UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA EDUCAÇÃO

O TRATADO MORAL DE LOUVORES DE D. SANCHO DE NORONHA: OS ESPELHOS DE PRÍNCIPES E A EDUCAÇÃO IDEAL DO GOVERNANTE EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

AMANDA MALHEIROS PEREIRA

ORIENTADOR: CÉLIO JUVENAL COSTA

MARINGÁ
2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA EDUCAÇÃO

O TRATADO MORAL DE LOUVORES DE D. SANCHO DE NORONHA: OS ESPELHOS DE PRÍNCIPES E A EDUCAÇÃO IDEAL DO GOVERNANTE EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

Dissertação apresentada por Amanda Malheiros Pereira, ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação.
Área de Concentração: EDUCAÇÃO.

Orientador:
Prof. Dr. CÉLIO JUVENAL COSTA

AMANDA MALHEIROS PEREIRA

O TRATADO MORAL DE LOUVORES DE D. SANCHO DE NORONHA: OS ESPELHOS DE PRÍNCIPES E A EDUCAÇÃO IDEAL DO GOVERNANTE EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Célio Juvenal Costa (Orientador) – UEM

Prof. Dr. José Carlos Gimenez – UEM

Prof. Dr. Fábio André Hahn - UNESPAR

Prof.ª Dra. Conceição Solange Bution Perin – UNESPAR

"Em todas as ciências e artes, o fim é um bem, e o bem no mais alto grau deve ser o sumo bem da ciência mais alta dentre todas, e esta é a ciência política; em outras palavras, o bem mais alto é o interesse comum." (ARISTÓTELES, *Política*.)

AGRADECIMENTOS

Agradeço especialmente ao meu orientador, professor Célio Juvenal Costa, por ter compartilhado suas reflexões durante a elaboração desta pesquisa e me ajudado na composição do trabalho, na correção e direcionamento dos escritos. Ainda, por ter me apresentado ao LEIP, grupo de pesquisa ao qual sou grata em participar, pelos colegas e também aprendizados.

À banca, por suas contribuições e aconselhamentos, professor José Carlos Gimenez, que sempre lembrarei como meu primeiro contato universitário com a Idade Média. Fábio André Hahn, que além da indicação de textos, foi em quem me apoiei muito para entender o retrospecto do gênero dos Espelhos de Príncipes, e a professora Conceição Solange Bution Perin, com a qual pude aprender mais sobre literatura medieval portuguesa.

Durante o mestrado, tive o privilégio de conhecer também a professora Terezinha Oliveira, que despertou em mim vontade e interesse singular pelo conhecimento. Com ela, pude crescer como ser humano.

Aos meus amigos de curso, em especial Amanda Vitor Dourado, Aline de Castro Zanin, Daniel Longhini Vicençoni e Anna Paula de Jesus Almeida, que tanto me auxiliaram na coautoria de publicações, e para além disso, com muitas risadas.

Agradeço também aos meus pais, Ivan e Suzana, com muito amor e carinho, e a minha irmã Aline, disposta a ouvir todas as minhas reclamações e aprimoramentos.

Obrigada por fazerem parte da minha caminhada!

RESUMO

O objetivo geral deste trabalho foi identificar o ideal de governante português no século XVI presente no texto de D. Sancho de Noronha, o *Tratado moral de louvores e perigos de alguns estados seculares e das obrigações que neles há com exortação em cada estado de que se trata*, impresso em Portugal no ano de 1549. A obra foi dedicada ao infante D. João, filho de D. João III. Baseando-se na fé católica, o conde de Odemira, título honorífico de Noronha, busca, em seu livro, aconselhar o príncipe a, quando se tornar rei, governar de maneira virtuosa e sensata. Tal produção se inscreve no chamado gênero literário que trata dos Espelhos de Príncipes. Os Espelhos, em sua tradição medieval, são tratados políticos redigidos sob a perspectiva cristã, em que se observa, com o passar dos séculos, a incorporação dos componentes culturais de vertente bíblica com modelos da antiguidade clássica, como reis e filósofos. Com influências do humanismo italiano, já na Dinastia de Avis, o século XVI português estruturado segundo o modelo da hierarquia eclesiástica, passa por uma renovação em vários campos da cultura. É nesse cenário que se tem a necessidade de tratados, dotados de uma ética cristã com ares propagandísticos da monarquia. Ao estudarmos o contexto em que a fonte foi escrita, junto de reflexões acerca do regime medieval, o governo das almas, e o gênero dos Espelhos de Príncipes, julgamos possível estabelecer uma relação entre a construção de um governante ideal atrelada à compreensão da sociedade política do período estudado. Para atender a tais demandas, recorremos aos aportes teóricos metodológicos da História da Educação, assim, privilegiamos a análise de fontes e um levantamento bibliográfico criterioso de obras que abordam nosso tema, buscando responder: “qual o ideal de governante português presente no tratado de Noronha?”

Palavras-chave: D. Sancho de Noronha; Espelhos de Príncipes; História da Educação; Portugal; Século XVI

ABSTRACT

The general objective of this work was to identify the ideal of Portuguese ruler in the sixteenth century present in the text of D. Sancho de Noronha, the moral treaty of praises and dangers of some secular states and the obligations therein with exhortation in each state of what it is about, printed in Portugal in the year 1549. The work was dedicated to the Infante D. João, son of D. João III. Based on the Catholic faith, the Count of Odemira, honorary title of Noronha, seeks, in his book, to advise the prince to, when he becomes king, govern in a virtuous and sensible manner. Such production is part of the so-called literary genre that deals with the Mirror of Princes. Taking into account their medieval tradition, the Mirrors are political treatises written from a Christian perspective, where we have observed, over the centuries, the incorporation of biblical cultural components with models of classical antiquity, such as kings and philosophers. With influences from Italian humanism already in the House of Avis, the Portuguese 16th century, structured according to the ecclesiastical hierarchy model, undergoes a renovation in several fields of culture. It is in this scenario that there is a need for treaties, endowed with a Christian ethic and propaganda aspect of the monarchy. By studying the context in which the source was written, together with reflections on the medieval regime, the government of souls, and the gender of Mirror of Princes, we believe it is possible to establish a relationship between the construction of an ideal ruler linked to the understanding of political society of the studied period. To meet these demands, we resorted to methodological theoretical contributions from the History of Education, thus, we privileged the analysis of sources and a careful bibliographical survey of works that address our theme, seeking to answer: “what is the ideal of Portuguese ruler present in Noronha's treaty?”

Keywords: D. Sancho de Noronha; Mirror of Princes; History of Education; Portugal; Century XVI

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 09

2 PORTUGAL NO SÉCULO XVI.....17
2.1 A FORMAÇÃO DA PENÍNSULA IBÉRICA.....19
2.2 O NASCIMENTO DE PORTUGAL.....22
2.3 A EXPANSÃO ULTRAMAR PORTUGUESA.....24
2.4 O REINADO DE D. JOÃO III.....30
2.5 DOM SANCHO DE NORONHA.....37

3 OS ESPELHOS DE PRÍNCIPES (*SPECULA PRINCIPUM*).....43
3.1 A TRADIÇÃO DOS ESPELHOS.....43
3.2 A INFLUÊNCIA DO PENSAMENTO CLÁSSICO GREGO E O "CUIDADO DE SI".....54
3.3 O *REGIMEN* MEDIEVAL.....59

4 A TRADIÇÃO PORTUGUESA DOS ESPELHOS DE PRÍNCIPES.....68
4.1 O TRATADO MORAL DE LOUVORES DE D. SANCHO DE NORONHA.....83
4.2 A PRODUÇÃO DO GÊNERO DOS ESPELHOS DE PRÍNCIPES APÓS D. SANCHO DE NORONHA.....106

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....109

6 REFERÊNCIAS 112

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo analisar o ideal de príncipe proposto nos escritos de Dom Sancho de Noronha, o *Tratado moral de louvores e perigos de alguns estados seculares e das obrigações que neles há com exortação em cada estado de que se trata*, impresso em Portugal no século XVI, mais precisamente no ano de 1549. A obra foi dedicada ao infante D. João, filho de D. João III (1502-1557, rei desde 1521). Baseando-se na fé católica, o conde de Odemira, título honorífico de Dom Sancho, busca, em seu livro, aconselhar o príncipe a, quando se tornar rei, governar de maneira virtuosa e sensata.

Durante a Baixa Idade Média[1], a importância da construção da imagem de um rei sábio e virtuoso se faz presente nos escritos políticos da época, o que torna a reflexão a respeito do exercício da monarquia um dos aspectos relevantes ao ofício real. (LE GOFF, 1993). Compreender o modelo de príncipe cristão existente no imaginário medieval, requer uma análise do contexto histórico em que se encontra a fonte, uma vez que o príncipe deve conduzir seus súditos com exemplos de virtudes e de atitudes morais difundidas pela Igreja Católica. Ao estabelecer o diálogo com a fonte, elegeremos alguns caminhos para analisar a educação política enquanto um objeto da História.

Segundo Senellart, devido à influência da Igreja Católica na sociedade naquele período, reinar correspondia guiar o povo para a salvação do espírito. Esperava-se que o verdadeiro exercício político ultrapassasse o seu compromisso de guiar os homens para cumprir as tarefas terrenas e os guiassem para a salvação de suas almas. Com isso, governar é uma arte, e a sua ciência é conduzir o ser humano para a glória de Deus (SENELLART, 2006, p.27).

Diante das dificuldades que surgem devido às visíveis transformações sociais e econômicas, proporcionadas pela substituição gradual do valor estável da terra por uma economia de mercado, emergem doutrinas que defendem as bases de um governo monárquico. Mediante a luta entre poderes temporal e espiritual do século XIV, a atitude regalista coordenada pelo direito romano[2] assume a cena, bem como a secularização subsequente. (SOARES, 1993).

---

[1] Entendo aqui: alta Idade Média (séculos VI a IX), Idade Média propriamente dita (séculos X a XIII) e a baixa Idade Média (séculos XIV –XVI)

2 Norteado pelos princípios básicos da vida, liberdade, propriedade e segurança.

Estruturada segundo o modelo da hierarquia eclesiástica, a sociedade portuguesa passa por uma renovação nos vários campos da cultura, que pretende garantir e consolidar a consciência nacional, atendendo aos requisitos do mundo civilizado revelado. O eclodir de um novo tempo carrega consigo um enorme interesse pela educação junto do desenvolvimento de uma sociedade renovada. Este anseio levará à tradução de autores clássicos, prenunciando o humanismo e, consequentemente, a laicização paulatina do Estado alguns séculos depois. De forma geral, converge-se cada vez mais para a evolução do conceito de Estado e a função do governante. (SOARES, 1993, p.295).

Os pensadores dos fins do século XV, por meio de reflexões a respeito do novo quadro europeu que se configura, onde se evidencia o crescimento da força e importância dos estados, acrescentam para a consolidação de um sentimento nacional monárquico que encontra uma explicação na fidelidade a uma certa imagem de rei. É nesse cenário que se tem a necessidade dos tratados, dotados de uma ética cristã. Tais tratados são dirigidos não só a príncipes, mas imperadores, reis e detentores do poder senhorial. (SOARES, 1993).

Dito isso, se faz necessário a compreensão do gênero literário que trata dos Espelhos de Príncipes, pois o Tratado de Dom Sancho, no nosso entender, se enquadra nele. Ao se levar em conta sua tradição medieval, os Espelhos são tratados políticos redigidos sob a ótica cristã, em que assistimos, com o passar dos séculos, a incorporação dos componentes culturais de vertente bíblica com modelos da antiguidade clássica, como reis e filósofos. Feita tal análise, foi possível estabelecer uma relação entre a construção de um governante ideal e a sociedade política de seu tempo.

As instruções contidas nos Espelhos de Príncipes manifestam um ensinamento político que recolhem um conjunto de valores morais sob os quais o príncipe deve estabelecer para si mesmo, e tomar como fonte de aprendizagem e referencial condutor no ato de governar, tanto a si próprio quanto na arte de governar seus súditos. (HAROCHE, 1998). Nosso intuito é responder, a partir dos referenciais presentes no texto de Noronha: “qual o ideal de governante português que o autor projeta no príncipe?”

Nesse sentido, nosso objetivo geral é examinar como nossa fonte, o *Tratado moral de louvores*, concebe, idealiza e educa um monarca nas suas funções políticas. Nosso ponto de partida é que o Tratado é um documento que tinha por objetivo educar o príncipe sob a égide da moral cristã, instruindo o príncipe a respeito da grandeza do Estado Real e das obrigações e perigos que nele há, para assim saber o reger virtuosamente.

Nossos objetivos específicos visam atender tal hipótese, e para isto, nos dedicamos a demonstrar na segunda seção a formação e desenvolvimento do reino Portugal no século XVI, para compreendermos o contexto da fonte e também quem era nosso autor. Na terceira seção, procuramos expor acerca do regime medieval e a tradição dos Espelhos, a fim de identificar quais as principais ideias dos escritores pagãos e cristãos do passado a tradição resgata envolvendo questões de lealdade e obediência. Por fim, na quarta seção, examinamos as especificidades do gênero em Portugal, adentramos no *Tratado Moral de Louvores*, evidenciamos as características do tratado que o enquadra no gênero dos Espelhos de Príncipes, suas particularidades, e o legítimo governante no século XVI idealizado por Noronha.

Ao se pensar a formação do indivíduo particular para o convívio em sociedade, é preciso levar em consideração os conceitos que se estabelecem ao se olhar para a História não com uma visão superficial, e sim atentando-se para a questão da literatura, da educação, preocupação com a religião, as questões da fé e os encaminhamentos da vida. Ao perceber o homem como uma totalidade que se forma enquanto corpo e mente, é preciso pensar que o corpus social também é formado por esses indivíduos, concebendo o todo e projetando a responsabilidade que cada um dos sujeitos tem em seu espaço, organização, e realidade própria, delineados por leis e princípios gerais que influem juntamente com as particularidades de cada ser humano.

Marc Bloch, com a fundação da Escola dos Annales, nos dá a possibilidade de percepção do homem enquanto sujeito da história. Podemos assim, observar as relações que se dão por meio dos fatos, suas problematizações entre o contexto histórico medieval e português, com um estudo acerca do homem no tempo. Na medida em que aliamos o passado com o presente, as indagações do presente são o que nos fazem, como historiadores, voltar ao passado, utilizando de seus testemunhos e transmissões. (BLOCH, 2001)

Como referencial teórico, por meio de uma análise abarcando campos sociais, econômicos, políticos e religiosos, almejamos compreender o homem em sua totalidade. Entendemos que suas relações, seus atos e componentes como a mentalidade de maneira geral, são traços que fazem parte da formação do sujeito. Dessa forma, as leituras, reflexões e considerações foram desenvolvidas ao longo de nosso texto, demandando o auxílio dos pressupostos teóricos da História Social, exposta por Marc Bloch em *Apologia da História*, concomitantemente nos embasando na perspectiva de longa duração, descrita por Fernand Braudel (1990), que nos possibilita investigar e conhecer os homens ao longo

do tempo de uma maneira mais aprofundada, percebendo suas implicações no meio em que vivem.

Dessa forma, o diálogo ocorre com textos que tratam desde o surgimento do ofício real, sua função e desenvolvimento ao longo da história, assim como suas implicações na formação do governante e consequências nos governados. A permanência dos Espelhos de Príncipes no decorrer da história caracteriza o conceito de longa duração, pois a reflexão sobre este gênero literário nos mostra um modelo para formação de pessoas. Enquanto aprendemos com a tradição exposta na cultura dos tratados, adquirimos conhecimento a respeito do discurso que espelha uma proposta política e forja um ideal de governante necessário para determinados contextos históricos.

No que toca à História da Educação, este trabalho ilustra indagações no sentido de compreender o que esses autores, com seus tratados, dizem para além do escrito, nos atentando para as razões pelas quais o debate está feito, e a quem o discurso de formação está sendo dirigido. A questão da instrução do governante, do conselheiro, do governo de si, quando estudados numa perspectiva política para além da obtenção de informação, e sim como uma narrativa voltada para a formação, nos modifica e faz refletir sobre aspectos fundamentais da vida humana, tais como a responsabilidade social por nossos atos e suas justaposições na sociedade. Afinal, temos formado e estamos conseguindo formar seres humanos capazes de conduzir a sociedade e promover *virtuosas benfeitorias*? A necessidade da preservação e cultivo da consciência e cultura humana, nos leva a projetar um modelo de indivíduo para o tempo presente que, ao representar seus interesses pessoais, saiba suas consequências e responsabilidades para com o coletivo. Assimilando o gênero literário estudado, buscamos conceber as origens desses embates travados ao longo da história, percebendo as relações sociopolíticas inteligíveis em nosso mundo atual.

Cada época elenca novos temas, que no fundo falam mais de suas próprias inquietações e convicções que de tempos memoráveis. Ao se ter em mente que a escolha do historiador, apesar de atrelada com sua visão de mundo, deve ter acima de tudo o compromisso com as evidências, pretendemos também, com este estudo, uma compreensão das mudanças e permanências nos períodos estudados, desenvolvimento de conceitos e alterações no governo que influem na formação dos indivíduos.

Este trabalho permite uma maior compreensão sobre a importância dos tratados políticos como expressão cultural, assim como eles idealizaram a melhor maneira para um príncipe exercer a sua política em prol dos súditos e da Igreja Católica. Nosso estudo

se justifica também, pelo fato de a fonte escolhida remeter a um contexto do processo de secularização da sociedade, e características que mais a frente, no fim do século XVIII, possibilitarão o entendimento de um funcionalismo laico). Sendo assim, é possível entender o que se esperava de um príncipe atuante, e qual a maneira correta de educá-lo segundo o caráter simbólico que o povo projeta nele, principalmente como um modelo político associado aos ideais de cristandade.

A realeza, ao longo da História, aparece cada vez mais como um ofício, que pressupõe uma instrução, uma sabedoria governativa, que se adquire particularmente no estudo da ciência jurídica e no convívio dos bons autores. A vasta produção desempenha um significante papel no que diz respeito à consolidação do conceito de estado e na definição de direitos e deveres de governantes e governados. É neste contexto que o ideal do príncipe perfeito do Renascimento terá origem. (SOARES, 1993)

Nossa pesquisa foi desenvolvida por meio da análise da fonte *Tratado moral de louvores*, escrita por Dom Sancho de Noronha no século XVI. A escolha da obra se deu por vários motivos, e o primeiro deles foi a afinidade com o material. Ao longo da graduação em História, o primeiro contato com o gênero dos Espelhos de Príncipes foi o modelo já transformado e imanente de Maquiavel, ligado à contingência do presente no lugar da metafísica. No desejo de conhecer um pouco mais a respeito da Península Ibérica por gosto e familiaridade com a língua, desenvolvi um PIC (Projeto de Iniciação Científica) orientado meu professor de História Medieval, Prof. Dr. José Carlos Gimenez. Ao analisar o grande acervo digitalizado da Biblioteca Nacional de Portugal, encontramos a obra de Dom Sancho e, naquele momento, após mais buscas, nos demos conta que o material se encaixava no gênero dos espelhos e merecia um estudo aprofundado. O enfoque, na ocasião, havia sido destacar os principais espelhos escritos ao longo da Idade Média, independentemente da localidade. Com mais clareza em organizar as ideias, alguns anos depois, o amadurecimento do mestrado mostra a necessidade do diálogo entre autores do mesmo contexto. Graças a meu professor orientador, Dr. Célio Juvenal Costa, juntamente com as discussões no LEIP[3], acredito que conseguimos contribuir de alguma forma para esse processo de aprendizagem da fonte em questão, bem como do retrospecto do gênero medieval e ibérico, ao destacarmos os principais elementos, autores e exemplos incutidos na obra para demonstrar o objetivo e perspectiva do tratado político estudado.

---

3 O Laboratório de Estudos do Império Português (LEIP) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) desenvolve pesquisas e atividades acadêmicas sobre o Império Colonial Português da Época Moderna.

Após caracterizar a tipologia de nossa fonte, o local e o contexto histórico em que mesma foi escrita, ou seja, Portugal do século XVI, trabalhamos com o apoio de algumas obras para pensar o governo medieval, no sentido político do termo, a partir do regime eclesiástico, o das almas, e aquele cujas condições a Igreja define para o rei. Dentro disso, para a finalidade da pesquisa estabeleceremos também qual a importância e a necessidade de se instruir um príncipe desde cedo nesses preceitos. Nossos argumentos se sustentam, de maneira geral, nos textos de Michel Senellart, *As artes de governar* (2006), em *A virtuosa benfeitoria* (1993), de Nair Nazaré Castro Soares, *As fundações do pensamento político moderno* (1999), de Quentin Skinner, e *História medieval da península ibérica* (2007), de Adeline Ruquoi. Além disso, encontrei menções a Noronha nos estudos de Margareth Pereira Lima (2012): *Os Espelhos de Príncipes no Antigo Regime Ibérico: A educação política dos monarcas cristãos*, e em José Vinícius da Costa Meneses (2017): *Manuais para bem reinar e salvar: os ideais de bem comum e salvação nos espelhos de príncipe impressos em Portugal durante o reinado de Dom João III (1521-1557).*

Segundo Ruquoi, a educação dirigida aos habitantes daquela Península, desde Isidoro de Sevilha (560 – 636), fazia frente "ao pecado da ignorância". Os reis e demais dirigentes apoiavam o conhecimento e o ensino, desde os grandes heróis e personagens da Espanha Visigótica até as escolas de tradutores dos séculos XII e XIII, acompanhado do surgimento das universidades e a competição teológica entre judaicos, canonistas, cosmógrafos e humanistas do século XV. Foi, inclusive, por meio da Península Ibérica que chegaram à Europa setentrional as primeiras traduções de Aristóteles e comentadores árabes no século XII, juntamente com obras científicas árabes e gregas (RUQUOI, 2007).

A preocupação comprovada pela vasta bibliografia de teorização política da época, se faz nítida:

> Em Portugal, além das escolas conventuais - e no ducado de D. Pedro havia duas, a dos augustinos de Santa Cruz e de S. Jorge – são notáveis a responsabilidade e zelo educativo de reis e príncipes, desde D. Dinis aos ínclitos infantes, ou de mães como D. Filipa de Lencastre, exemplo que se tornou paradigmático. No entanto, no que toca a escritos formativos de personalidades públicas ou de chefes políticos, se exeptuarmos a Formula vitae honestae de S. Martinho de Dume, o nosso S. Martinho de Braga, escrita no séc. V para instruir Miro, rei dos Suevos, teremos que esperar pelo século XIV, preenchido pela controvérsia ideológica sobre a supremacia do papado e do império. (SOARES, 1993, p.290).

Esta dissertação apresenta-se sistematizada em três seções de conteúdo, que, no seu conjunto, visam dar conta de demonstrar nossa hipótese e de atingir o objetivo da pesquisa.

Na segunda seção, a primeira de conteúdo, apresentamos a formação de Portugal e as principais características desse processo, levando em consideração aspectos herdados pela Península Ibérica, tais como, a cultura latina do Império Romano, a presença muçulmana, as Cruzadas, a Reconquista, o feudalismo peculiar, as relações com o mundo bizantino e África do Norte e o contato com textos clássicos pelo Mediterrâneo. Feito isso, a seção se apoiou nos temas do pioneirismo e expansão ultramar português, compreendendo a centralização precoce do Estado em Portugal e a Revolução de Avis como promotora da dinamicidade estabelecida entre nobreza e classe mercantil, ao aliar negociantes e investidores de diversas regiões da Europa. O florescer do humanismo português são temas que permeiam tais tópicos dos reinados em Portugal, visto a importância para o entendimento de nossa fonte.

Após levantar algumas informações sobre a trajetória de Portugal ao longo dos governos estabelecidos no país, priorizamos, ainda na segunda seção, a compreensão acerca do governo de D. João III, tendo em vista o contexto que nossa fonte é redigida. D João III, alvo de controvérsias pela historiografia, ora crítica, ora elogiosa, é figura particular que nos permite uma maior percepção da necessidade de pensarmos as motivações e intentos promovidos pelo monarca, atrelados ao contexto histórico vivenciado pelo rei.

Feito isto, a última parte da segunda seção é dedicada ao autor da fonte utilizada para nosso trabalho, Dom Sancho de Noronha (1515-1573) e sua oração proferida em Almeirim durante o reinado de D. João III para a cerimônia de sucessão de seu filho, o infante D. João.

Na terceira seção, a segunda de conteúdo, discorreremos acerca dos Espelhos de Príncipes. A necessidade de apresentar este ponto se deveu à compreensão de que nossa fonte se enquadra nesse tipo de literatura. Escritos na maioria das vezes por pessoas ligadas à Igreja católica, os Espelhos de Príncipe são uma espécie de manual que busca, de maneira didática, instruir o príncipe nas artes de governar. Também conhecidos como “tratados”, esse tipo de literatura objetivava orientar o príncipe em como se comportar em relação às mais variadas situações quando este estivesse no comando do reino, fossem elas em relação aos seus súditos, aos conselheiros do governante, à guerra, à cidade, à coisa pública, ou a outros ofícios do Estado real.

Analisamos, ainda na terceira seção, num contexto geral, o desenvolvimento do conceito de governo ao longo da Idade Média e suas implicações no gênero dos Espelhos, influenciados diretamente sobre as transformações paulatinas na mentalidade da época estudada.

Na quarta e última seção, voltamos para Portugal, e apresentamos, em um primeiro momento, a análise acerca da tradição dos Espelhos de Príncipe naquele reino. No segundo e derradeiro momento da seção apresentamos, de forma detalhada, o tratado político de Dom Sancho, concebendo as urgências do contexto português em questão, século XVI, mais precisamente em 1549, ano da publicação.

Após dispor a obra no gênero dos Espelhos de Príncipes, discernindo suas características próprias, percebemos a finalidade do autor ao redigir a obra e dedicá-la ao infante D. João, reconhecendo a educação moral e o príncipe cristão que o autor projeta no infante.

A finalidade de instruir o comportamento de um governante, e servir, inclusive como exemplo de modelo para os demais, nos leva a refletir sobre questões do nosso presente. Para vivenciarmos uma sociedade justa, é preciso pensar na capacidade de quem a governa, e almejar que este possua características e ações, voltadas para o bem comum. Acreditamos contribuir para a História da Educação no sentido de apresentar para além do governante, a própria condição humana como um projeto constante, que se altera mesmo no momento de sua execução. Vemos ao longo da história, como o saber esteve atrelado ao poder, é neste ponto, na sociedade contemporânea, que a educação entra como fator transformador. Ao pensar o sujeito como ser consciente e vinculado a realidade, é possível pensar no conhecimento como via para ampliação do campo de possibilidades do indivíduo.

2. PORTUGAL NO SÉCULO XVI

A compreensão de nosso objeto de estudo, qual seja, o *Tratado moral de louvores*, escrito por Dom Sancho de Noronha (1515-1573), em 1546, dedicado ao então príncipe D. João, requer apresentar, mesmo que de forma um tanto sucinta, as circunstâncias históricas vivenciadas em Portugal nos séculos XV e, especialmente, no XVI.

Nesta seção, julgamos importante mostrar, inicialmente, um pouco da história da Península Ibérica, território que Portugal fez e faz parte e que tem traços culturais comuns. Após, apresentamos o nascimento do reino de Portugal, em que evidenciamos que foi um dos primeiros reinos europeus a se caracterizar pela centralização do poder.

As partes três e quatro desta seção são dedicadas aos séculos XV e XVI lusitanos, com especial destaque para a expansão comercial e formação do chamado Império Marítimo Português e para o reinado de D. João III, pai do destinatário do Tratado de Noronha. Para compreendermos de maneira assertiva não só o gênero que trata dos Espelhos de Príncipes, o que faremos mais adiante, mas a fonte em si, se faz necessário o entendimento das circunstâncias históricas vivenciadas por Portugal no período que traz consigo questões sociais, econômicas e culturais intrínsecas ao manual em específico que diz respeito a nosso objeto de estudo. Dessa forma trataremos do contexto histórico vivenciado pelo país no século XVI.

É certo que os descobrimentos marítimos, empreendidos pelos portugueses nos séculos XV e XVI, contribuíram decisivamente para a consolidação de um sistema em que, pela primeira vez, homens de áreas muito distantes do planeta tiveram a possibilidade de relacionar-se. É preciso ter em mente que as expedições levadas a cabo pelos portugueses demoravam grandes intervalos, por vezes gerando enorme lucro e riquezas que propiciam novas viagens, mas, por diversas outras, teremos expedições que fracassam culminando em grandes prejuízos de finanças e de almas. O poeta português Luís Vaz de Camões em sua obra *Os lusíadas*, natural da época em que narra, expressa bem este sentimento, vejamos alguns versos:

> A que novos desastres determinas
>
> De levar estes reinos e esta gente?
>
> Que perigos, que mortes lhes destinas,

> Debaixo dalgum nome preminente?
>
> Que promessas de reinos e de minas
>
> De ouro, que lhe farás tão facilmente?
>
> Que famas lhe prometerás? Que histórias?
>
> Que triunfos? Que palmas? Que vitórias?
>
> (CAMÕES, 2013, p. 172)

Por meio das navegações, das negociações e do comércio, América, Europa, África e Ásia passaram a ter a possibilidade do contato, mesmo que não constante ou regular, mas importante. A construção de uma realidade em escala mundial ocorreu por esse movimento de encontro, que trouxe a verdadeira dimensão de humanidade, pelo contato cultural, econômico, social, político e religioso, que modificou a noção geográfica do planeta, desmistificando antigas lendas, modificando mais do que o comércio, a alimentação, os hábitos, os costumes. Nesses dois séculos, podemos verificar a consolidação de uma primeira forma de globalização na passagem da Idade Média para a Idade Moderna, no qual as monarquias europeias assumem papel essencial, destacando-se Portugal e Espanha.

A historiadora Lígia Bellini (1999) em seu texto que trata sobre cultura, política e sociedade no mundo português do século XVI, nos mostra que antes da expansão marítima, as principais atividades econômicas de Portugal consistiam na agricultura e exportação de vinho e sal. Com o comércio colonial e a formação de uma burguesia, mas principalmente pela iniciativa da Coroa, promoveu-se e administrou-se o comércio marítimo nos séculos XV e XVI com a substituição gradual das atividades costumeiras pelo comercio colonial, com a permanência da nobreza no lugar de maior importância na hierarquia social lusitana, ingressando na burocracia estatal. As artes mecânicas como a engenharia naval, a produção de instrumentos náuticos e a cartografia tiveram desenvolvimento mais amplo devido à sua estreita associação com as viagens marítimas. De maneira geral, trata-se de um mundo rural em crise devido às novas circunstâncias que atraíam um grande número de pessoas para Lisboa, incluindo também uma parcela de camponeses e pescadores que se alistaram na frota naval, além de um pequeno número de artesãos. Entretanto, pode se identificar a presença de um aspecto moderno e urbano, do qual fazem parte a capital, o comércio, a vida na corte. (BELLINI, 1997, p.6)

Discutido isto, na última parte, nossa reflexão se insere acerca do entendimento de quem foi o autor do nosso objeto de estudo, o conde D. Sancho de Noronha. Ao expor alguns feitos de sua vida e sua relação com o monarca em questão, D. João III, pretendemos assentar o terreno para a discussão que virá mais adiante, nas próximas seções, acerca dos Espelhos, de modo geral e portugueses, e do tratado de Sancho propriamente dito.

2.1 A FORMAÇÃO DA PENÍNSULA IBÉRICA

A diversidade é a principal característica da história da Península Ibérica entre os séculos VI e XVI. Segundo a historiadora Adeline Rucquoi, tal diversidade é traço persistente das variedades do mundo medieval ibérico numa entidade existente chamada Hispania, a Espanha. A história da Península Ibérica se faz nos séculos VI e VII com os Suevos e Visigodos, atravessa o século X com os muçulmanos do Califado de Córdova e com os cristãos dos reinos setentrionais, pertence a Reconquista nos séculos XII e XIII, e se encontra com as coroas de Portugal, Castela, Navarra, Aragão e depois de Granada. (RUCQUOI, 1995, p.11)

A geografia do início do período medieval descreve inevitavelmente a decadência do Império Romano, de acordo com essa noção de espaço, é a partir do Mediterrâneo que se situam os povos conhecidos. A Península Ibérica, banhada ao sul pelo mar Mediterrâneo e a oeste pelo oceano Atlântico, na antiguidade fez parte do Império Romano e, com sua queda, marcada pela invasão dos chamados povos bárbaros, também passa por esse processo das invasões. Da mesma forma como em outras regiões da Europa muitos desses povos invasores foram se convertendo ao cristianismo, isto ocorre na Península Ibérica principalmente com os visigodos. (RUCQUOI, 1995, p.25)

Segundo Ruy Afonso da Costa Nunes, os primórdios da vida eclesiástica e do monaquismo em Portugal datam do século VI com São Martinho Dumiense. O bispo colaborou com o Rei Teodorimo na conversão dos suevos ao catolicismo, fundou o mosteiro de Dume e compôs vários opúsculos ascéticos-morais, canônicos-litúrgicos e poéticos. Escreveu pequenos livros de moral inspirados na obra de Sêneca, chamados opúsculos senequistas. Realizou também algumas traduções de coletâneas do grego para

o latim (pois viajara pelo Oriente e convivera com monges), como uma coleção anônima de apotegmas denominada *Aegyptiorum Patrum Sententiae*. Data de pelo menos o século VII a prática da educação de meninos em mosteiros na Lusitânia.[4] (NUNES, 2018, p.134-135)

Os monges, além de pregadores, copistas e mestres, introduziram na consciência do que viria a ser o povo português uma certa sensibilidade religiosa, cultivando o terreno para o florescimento da cultura por meio do latim, da música. Mantiveram bibliotecas onde estudava-se o direito civil e canônico, promoveram o ensino das primeiras letras, redigiram crônicas, estudaram a Bíblia e as obras dos Santos Padres, preparando o caminho para outros grandes lusitanos como Santo Antônio, Mestre João de Deus, Mestre Vicente, Silvestre Godinho e Pedro Hispano. (NUNES, 2018, p.135)

Quando o feudalismo começou a amadurecer no restante da Europa, a Península Ibérica passa por uma experiência muito específica que é a invasão dos muçulmanos vindos do norte da África, no ano de 711. Os cristãos migram para o norte da península, onde estruturam os chamados reinos cristãos, entre outros os mais conhecidos de Leão, Castela, Navarra e Aragão. O centro-sul da Península Ibérica fica no controle dos muçulmanos, assim grande parte da península não vivencia o feudalismo em sua plenitude dada a forte presença do mundo árabe. No norte teremos uma variante, assumindo este fator com a consciência de que o sistema feudal não ocorre de maneira igual em todas as regiões da Europa, o que temos são similaridades. (RUQCUOI, 1995)

Os muçulmanos que se estabeleceram na Península Ibérica, devido as suas conquistas e expansão pelo Mediterrâneo, haviam entrado em contato direto com a cultura clássica antiga grega, egípcia e persa. Serviram-se, assim, diferentemente da herança da Roma Antiga, das realizações culturais bizantinas, dedicando-se ao direito romano e ao desenvolvimento do estudo do saber científico e filosófico.

Textos de Aristóteles como a *Metafísica* e a *Poética* continuaram desconhecidos no medievo europeu por centenas de anos, mas no Oriente Médio,[5] como a língua grega continuou a ser falada entre os cristãos daquela região, eles sobreviveram. No decorrer do século VI, a obra de Aristóteles foi traduzida para o siríaco. Passados cerca de duzentos

---

4 O nome Lusitânia refere-se aos antigos povos pré-romanos, estabelecidos entre a região do Tejo e o Douro, e as províncias espanholas de Cáceres e Badajoz.

5 Até cerca do século XII – XIII, com a reconquista de Constantinopla quando serão feitas suas traduções do grego para o latim. Boécio havia traduzido o *Organon* no século 6 d.C, possibilitando a inserção de Aristóteles como base do pensamento medieval.

anos, a região seria conquistada pelos califas muçulmanos, conhecidos como protetores do saber, os governantes da dinastia Abássida, que financiaram o trabalho de tradução dos eruditos para o árabe, e foram essas traduções que chegaram à Península Ibérica.

Rucquoi (1995) nos mostra que se na bacia mediterrânica as relações com o Império Romano do Oriente cessaram depois do século X, as estreitas relações que a Espanha mantinha com o mundo bizantino e a África do Norte continuaram entre os séculos VII e X, e os escritos dos padres circulavam entre o Norte e o Sul da península, assim como na Irlanda e no mundo carolíngio. A península Ibérica continuou a manter também neste período relações comerciais e culturais, privilegiadas com a Itália. E o convívio com os muçulmanos que ocupavam uma parte do seu solo e o conjunto das costas meridionais e orientais do Mediterrâneo, não se baseavam apenas em relações de força: o comércio, a curiosidade intelectual e o desejo de evangelização substituíram aí, a partir do século XII, as alianças políticas e patrimoniais bem como as transferências de técnicas anteriores.

A partir do final do século XI, teremos a época das Cruzadas, em que os nobres vindos de todos os cantos da Europa rumo ao Oriente vão promover a guerra santa para libertar a terra das mãos muçulmanos, tidos como infiéis, e a conquistar para os cristãos por direito. As Cruzadas constituem uma tentativa de recuperação da bacia oriental do Mediterrâneo. Na Península Ibérica, os reinos de Leão, Navarra, Castela e Aragão vão lutar contra os muçulmanos para reconquistar o domínio da península, conflito chamado de guerra de Reconquista da Península Ibérica, correlato das Cruzadas.

Assim como os nobres da Europa foram para o Oriente, diversos nobres de outras regiões da Europa também vêm para essa chamada recuperação das cidades, de seu papel social econômico e político, adoção do direito romano, determinadas formas de exploração da terra, elaboração de técnicas comerciais e bancárias. (RUCQUOI, 1995, p.15)

Segundo Adeline Rucquoi, a Península Ibérica situa-se no próprio coração do mundo medieval na medida em que sua herança latina do Império Romano permanece viva graças a unificação visigótica, a permanência dos laços com o Mediterrâneo oriental e meridional e a persistência do direito romano. É pelo Mediterrâneo inclusive, que chega aos reinos setentrionais da Europa o conhecimento da filosofia e dos textos científicos gregos, por intermédio dos seus comentadores árabes, cópias e traduções. Os reis e os grupos dirigentes favoreceram desde cedo o ensino e os conhecimentos, e tem-se as grandes figuras da Espanha visigótica, depois as escolas de tradutores dos séculos XII e

XIII, a criação das universidades, as disputas teológicas com os doutores judaicos, os canonistas do século XIII, os cosmógrafos e humanistas do século XV. (RUCQUOI, 1995, p.15-16)

2.2 O NASCIMENTO DE PORTUGAL

Nas guerras de Reconquista da Península Ibérica, os nobres franceses Henrique e Raimundo de Borgonha irão lutar pelo rei Afonso VI de Leão e Castela contra os muçulmanos. A recompensa desses investimentos militares serão porções de terra, feudos, relações de vassalagem. Raimundo de Borgonha recebe o condado da Galícia, e Henrique de Borgonha recebe o condado portucalense. Ambos se casam com as filhas do rei Afonso VI: Raimundo com Urraca, filha legítima, e Henrique com Teresa, filha bastarda.

Teremos a partir daí um processo de rivalidade e distanciamento político do reinado portucalense das demais regiões de Leão e Castela, pois o filho de D. Henrique com Teresa – D. Afonso Henriques (1112 – 1185) tinha apenas três anos quando o pai veio a falecer, e a regência assumida por sua mãe. Devido a conflitos com Castela, com o alto clero e sobretudo à intimidade com Fernão Peres, fidalgo galego a quem D. Teresa entregara o governo dos distritos do Porto e Coimbra, houve a revolta dos Portucalenses e, futuramente, do próprio filho, sistematicamente afastados, por estranhos, da gerência dos negócios públicos, o que culminou com a submissão do condado portucalense. (RUCQUOI, 1995, p.176)

Com a morte de Afonso VI, em 1128, o infante D. Afonso Henriques, rebela-se contra sua mãe e derrota as tropas castelhanas perto do castelo de Guimarães. Depois de conflitos fronteiriços, a paz da região é assinada em 1137 quando o infante jura lealdade a Afonso VII, o Imperador, adota o título de rei e reconhece-se vassalo do papa em 1143, apesar da chancelaria pontifícia conceder apenas em 1179 o título de reis aos príncipes portugueses (RUCQUOI, 1995, p.176). Dom Afonso Henriques é fundador da dinastia de Borgonha e primeiro rei de Portugal, o que lhe confere caráter de autoridade atribuído a figura de grande herói da independência, com a Igreja e a fidalguia em seu entorno.

Durante a Baixa Idade Média predominaram na Europa as chamadas monarquias medievais, muitas delas monarquias feudais, marcadas por uma profunda

descentralização do poder do rei que cedia privilégios para a nobreza numa relação de suserania e vassalagem, especialmente devido ao fato de muitos desses reis não possuírem um exército profissional. Caracteriza-se o período por uma Igreja e nobreza demasiadamente fortes, limitando o poderio do rei.

Em Portugal a situação é diferente, pois com a conquista do reino muçulmano de Silves e do Algarve, em 1249, o reino definiu o que são suas fronteiras nacionais até hoje. Não só foi um dos primeiros reinos centralizados europeus modernos, como expulsou os invasores muçulmanos de seu solo aproximadamente dois séculos antes que a conquista da Granada moura, por Fernando e Isabel (1492), confirmasse a predominância de Castela sobre o restante da Península Ibérica.

Os reis do século XIII, D. Afonso (1211-1223), seus dois filhos, D. Sancho II (1223-1245) e D. Afonso III (1245-1279), e seu neto D. Dinis (1279-1325), enfrentaram grandes agitações da nobreza e do clero. O século foi marcado por guerras civis, conflitos familiares e desavenças com o papado. (RUCQUOI, 1995, p.195). Os monarcas vivem uma centralização precoce do Estado, marcada por perturbações no desejo de afirmação do poder, espaço e recursos.

Durante a Dinastia de Borgonha (1139-1383) temos eventos marcantes como o fato de que, a exemplo de seu avô Afonso, o Sábio, D. Dinis de Portugal substituiu o latim pelo português, língua na qual passa-se então a redigir os documentos oriundos da chancelaria e na qual foram traduzidas as obras jurídicas do rei castelhano. É neste período também, em 1290, a fundação da Universidade em Lisboa, transferida para Coimbra em 1309 (RUCQUOI, 1995, p.196).

Portugal se consolida como um país de território limitado, vizinho de reinos muçulmanos e dos reinos de Leão, Navarra, Castela a Aragão, tornando assim a expansão comercial e política por terra extremamente difícil. Portugal dependia muito da agricultura, mas gradativamente a atividade mercantil e determinantemente portuária começam a ganhar destaque, tendo como grande centro Porto, principal entreposto comercial com os ingleses que vinham do norte, e Lisboa que fazia contato com os italianos vindos do Mediterrâneo. (BOXER, 2002, p.15-28)

Como as demais regiões da Europa, em Portugal predominava o campesinato. Contudo, até os últimos anos da Idade Média a maior parte de sua terra não estava cultivada, relacionado a motivos como o fato de que pelo menos dois terços do solo português serem demasiado rochosos, íngremes ou pedregosos para serem cultivados, o que gerava, por vezes, plantações de baixa qualidade. No campo a economia baseava-se

na troca e aos poucos o uso do dinheiro vinha sendo incrementado. Abaixo do clero privilegiado, dos fidalgos, cavaleiros e escudeiros, e acima da grande massa de camponeses e artesãos, situava-se a classe intermediária de comerciantes, advogados, médicos e funcionários da coroa. Apesar de não numerosos, estes alcançariam uma influência considerável nas duas cidades marítimas de Porto e Lisboa. (BOXER, 2002, p. 18-23)

Se temos em Portugal, de um lado a nobreza de nome e tradição calcada no bem imóvel que é a terra, temos, por outro, também uma camada mercantil, que vai trazendo para o reino luso produtos de fora, como especiarias, metais, tecidos. Essa camada do burguês comerciante atrelada aos bens móveis da mercadoria e do dinheiro, vai aos poucos conquistando sua importância. A rivalidade de interesses atinge seu ponto culminante no reinado do último rei da dinastia de Borgonha, D. Fernando (1367-1383).

D. Fernando, rei muito próximo da fidalguia, casa sua filha Beatriz com a coroa de Castela, o que de certa maneira colocava em risco a autonomia portuguesa. Em parte isso é feito para proteger o trono da sua filha de seu irmão D. João (1357-1433), com o qual havia uma relação difícil. Com a morte de D. Fernando em 1383, Castela reclama o trono de Portugal, culminando na terceira guerra entre os dois reinos (1383-1385), a chamada Revolução de Avis.

D. João, irmão do rei morto e mestre da Ordem Militar de Avis, junto com a camada mercantil, uma parcela da nobreza e um grande apoio popular, se levanta contra a possibilidade da coroa de Castela assumir o controle de Portugal. Os castelhanos dizimados pela peste abandonam o cerco de Lisboa em 1384 e são derrotados no ano seguinte em Aljubarrota[6] pelos Portugueses. (RUCQUOI, 1995, p.197)

2.3. A EXPANSÃO ULTRAMAR PORTUGUESA

A partir do reinado de D. João I, cai a dinastia de Borgonha e sobe a dinastia de Avis (1385-1580), altamente comprometida com a classe mercantil e comercial,

6 Ocorrida em 1385, a batalha de Aljubarrota consolidou João I como rei de Portugal, o primeiro da Dinastia de Avis.

respondendo com o estímulo ao comércio. D João, interessado no comércio de especiarias, cria condições para as expedições que acontecerão pouco depois, que movimentavam rotas terrestres e marítimas na Europa, nas quais a Itália, por exemplo, se lançara há mais de duzentos anos no Oriente e no Mar do Norte. O rei lusitano rodeou-se de legistas saídos das classes médias, confiou diversas tarefas administrativas aos habitantes das cidades e nomeou o cronista Fernão Lopes na missão de legitimar a nova dinastia guardando os arquivos reais. (RUQCUOI, 1996, p. 197-198). Portugal estava a um passo da expansão marítima.

A centralização precoce do Estado em Portugal consolidou uma autoridade e dinâmica socioeconômica essencial para o projeto ultramar. A Revolução de Avis estabeleceu uma relação muito forte entre nobreza e classe mercantil que, aliadas com o Estado português e com negociantes e investidores de outras regiões da Europa, patrocinarão mais adiante, a expansão marítima, a busca de novas rotas e especiarias. (RUQCUOI, 1996, p. 198)

Durante a primeira metade do século XV, a vida política de Portugal recebeu influência dos interesses do terceiro filho de D. João I, o infante D. Henrique (1394-1460). Conhecido como “o navegador”, ele rodeou-se de especialistas do mar, geógrafos, cosmógrafos, matemáticos, astrólogos, médicos judeus e mercadores italianos. Sob seu amparo, os técnicos de navegação e construção naval fizeram progresso. Seus objetivos precisos incluíam a reconquista das terras muçulmanas a favor da cristandade, a política tradicional de controle da passagem entre o Mediterrâneo e o Atlântico e o desejo de fazer crescer a fazenda real. D. Fernando é tido como um dos príncipes da Renascença. (RUQCUOI, 1996, p. 199)

A corte de Avis dava abertura a uma nova era, caracterizada por um enorme interesse na formação do cidadão. Inspirados nos primeiros humanistas italianos, os mentores da educação aristocrática eram empenhados na vida pública de suas cidades e na formação integral dos seus concidadãos. São eles que incentivam um trabalho intenso de traduções do latim, incluindo obras clássicas principalmente de Cícero e Sêneca, de tratados de arte militar e panegíricos imperiais. A primeira tradução integral feita em Portugal na Idade Média de uma obra clássica sem relação com a Igreja está na declaração redigita por volta de 1433-1438 do infante D. Pedro na sua versão do Livro dos ofícios

de Marco Tullio Cicero.[7] São indícios que demonstram a preocupação de Portugal com a expansão ultramar em se igualar com os grandes centros europeus. (SOARES, 2014)

Segundo Nair de Nazaré Castro Soares, uma célebre obra de caráter pedagógico, *Sobre os nobres costumes e os estudos liberais da juventude* (do ano de 1402), bastante difundida na Europa, do humanista italiano Pier Paolo Vergerio (1370-1444), foi traduzida do latim para o português a pedido do infante D. Pedro (1392- 1449), por Vasco Fernandes de Lucena. A obra visava a formação do carácter sobre a aquisição cumulativa de conhecimentos, um verdadeiro lema da educação moderna, que teve grande influência na cultura portuguesa, em geral, e designadamente na orientação humanística da dinastia de Avis. Vasco Fernandes de Lucena foi um dos mais ativos tradutores dos autores clássicos que, a serviço dos príncipes de Avis, traduziu também os tratados de Cícero e o *Panegírico de Trajano*, de Plínio, o Moço, obras que difundem o ideal de orador e de homem de Estado. (SOARES, 2014, p.10-11)

Vemos, desta forma, que as ideias renascentistas italianas inspiradas na antiguidade clássica chegam em Portugal a partir do século XV, manifestando-se na dinastia de Avis, especialmente com a introdução de obras de caráter cívico e pedagógico, tendo como uma de suas maiores características a valorização das capacidades do ser humano.

Ainda segundo Soares, a interpretação humanista se manifestará na confluência da tradição retórica e da tradição patrística. A par desse humanismo inicial da corte de Avis, afirma-se o gosto pelos romances de cavalaria, pelos tratados de educação de príncipes e por uma produção historiográfica, nas quais as ações de figuras individuais de reis e senhores servirão de paradigmas e exemplo. (SOARES, 2014, p.12)

A abertura ao movimento humanista e aos novos métodos ocorreu com certa resistência da instituição universitária portuguesa. Foi sobretudo na corte e dentro do mecenatismo dos reis ao ensino dos nobres que, tanto em Portugal quanto na Espanha, a modernidade no ensino das letras se impôs. Desde a dinastia de Avis, a corte torna-se o grande centro cultural, incentivando a criação literária e a prática da leitura. Surgem as primeiras bibliotecas, como as de D. Fernando e D. Duarte. (SOARES, 2014, p.13)

Segundo o historiador José Vitorino de Pina Martins, a renovação pré-humanística em Portugal se anunciava pelas obras dos príncipes de Avis, desde D. João I e D. Duarte

---

7 Informação retirada no link: http://www.scrinium.pt/pt/pt-001, pertencente ao ***Scrinium,*** base de dados que reúne informações sobre traduções portuguesas remanescentes de textos, sobretudo laicos, escritos em latim durante a Idade Média e início do Renascimento.

até o infante D. Pedro. E, por uma forma de caráter específico do Renascimento português, entende-se a preparação meticulosa dos instrumentos técnicos voltados para as grandes navegações, pelas costas africanas, Índia e Brasil. (MARTINS, 1997, p.179-180)

Segundo Pina Martins, nos livros da autoria de príncipes da dinastia de Avis circulava um sopro de classicismo, de atenção aos maiores nomes da cultura moderna nos seus primórdios, no entanto, a presença nas livrarias eclesiásticas da primeira metade do *Quattrocento* é majoritariamente de textos bíblicos, teológicos e religiosos, sendo os únicos textos profanos os jurídicos. Na livraria de D. Duarte existiam obras em latim e em língua vulgar[8], encontravam-se também obras de pensamento moralizante, como do escritor romano Valério Máximo, as epístolas de Sêneca, o *De officiis* de Cícero, os comentários de César[9], e numerosos outros escritos de ordem patrística, cavaleiresca e religiosa. Na livraria reconstituída do rei D. Afonso V, encontrava-se Dante, textos poéticos e jurídicos do jurista e poeta italiano Cino de Pistoia, do também poeta italiano Guido Guinizelii, *Livro das Maravilhas de Marco Polo*[10]. Na lista bibliográfica referente à corte de D. Dinis, avultavam textos literários e poéticos, ao lado de romances e nobiliários. (MARTINS, 1997, 186-187)

Boxer nos aponta, em *O império marítimo português*, as motivações que levariam Portugal ao sucesso de sua campanha, citando o fervor empreendido na cruzada contra os muçulmanos, o desejo de se apoderar do ouro da Guiné, a procura do Preste João (lenda cujo a crença pregava a existência de um poderoso soberano cristão no Oriente) e a busca de especiarias orientais. Nos lembra também que no período da expansão, os outros estados da Europa estiveram envolvidos em guerras civis e com o exterior, como por exemplo a Guerra dos Cem anos (1337-1453) entre os reinos da Inglaterra e da França, e a Guerra das Duas Rosas (1455-1485), luta interna na Inglaterra pelo direito ao trono, além da Peste negra que assolava todo o continente. (BOXER, 2002, p. 33-34)

As cidades italianas começam a decair após 1452 com a tomada da rota do Mediterrâneo pelo turcos otomanos e, após isso, era preciso submeter-se aos turcos para

---

[8] Entende-se: português utilizado na época.

9 Caio Júlio César (100 a.C – 44 a.C), líder militar e político romano.

10 Marco Polo (1254 -1324) foi um embaixador, mercador e explorador veneziano, famoso por viagens até a Ásia.

continuar o comércio com o Oriente. Portugal opta por outra rota, que vai ganhando cada vez mais força e espaço, até que teremos a transferência do eixo econômico da rota do mar mediterrâneo para o oceano Atlântico, da Península Itálica para a Península Ibérica. O primeiro passo dessa transição é dado em 1415 com a conquista de Ceuta no norte da África, garantindo a segurança no estreito de Gibraltar, seguida pela dobra do cabo do Bojador em 1450. Em 1488 temos a abertura da rota do Índico com a expedição de Bartolomeu Dias e a dobra do cabo da Boa Esperança (até então conhecido como cabo das Tormentas), onde Portugal se insere na África Oriental, ganhando de vez o mercado de especiarias com a chegada de Vasco da Gama em Calicute, em 1498. (BOXER, 2002, p. 35-51)

Normalmente os fornecedores de especiarias das cidades italianas para o Oriente Médio, compravam as especiarias do mercado que vinham do Índico, dos comerciantes muçulmanos do Egito e Síria. Quando os portugueses chegam a costa da Índia, começam a negociar diretamente com os produtores, passando por cima dos atravessadores venezianos e obtendo uma margem de lucro muito maior ao negociar direto com a fonte. Dessa forma se deu o monopólio português de especiarias.

Boxer nos mostra as palavras das cartas reais lusitanas, já no reinado de Dom Manuel, aos soberanos espanhóis e ao papado, juntamente com a pretensão de soberania sobre o oceano Índico, onde o rei intitulava-se "Senhor da Guiné e da conquista, navegação e comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia." As cartas mostravam que o monarca estava disposto a estabelecer o controle do comércio português sobre as especiarias asiáticas pela força das armas e contava com a ajuda dos "cristãos" amistosos indianos para assim proceder. Tais crenças permitiram vencer o hesitar dos conselheiros da Coroa e lançar o reino português na ostentosa empresa militante na Ásia das monções. (BOXER, 2002, p. 35-51).

Portugal representou, de certa forma, uma grande epopeia no imaginário nacional. Os navegadores continuaram se lançando e descendo ao longo da costa africana, onde foram construídas feitorias,[11] espécies de armazém e embaixada, local de encontro político e troca econômica, onde ocorreu o contato entre os portugueses e os nativos. As

11 Ao contrário do Brasil colonial, o termo feitor aqui é associado a uma espécie de negociador entre interesses portugueses e povos nativos africanos, daí se fazem tratos e negociações, de ouro, marfim, pessoas escravizadas. É um misto de armazém e embaixada, lugar de encontro político e troca econômica, contato entre portugueses e nativos, local onde se faz o comércio.

fronteiras vão se expandindo, assim como as áreas de navegação, e outro marco importante que demonstra o forte poder náutico português foi a expedição de Pedro Álvares Cabral ao Brasil em 1500, que contou com 13 embarcações.

Na corte de D. Manuel, há a presença constante de homens letrados, especialmente juristas – que preparam os regimentos das diversas instituições, pilares do Estado centralizado –, e ainda de homens da ciência como matemáticos, cosmógrafos, astrônomos, com conhecimentos teóricos e práticos na arte de navegar e cartografar, que tornam possível a continuação e o êxito da expansão ultramarina, por esse permear do movimento humanista. O saber dos antigos nos variados gêneros literários, o conhecimento empírico e a singularidade dos novos mundos, a gesta lusa[12], em verso e em prosa, e a literatura dramática, por meio da nova arte da imprensa, nos finais do século XV, ganham, no Renascimento português, divulgação universal na língua latina, ou na "vulgar" língua materna. O movimento humanista italiano influencia também de maneira direta a diplomatas, letrados e eclesiásticos, que participam em embaixadas e concílios e, especialmente, os estudantes que frequentam as Universidades de Bolonha, Pisa, Florença, Pádua, Ferrara, Siena e Roma. Ajudados por D. Manuel e D. João III, muitos estudantes portugueses se formariam nas universidades famosas de então. (SOARES, 2014, p.15)

No período de D. Manuel (1495-1521), vive-se o luxo da corte mais prestigiada da Europa, que sustenta uma ociosidade e costumes nobiliárquicos dos cortesãos, em uma Lisboa exótica, cosmopolita e representada pelo período dos descobrimentos. O palácio é prestigiado pelo teatro de Gil Vicente, protegido pela viúva de D. João II, a rainha D. Leonor, pela poesia palaciana, pela música e pela cultura das artes e das letras. (SOARES, 2014, p.31)

Charles Boxer nos atenta para ao fato de que a talvez mais notória característica do império marítimo português, ao ser estabelecido em meados do século XVI, seria sua extrema dispersão. Era representado no Oriente por uma cadeia de fortes e feitorias que se estendiam de Sofala e Ormuz, na margem ocidental da Ásia das monções, às Moluscas e Macau (1557), na costa do Pacífico. Estendia-se no outro lado do mundo, possuindo posses no Marrocos (Ceuta, Tânger, Mazagão), algumas feitorias e diversos fortes entre Cabo Verde e Luanda (1575), na costa ocidental da África, as ilhas do golfo da Guiné, e alguns assentamentos militares ao longo do litoral brasileiro. Lisboa tinha ligações

12 Composição poética, que narra feitos reais ou lendários.

marítimas também com Antuérpia, importante centro distribuidor de especiarias asiáticas e outros produtos coloniais. De forma geral, podemos dizer que os portugueses dominaram de maneira mais ou menos efetiva o comércio marítimo no Índico durante a maior parte do século XVI. (BOXER, 2002, p.66-73)

De maneira conclusiva, é válido colocar como questão primeira para o pioneirismo e prosperidade de Portugal, um empreendimento realizado pela população portuguesa, o Estado, comércio e leis, que são formados por essas pessoas. Vale destacar a centralização precoce do Estado português, servindo de base para a expansão, de onde teremos a estruturação do mercantilismo que, dito de maneira sucinta, representa o conjunto de teorias e práticas econômicas utilizadas no Antigo Regime, sendo uma de suas três estruturas fundamentais juntamente com o absolutismo monárquico e a sociedade estamental, a qual representa um grande papel do Estado como interventor da economia, ao realizar políticas de protecionismo e controlar o sistema colonial, visando a balança comercial favorável, onde a colônia transfere a riqueza para a metrópole. Sobretudo D João III (e também seu pai D. Manuel), ao privilegiar comportamentos cortesãos renascentistas com membros da nobreza, que ocupam postos mais elevados da hierarquia, ora incorporando-os a corte, ora tendo seus cargos postos na empresa de expansão, fomentou o crescimento do funcionalismo público.

Mais do que afirmar o pioneirismo e a prosperidade portugueses, é preciso compreender a expansão para além do mar e conquistas, ao destacar-se no campo das mentalidades e seu viés religioso, social e cultural. Vemos nos séculos das grandes navegações o homem expandindo seus anseios e almejando a realização terrena, ao projetar desenvolvimentos no campo da arquitetura, estética, ciência, matemática, assim como nos conhecimentos náuticos. O renascimento cultural europeu abrange uma potencialidade no ser humano que alarga suas fronteiras do pensamento, ao produzir artistas versados nas mais diversas áreas do saber, dotados de um conhecimento universal, sem a ideia de compartimentação que possuímos hoje.

2.4 O REINADO DE D. JOÃO III

Portugal, no século XVI, apresentou uma elite social baseada na monarquia absolutista, cujo a expansão comercial era o foco das ações mercantilistas, e a Igreja

portuguesa comandou a ideologia educacional da época. O reinado de D. João III caracteriza-se pela adesão a políticas centralizadoras, inclusive no que toca as estruturas já existentes, mas sobretudo à empresa da expansão. Isso significava que as instituições no ultramar deveriam ser tão autônomas ou dependentes da Coroa, como eram as do Reino, de maneira direta.

Durante o reinado de D. João III, Portugal continuou a dinâmica de sua política expansionista, alargando-a e efetivando-a em várias áreas desde o Brasil, a partir de 1534 e sobretudo de 1549, até ao Extremo Oriente, após a chegada dos portugueses ao Japão, em 1541, e a autorização para o estabelecimento dos portugueses em Macau, em 1557. (GARCIA, 1999).

Na historiografia de forma geral, enquanto a D. Manuel associou-se um período de otimismo, onde o tráfico de especiarias direcionado para o comércio colonial com a África e Oriente, (grandes viagens de Vasco da Gama e Pedro Álvares Cabral) deram a Portugal uma fase de prosperidade, o reinado de D. João III já apresenta os primeiros sinais de declínio ligado aos custos financeiros de manutenção das colônias, burocracia estatal, luxo da corte, o problema da hereditariedade e conflitos internacionais.

A crise em que se via Portugal era que, pela falta de herdeiros o reino poderia passar as mãos do filho vindo do casamento de D. Maria, irmã do príncipe defunto D. João, com D. Felipe II, de Castela, ocorrendo assim a união que os portugueses sempre abominaram. D João III viu morrer os dez filhos, o que fez recair sobre seu neto, D. Sebastião[13] (1554-1578), a possibilidade de assumir o trono e, quando isso se concretiza, durante a menoridade do rei empossado, a regência foi exercida pela sua avó, a rainha Catarina de Áustria. O problema de sucessão na linhagem portuguesa gerou uma crise que cultivará o ambiente propício para a União Ibérica (1580-1640).

O reinado joanino, que durou 36 anos, além do avanço na empreitada dos Descobrimentos, destacou-se também na ação diplomática onde se elevam os contatos com a Santa Sé, sobressaindo uma política de caráter absolutista, mas também voltada para o desenvolvimento da cultura portuguesa. D. João III introduziu a Companhia de Jesus, entregando-lhes também o Real Colégio das Artes e Humanidades de Coimbra,

---

13 D. Sebastião, *o Desejado*, neto de D. João III, desde muito cedo deixou claro suas paixões pela guerra e pelo zelo à religião, uma vez que acreditava no propósito de que Deus o havia destinado para grandes obras.

cidade para onde transferiu a Universidade em 1537[14], chamando para lecionar portugueses formados nas universidades de Salamanca e Paris.

A educação de D. João III foi composta por uma série de autores latinos, entre eles poetas, oradores e historiadores. O rei teve contato com a pedagogia renascentista à qual mais tarde consagraria o humanismo português. (PAES, 2007, p.504). O rei dedicou atenção importante à cultura, assim grandes nomes tiveram seu patrocínio, como por exemplo Gil Vicente, Garcia de Resende, Damião de Góis, Sá de Miranda, Bernardim Ribeiro, André de Resende[15], João de Barros, Pedro Nunes, Antonio de Holanda e Luís de Camões.

Após as primeiras décadas de 1500, com a renovação do ensino gramatical, orientado para a aquisição da eloquência latina, a década de trinta assiste a consolidação do estatuto da arte oratória como disciplina autônoma. É nessa década que as instituições de cultura nacional reconhecerão uma forma sistemática, graças ao generalizado entusiasmo europeu pelas Humanidades, a qual a imprensa corresponde com notável contributo. (SOARES, 2014, p.27-28)

D. João III favoreceu aqueles ligados às Letras, gerando honras e mercês em diversas dedicatórias. Uma delas faz-se na carta em que Erasmo de Roterdã[16] dedica a D. João III, *Chrysostomi Lucubrationes*, em 1527, onde o monarca é elogiado por seu apoio à teologia e às letras em geral, demonstrando-se um Rei cristão virtuoso. (SOTTOMAYOR, 1971). Levando em conta a relativa falta de aptidão da nobreza portuguesa para o mecenato, os escritores contaram com a aprovação do Rei, por meio de privilégios, moradias, e outras formas de proteção moral e material. Muitos autores em suas obras realizaram dedicatórias a D. João III, como por exemplo, João de Barros, que

---

14 A Universidade Portuguesa, fundada em Lisboa em 1290, transfere-se para Coimbra em 1308 com o Rei D. Dinis, regressa em 1338 com D. Afonso IV, retornando a Coimbra em 1354. D. Fernando a desloca novamente para Lisboa em 1377 até que D. João III a instala definitivamente em Coimbra no ano de 1537. (NUNES, 2018, p. 233-234)

15 Soares dá um espaço de destaque a André de Resende, relevo no papel da educação e nova orientação de ensino em Portugal, pelas funções que desempenha na corte, a partir de 1533, como mestre de príncipes ou como teólogo. Segundo a autora, no seu ardor pedagógico, Resende contribuiu para criar o ambiente adequado às ideias reformadoras de D. João III. O rei, junto de seu irmão Afonso, foi leitor de Erasmo de Roterdã e manifestou o desejo de convida-lo para ensinar em Coimbra. (SOARES, 2014, p.27)

16 Erasmo de Rotterdam (1465-1536), foi um estudioso da literatura clássica greco-latina e também dos autores de sua época e da Idade Média. Considerado um dos grandes eruditos de sua época, ordenado padre, passou a trabalhar como secretário de autoridades eclesiásticas, o que lhe possibilitou muitas viagens. Teve contato com reis, príncipes, cardeais, papas, e demais pontentados da época. Era crítico, em certa medida, da Igreja e dos detentores de poder. (ROTTERDAM, 2008)

dedicou ao monarca a primeira década de *Ásia*, e Castanheda endereçou-lhe o Prólogo do primeiro livro do seu *História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses*, assim também fez Gil Vicente na compilação de suas obras. Atribui-se a D. João III virtudes com as quais o humanismo renascentista possibilitou a constituição de uma teologia política em que o príncipe cristão se legitimava perante a sociedade como representante de Deus na Terra. A condução dos súditos penetra a construção de uma razão de Estado que acabou por ser adotada em Portugal marcadamente até a primeira metade do século XVIII. (PAES, 2007, p.508)

No entanto, enquanto no restante da Europa afirmou-se o ideal protestante como promessa de modernidade, ao caracterizar Portugal como um país de tradição forte e predominantemente católica especialmente no fim da Idade Média, segundo Steffen Dix (2010), a "idade dourada" do catolicismo português começou nas décadas após o início da expansão portuguesa. É a partir do Concílio de Trento (1545-1563) e durante o Antigo Regime, que a Igreja Católica exercerá o controle da prática religiosa, de forma mais intensa, sendo dotada de um vasto poder econômico e ideológico, até mesmo no campo dos comportamentos. (DIX, 2010, p.10). Por meio do Concílio de Trento, o catolicismo reafirmou seus dogmas e intensificou a chamada Reforma Católica que, em certa medida, também foi uma reposta às Reformas Protestantes que disseminavam seus ideais na Europa.

A ação empreendida pela Inquisição na moralização dos costumes – e foi D. João III quem instituiu em 1536 o Tribunal do Santo Ofício em Portugal[17], realizando-se cinco anos depois o primeiro auto-de-fé - com a Igreja influenciando questões éticas, sociais e políticas da sociedade portuguesa, conservando crenças e costumes, estabilizando e permeando a identidade nacional, revela a relação entre Igreja e Estado que se acentua, em que os interesses defendidos reforçam a autoridade régia via consolidação da monarquia absolutista.

O historiador Rui Rodrigues, em seu texto que trata sobre o humanismo português na época confessional, nos fazer perceber que a divulgação intensa do erasmismo na península ibérica permitiu a renovação do catolicismo e não sua transformação segundo modelos protestantes. Desta forma, observamos em Portugal um humanismo erasmiano decididamente católico. Quando tal perspectiva começou a dar mostras de ser inviável, o caminho lógico para o cenário português era a confessionalização nos moldes católicos e

17 O tribunal que marcou tão profundamente a história da Igreja, perdurou em Portugal até 1821

oposição ao protestantismo. Um mecanismo como a Inquisição, em um mundo lido pela chave religiosa, possibilitou o controle dos julgamentos, incrementando o poder do Estado português, em que a religião estivesse não subordinada aos interesses do rei, mas estritamente aliada. (RODRIGUES, 2011, p.53-62)

Para compreendermos e ponderarmos com maior veracidade, devemos ler o reinado de D. João III para além da história nacional de Portugal, do continente, do ultramar, e sim na história europeia de forma geral. Afinal, as questões que geram variedades e discordâncias na verdade, ultrapassam o próprio rei. Nesse sentido, o caráter pragmático de D. João III deve ser considerado dinamicamente com seu senso humanista.

D. João III, incrementou a política de construção de um aparelho burocrático mais eficaz: dividindo o reino em novas correições e criando novas dioceses e tribunais. Foram redefinidas as funções de chanceler-mor, de chanceler da Casa de Suplicação, de juiz da Chancelaria e o novo Regimento dos desembargadores do Paço. (PAES, 2007, p.501) O que denota no monarca um discernimento prático.

D. João III, na perspectiva familiar, estreitou os laços entre Portugal e Espanha, casando-se, em 1525, com D. Catarina de Áustria, irmã do imperador Carlos V, o qual casou-se com D. Isabel, irmã de D. João, em 1526. Em relação aos intensos conflitos internacionais, assume o monarca, segundo Cruz (1993), uma atitude neutra e até mesmo conciliatória, especialmente envolvendo o território italiano, o próprio papado e os turcos. As solicitações a Portugal de ambas as partes requeriam um ponderar de interesses que incluíam a hegemonia no Mediterrâneo. (CRUZ, 1993, p.259)

Cruz atenta também para o fato de dificuldades surgidas tanto com Espanha quanto França, especialmente devido aos interesses na guerra de corso, com objetivos comerciais e políticos, como forma de ataque simultâneo às rotas atlânticas de conexão de Portugal e Espanha com suas respectivas posses no ultramar, incidentes perigosos ao comércio português. A resposta ocorrerá mediante uma política dura, tanto de represália como de acordos, e com a criação do Tribunal de Presas em Ruão e, depois, o de Baiona, junto a uma ação diplomática que visou assegurar acima de tudo a paz entre os Estados. (CRUZ, 1993, p.260).

A figura de D. João III não representa um consenso na historiografia. Célio Juvenal Costa (2012), em seu texto que trata a respeito do processo civilizador na corte portuguesa, nos mostra algumas diferenças de posições entre autores portugueses, onde de um lado é exaltada a dedicação e investimento do monarca nas artes, letras e mecenato,

e no outro há a culpabilidade de seu reinado pelo atraso cultural português. De maneira elogiosa Costa destaca o exemplo de Alfredo Pimenta e de forma crítica Alexandre Herculano. (COSTA, 2012, p. 233)

Ainda segundo Costa (2012), baseado na teoria de Norbert Elias, é também com D. João III que se estabelece a possibilidade de análise mais nítida da Sociedade de Corte em Portugal. Ele defende a ideia que por meio das atitudes joaninas, no que tocam a respeito da transferência da Universidade portuguesa para Coimbra, fundação do Colégio das Artes, instituição da Inquisição e o incentivo à catequese dos jesuítas nas colônias, é possível ver a vontade de centralização do poder pelo rei, observando que tal empreitada só seria possível com o apoio das principais camadas sociais da época. (COSTA, 2012, p.242)

A situação exigiu, então, por meio das atitudes de D. João III, a necessidade de uma nobreza formada por membros vindos da burguesia, os novos ricos, que possuíssem preparo técnico e intelectual para conduzir financeiramente o Estado português, pois a tradicional nobreza de sangue não estava habilitada para a tarefa. A partir daí, coabitam então em Portugal os dois tipos de nobres: o fidalgo-cavaleiro (antiga nobreza) e o cavaleiro-fidalgo (nova nobreza), ambas geridas pelo soberano rei, distribuidor da justiça e ponderador das forças. (COSTA, 2012, p.242)

Costa (2012) nos atenta para o fato de que, em Portugal, especialmente após o Concílio de Trento (1545-1563), ser súdito da Coroa lusitana e ser cristão católico eram sinônimos, não existindo a possibilidade de se pensar diferente. A lógica da sociedade portuguesa seguia uma linha teológica, que tinha no religioso uma espécie de identidade social, em que a própria concepção da figura mística do rei tinha como fundamento uma cultura religiosa cristã, que remontava o medievo lusitano. (COSTA, 2012, p. 237-239)

O rei, como primeiro e principal distribuidor da justiça, estava na posição de realizar o que Deus queria para a sociedade, era ele mesmo o grande responsável por levar a esfera humana à justiça divina, ao subordinar localmente a Igreja composta de funcionários especiais do monarca. A fé estabelecia a forma das relações sociais segundo a tradição da Igreja e as tradições portuguesas (COSTA, 2012, p. 237-239). O que justifica, em grande parte, seu conservadorismo e atitudes centralizadoras.

Dito isso, a adoção de uma religiosidade acentuada no sentido de um disciplinamento social e embates entre poder político e religioso, não são características exclusivas dos príncipes da Europa do Sul, e sim compartilhada por príncipes de uma Europa fragmentada e ainda politicamente dependente da submissão dos súditos que professavam religiosidades distintas, exemplificando com o reinado de Carlos V da Espanha, Francisco I na França e Henrique VIII[18]na Inglaterra. Em Portugal, o esforço significou maior atenção à ortodoxia católica e na catequização dos territórios colonizados, almejando a coesão do reino. Vemos, dessa forma, que os parâmetros nos quais se assentava a racionalidade da época são outros dos que os atuais, tornando inválida a compreensão dicotômica e validação da oposição de tipo laicismo-modernidade frente à Reforma Católica e ao conservadorismo político e social. (PAES, 2007, p.514)

Em Portugal, o império começava a ter problemas. Entre seus territórios muito dispersos, a comunicação era precária e demorada, em que as viagens levavam meses. A colonização no Brasil, por exemplo, feita de maneira sistemática com as capitanias no reinado de D. João III, demandava também altos custos. Acentuava-se o problema de legitimidade territorial, onde nos mares era necessário reivindicar as conquistas por meio da fixação e permanência nas terras. Tais marcos aqui citados, promovidos por D. João III, fizeram com que o reino português se afirmasse como metrópole de um império, repercutindo seus feitos pelas cortes europeias. A transferência da Universidade para Coimbra, a criação do Colégio das Artes e a posterior transferência de sua direção ao jesuítas, a instituição da Inquisição em Portugal, e ao lado disso a forte atenção que o rei dedicou a cultura, nos faz compreender fora da visão dicotômica, a coexistência desses fatores antes analisados como contraditórios.

Vemos dessa forma que, apesar da inicial abertura da política cultural durante o reinado de D. João III, as correntes do humanismo europeu, o progressivo avanço da necessidade da imposição religiosa frente às manifestações de cunho protestante, foi se impondo de maneira irreversível. No entanto, a configuração do contexto nos leva a reflexão do projeto de D. João III de cunho ideológico, que tornou possível a expansão e

---

18 Carlos V: conhecido por seus conflitos com o luteranismo, caracterizado como heresia pelo Imperador do Sacro Império Romano; Francisco I: política de favorecimento da ascendência política dos príncipes protestantes visando ameaçar Carlos V desde as fronteiras até o interior de seus domínios territoriais, contrariando seus próprios interesses como católico e contra a Cristandade; Henrique VIII: conhecido como fundador da Igreja Anglicana devido às lutas contra Roma e renúncia da Inglaterra à autoridade papal.

manutenção portuguesa no ultramar, ao defender, reforçar e difundir a fé católica. A Inquisição mostra a presença importante e burocrática da Igreja, que torna possível a colonização e a manutenção da fidelidade dos colonos por meio da fé cristã, que expande seus valores de cultura e língua, num processo que não se limita à mentalidade, mas se faz de maneira prática e política nos séculos XV e XVI.

2.5 DOM SANCHO DE NORONHA

É no contexto abordado do reinado de D. João III que D. Sancho de Noronha escreve seu *Tratado moral de louvores*, publicado no ano de 1549 e dedicado ao infante D. João, filho de D. João III. Apesar de o tratado pretender servir de modelo de governo para o futuro monarca lusitano, isso não foi possível, pois o infante morre em 1554. Ainda assim, com a morte de D. João III, em 1557, o filho do infante, D. Sebastião assumirá a direção do reino como decimo sexto rei de Portugal. Além de seu Espelho de Príncipe, D. Sancho de Noronha possui arquivado no acervo da Biblioteca Nacional de Portugal também o *Tratado da segunda parte do sacramento da penitência que é confissão, com detestação dos sete pecados mortais e exortação das virtudes contrárias a eles e modo para bem confessar*, dedicado a D. João III em 1547.

Quarto conde de Odemira - título nobiliárquico de Portugal atribuído por decreto de Afonso V em 9 de outubro de 1446 (Senhor de Odemira, de Mortágua, Penacova, das terras de Riba de Vouga, e dos julgados de Eixos, Oies, Paus, e Vilarinho, alcaide-mor de Estremoz e de Alvor), Noronha foi conhecido por grande estima em sua servidão ao rei D. João III. Essa proximidade com a casa régia lhe valeu o cargo de Mordomo-Mor da rainha D. Catarina da Áustria, esposa do monarca, dignidade que ocupou até 1573, ano da sua morte. (AMARAL, 2015, 174).

Dom Sancho pertenceu ao clero secular, e sua proximidade com o poder real pode ser caracterizada por meio de sua família, que há gerações prestava serviço à realeza portuguesa. Por exemplo, seu pai, foi Dom Fernando de Noronha, terceiro senhor de Vimieiro e Mordomo-Mor de Dona Catarina. Sua mãe, Dona Izabel de Melo, era filha do camareiro e armador de Dom Afonso V; além do fato de dois de seus irmãos terem sido

muito próximos do príncipe herdeiro: o primeiro, Francisco de Faro, teve entrada livre junto ao príncipe quando este recebeu sua nova casa, e o segundo, Dom Afonso Henriques, foi designado seu Copeiro-Mor. Dom Sancho de Noronha era também bisneto, por parte de pai, do Duque de Bragança, executado por Dom João II. Demonstra esse último fato que mesmo as casas senhoriais que haviam perdido prestígio naquela época (1455-1495), mais tarde recuperaram-se frente ao poder monárquico. (MENESES, 2017, p.108-109)

Além disso, Noronha era licenciado em Teologia pela Universidade de Coimbra e prestou serviços ao rei sendo deão[19] da Capela Real. Recebeu o encargo dado pelo próprio D. João III de coordenar os atos na visita régia à Universidade de Coimbra em 1550 e participou da cerimônia de transladação dos restos mortais de Dom Manuel e Dona Maria para a Igreja nova do Mosteiro dos Jerônimos. Foi também comendatário dos mosteiros de Ansede e Pedroso. Outro cargo que só não ocupou por conta de sua morte, sucedida no ano de 1569, foi o Bispado de Leiria[20]. D Sancho de Noronha proferiu a oração em Almeirim no ano de 1544, onde foi jurado sucessor da Cora o príncipe D. João. De forma geral, Noronha foi douto nos estudos teológicos e versado em estudos políticos.

Vasco Pinto de Sousa Coutinho publicou, em 1832, *Algumas Antigas Cortes Portuguesas* - extraídas fielmente de manuscritos autênticos da época, de onde podemos usar o texto da conjuntura de abril de 1544, para analisar a ocasião da cerimônia de sucessão em Almeirim.

Noronha iniciou a oração apoiando-se em Aristóteles pra legitimar o poder real:

> [...] per que este mundo foy gouernado sempre com mtª. resao o primeiro lugar foi dado ao estado Real, como mais natural e proueitoso ao bem da geraçao humana assi por que este gouerno carece (como diz Aristoteles) de mtºªs. defeitos q'. se achao nos outros generos de mando; como tambem por que elle soo representa na terra o poder e magestade do todo poderoso D. no ceo. [21](COUTINHO, 1832, p.23)

---

19 Membro do clero que dirigia a vida doméstica dos clérigos seculares.

20 Informações retiradas da plataforma "Escritores lusófonos" baseadas na fonte: ***Bibliotheca Lusitana*, vol. III**, de autoria de Diôgo Barbosa Machado. Editora: Nabu Press, 30 setembro 2011.

21 Tradução: porque este mundo foi governado sempre com muita razão o primeiro lugar foi dado ao estado real, como mais natural e proveitoso ao bem da geração humana, assim porque este governo carece (como diz Aristóteles) de muitos defeitos, que se acham nos outros gêneros de mando; como também por que ele só representa na terra o poder e majestade do todo poderoso Deus no céu.

Embasou o justo e bom governo àquele que preza pelo bem coletivo frente aos interesses particulares e caracterizou como sabedoria régia o amor e temor a Deus:

> [...] soo aquelle Princepe he muy proueitoso ao descanso e conseruaçao e bons costumes de seu pouo que trabalha, com todo seu saber e forças, de imitar e se fazer semelhante a Deos cujo treslado e debuxo he entre os homens e isto com temer e amar em que consiste o principio da sabeduria, e conseruar a paz justiça e honra de seu reyno antepoendo o *bem publico a seu particular contentamento*[22]. (COUTINHO, 1832, p.23)

Noronha referencia, também, logo de início, *A República* de Platão, obra na qual o filósofo atenta para a importância de não privilegiar nenhuma parte do reino em detrimento de outra. "nao se descuidando de hua parte da Republcª. (como diz Platao) por acudir a outra; e nao aproueitando menos a seus vassalos com o bom exemplo que delle hao de tomar que com a boa gouerança[23]." (COUTINHO, 1832, p.23). Feita a articulação teórica dos exemplos, na qual os vassalos e o povo se inspiram no bom governo e atitudes do rei, D. Sancho de Noronha tece a cadeia de exemplos para o monarca ideal citando Ciro da Pérsia, destacando sua prudência, exaltada pelo profeta Davi (COUTINHO, 1832, p.23-24). Outros livros que aparecem são de Isaías (COUTINHO, 1832, p.28), Josué e Samuel (COUTINHO, 1832, p.30). Noronha usa também do velho testamento para demonstrar como padeceu o povo de Israel por sua desobediência, e como foram proveitosos os romanos por, ao contrário, terem sido obedientes a seus imperadores e capitães, e daí nasce a concórdia e tranquilidade nos reinos, resultando no mais seguro gênero de república. (COUTINHO, 1832, p.24).

Após o retrospecto, Noronha foca na união das virtudes com a fé católica, que fez dos príncipes muito mais dignos e bem sucedidos ao longo dos tempos: “confirmada e corroborada com as insignias de nossa santa fée com quanto temor de Deos, com quanta prudencia, com quanto esforço nas cousas da guerra e justiça no tempo da paz os Reys

---

22 Tradução: só aquele príncipe é muito proveitoso ao descanso e conservação e bons costumes de seu povo que trabalha, com todo seu saber e forças, de imitar e se fazer semelhante a Deus, cujo treslado e repuxo é entre os homens, e isto com temer e amar em que consiste o princípio da sabedoria, e conservar a paz, justiça, e honra de seu reino, antepondo o bem público a seu particular contentamento.

23 Tradução: não se descuidando de uma parte da República (como diz Platão) por acudir a outra; e não aproveitando menos a seus vassalos com o bom exemplo que dele hão de tomar que com a boa governança.

vossos antecessores gouernarao e continuarao esta republica[24]" (COUTINHO, 1832, p.24) e ainda "em todalas partes de catholicos e esforçados Princepes forao elles muy excellentes, e por que todo seu fundamento tiuerao sempre posto em o temor de Deos e acrecetamento de nossa santa fee católica[25]". (COUTINHO, 1832, p.24). Segue descrevendo em como foi fundamental tal crença para que o reino português triunfasse em várias regiões da África sobre os mouros. (COUTINHO, 1832, p.25).

Na sequência da oração, D. Sancho elogia o pai de D. João III, o rei D. Manuel e seus grandes feitos no ultramar, o comparando até mesmo com Alexandre o Grande:

> E deixando o descobrimento da India cousa a todo o mundo pella nouidade della de tamanha admiraçao passando tanto alem dos limites de Alexandre Magno achando terras tao ignotas, que nem as fabulas dos poetas q' fingem o que querem poderao fazer dellas algua mençao, triunfando de Persia, Arabia, Ethiopia conuertendo tanta multidao dalmas à fee.[26] (COUTINHO, 1832, p.25-26)

D. Sancho vincula teoria e prática em seu discurso, tanto nessa oração como em seu Espelho - e assim podemos entender a primeira como prelúdio do segundo. Usando a princípio de autores gregos clássicos para fundamentar seu pensamento, articula com experiências práticas de relatos históricos, comprovando a eficácia de seus argumentos. Vemos, então, que ao lado do método dedutivo dos exemplos, recorrendo ao aporte clássico e da Sagrada Escritura, aparecem na oração exemplos retirados da própria vivência nacional, do comportamento dos reis portugueses, particularidade que se afasta da tradição medieval.

Na continuação da oração, Noronha elogia D. João III pelos grandes feitos à fé católica, destacando o bom exemplo do rei que se dedicou a converter os cristãos novos no reino, e com prudência e zelo "instituio nouamente em seus reyos. a Sta. Inquisição e a leua auante como grande gosto seu, cousa por certo de grande gloria sua, e tanto seruiço

---

24 Tradução: confirmada e corroborada com as insígnias de nossa fé, com quanto temor a Deus, com quanta prudência, com quanto esforço nas coisas da guerra e justiça no tempo da paz, os reis vossos antecessores governaram e continuaram esta república.

25 Tradução: em todas as partes de esforçados e católicos príncipes, foram eles muito excelentes, e porque em todo seu fundamento tiveram sempre posto o temor de Deus e acrescentamento de nossa santa fé católica.

26 Tradução: E deixando o descobrimento da Índia coisa a todo o mundo pela novidade dela, de tamanha admiração, passando tanto além dos limites de Alexandre Magno, achando terras tão ignotas, que nem as fábulas dos poetas que fingem o que querem, poderão fazer delas alguma menção, triunfando de Pérsia, Arábia, Etiópia, convertendo tanta multidão das almas à fé.

de Nosso sr como a todos he notório”[27]. Segue a observação de que D. João III foi também responsável por reformar algumas ordens existentes que andavam depravadas, edificar colégios e mosteiros. (COUTINHO, 1832, p.27). Segundo o próprio autor do compilado, foi a primeira vez que em cortes se elogiou o tribunal da Santa Inquisição.[28]

Ao lado disto, marcham outros princípios e atenções virtuosas referentes a D. João III, como a importância do cultivo das letras, mencionando até mesmo a transferência da universidade portuguesa de Lisboa para Coimbra:

> Teue boa inclinação as letras, e fauoecera os letrados. V.A. vendo quanta necessidade ha dellas para o bom governo da republicas e querendo dar ocasiao com q' a grande abilidade dos engenheiros de seus naturaes se podesse occupar e elles com mais comodidade estudar, ordenou e instituio nouamente como se sabe a universidade da sua cidade de Coymbra com mtº gasto de necessarios edificios e premio de grandes letrados q' pera isso mandou chamar. De maneira q' com mtª resão pode ser comparada com qualquer das mais celebradas univerisdades de toda a Europa.[29] (COUTINHO, 1832, p.28)

Feitos os elogios a D. João III, a oração segue valorizando as virtudes da justiça e da prudência, assim como todo corpo da obra. Ao lado disso, o compromisso com a fé católica, a reforma e suas implicações na Santa Inquisição, vemos também um afloramento das doutrinas que defendiam as bases de um governo monárquico, junto de um sentimento nacional atenuado.

Mostra-se a necessidade de convocação de cortes portuguesas em certos intervalos de tempos: “E certo nao ha cousa mais necessaria pª. o bem de toda a repubcª. que os Reys e Princepes consultarem muytas uezes com os tres estados de seu reyºs. as cousas pª. descanso delles convenientes[30]” (COUTINHO, 1832, p.29). Os procuradores eram chamados expressamente a deliberar nas cortes, conotando dentro dos limites do

---

27 Tradução: instituiu novamente em seus reinos, a Santa Inquisição e a leva adiante como grande gosto seu, coisa por certo de grande glória sua, e tanto serviço de nosso senhor, como a todos é notório.

28 Ler notas de rodapé COUTINHO, 1832, p.27

29 Tradução: Teve boa inclinação as letras, e favorecera os letrados. Vossa Alteza, vendo quanta necessidade há delas para o bom governo das repúblicas, e querendo dar ocasião com que a grande habilidade dos engenheiros de seus naturais se pudesse ocupar, e eles com mais comodidade estudar, ordenou e instituiu novamente, como se sabe, a universidade da sua cidade de Coimbra, com muito gasto de necessários edifícios e prêmio de grandes letrados, que para isso mandou chamar. De maneira que, com muita razão pode ser comparada com qualquer das mais celebradas universidade de toda a Europa.

30 Tradução: E certo não há coisa mais necessária para o bem de toda república, que os reis e príncipes consultarem muitas vezes com os três estados de seus reis, as coisas para descanso deles convenientes.

contexto, certo conhecimento das teorias da divisão dos poderes nas monarquias constitucionais.

A oração proferida em Almeirim, expõe o caráter político, moral e pedagógico do discurso de Noronha, assemelhando-se com o gênero dos Espelhos também no que diz respeito ao elencar das virtudes requiridas ao ofício real e o uso de exemplos para fixar a imagem do governante ideal. Isso demonstra que, apesar de privilegiarmos a tipologia dos Espelhos, a constituição de um discurso em torno do ofício régio se desenvolve também em outros modelos e fontes. A permanência e multiplicação da imagem do governante sistematizada em autores clássicos e bíblicos, expressa a confiança na eficácia ideológica pelos autores medievais, no que diz respeito ao aspecto propagandístico do poder real, visto que é possível encontrar a imagem do rei idealizada em cerimônias públicas e de importância para a monarquia.

Sobretudo, após apontar alguns aspectos da formação de Portugal e seus reinados, nossa intenção nesta seção foi caracterizar o contexto de nossa fonte assim como apresentar o autor dela, num ambiente de transformações políticas e culturais que foi o século XVI.

Na seção a seguir, abordaremos outro aspecto que julgamos fundamental para compreendermos o Espelho de Príncipe de D. Sancho de Noronha, o retrospecto do gênero dos Espelhos bem como as transformações e o entendimento do regime medieval. Ainda que em cada texto e contexto a trajetória dos Espelhos de Príncipes sofra gradação, intencionamos traçar suas principais características e variações.

3. OS ESPELHOS DE PRÍNCIPES *(SPECULA PRINCIPUM)*

A seção que se inicia tem por objetivo realizar uma retrospectiva do gênero dos Espelhos, ao retratar as principais influências e transformações sofridas ao longo da Idade Média, e apresentar os principais autores no que tange a mudanças na construção dos tratados. A pedagogia régia medieval foi conduzida na ética do regimento inscrita na relação especular do príncipe perfeito, sofrendo influências de um pensamento político que se transforma e solidifica ao longo da Idade Média, conferindo diferentes atributos e pretensões ao governo do príncipe de acordo com a perspectiva cristã e monárquica. Feito isso, nos atentamos para as especificidades do gênero ibérico e no cenário português.

Os medievais constatavam os Espelhos de Príncipes como uma metáfora, o emprego da palavra espelho denotava a configuração de um meio que serviria para conferir a ideia de reflexo, no sentido de que, ao olharmos para um espelho, vemos a projeção de nossa própria imagem refletida. Diante disso, convém significar o termo espelho, utilizado nesse trabalho:

Espelho, do latim, *speculum*: reprodução fiel da imagem, representação, reflexo. Em seu sentido figurado, um modelo, exemplo a ser seguido, imitado. Deriva do verbo depoente latino *speculor*, cuja primeira acepção é observar. (COSTA, 2004, p. 186)

Os Espelhos de Príncipes são, portanto, a constituição de um exemplo para alguém, nesse caso, um soberano para seu povo. Além disso, na Idade Média, o espelho era o espaço no qual os reis conseguiriam observar o agir divino. Percebe-se, dessa forma, que há uma ligação entre o agir terreno e o agir divino, diante da observância de Deus, no reflexo que se enxerga no “espelho”.

O espelho é o lugar da contemplação da própria imagem, dessa forma, quando o rei olhava para o espelho, estaria olhando a si mesmo e, portanto, para seu interior. Ao ver sua imagem refletida no espelho, ele pode refletir sobre seus “pecados” e se aprimorar por meio de uma educação ética, que deveria se pautar nas virtudes. Com isso, se o rei se purifica por meio dessa educação, consequentemente ele conseguirá purificar o reino que dirige, pois ambos deveriam ser compreendidos como uma unidade. (COSTA, 2004)

As instruções contidas nos Espelhos de Príncipes manifestam um ensinamento político que recolhem um conjunto de valores morais sob os quais o príncipe deve estabelecer para si mesmo, e tomar como fonte de aprendizagem e referencial condutor no ato de governar, tanto de si próprio, quanto na arte de governar seus súditos. Ao se

levar em conta sua tradição medieval, os tratados são escritos numa perspectiva cristã, no entanto, com o passar dos séculos os espelhos combinam elementos culturais de inspiração bíblica e modelos da antiguidade clássica, como reis e filósofos.

Escrito na maioria das vezes por pessoas ligadas à Igreja Católica, esse gênero da literatura medieval é uma espécie de manual que busca, de maneira didática, instruir o príncipe nas artes de governar. Também conhecidos como "tratados", esse tipo de literatura objetivava orientar o príncipe como se comportar em relação às mais variadas situações quando este estiver no comando do reino. Sejam elas em relação aos seus súditos, aos conselheiros do governante, à guerra, à cidade, à coisa pública, ou a outros ofícios do Estado real.

Esses escritos, apesar de variarem de acordo com o local e o contexto político em que foram elaborados, buscavam, na maioria das vezes, exemplos de príncipes, virtudes e experiências nos clássicos antigos, como filósofos da Grécia antiga, intelectuais do Império Romano, ou até mesmo por meio de exemplos de reis e conquistadores, que obtiveram grande prestígio em seus governos. Aparecem também nos manuais, passagens bíblicas e seus personagens como referência de conduta e modo de vida, além de figuras relevantes do clero com passagens inspiradoras e virtuosas.

Podemos conceber os Espelhos de Príncipes como gêneros literários que tem por objetivo a formação de príncipes/reis virtuosos, tendo em vista que, por meio de uma formação virtuosa, o governante venha a exercer seu papel, enquanto dirigente de um povo que age de forma assertiva e correta. Dessa forma, de acordo com o historiador Rafael De Mesquista Diehl:

> Os assim chamados Espelhos de Príncipes constituem tratados doutrinais e moralizantes que visam traçar um modelo de conduta régia. Os Espelhos de Príncipes residem basicamente na idéia de que um rei bem formado e virtuoso poderia fazer um bom governo do reino (DIEHL, 2013, p. 70).

Esses tratados começaram a ser feitos por clérigos na Alta Idade Média. A princípio, esse gênero literário visava explicitar e validar o poder real, ensinando ao rei prerrogativas embasadas na religião, observando que o governo terreno do rei seria uma espécie de reflexo do reino celeste. Com isso "[...] esses tratados forneceriam argumentos para a legitimação teórica do poder e atribuições do rei [...]" (DIEHL, 2013, p. 72). Caminham lado a lado fortificação do poder real e imagem virtuosa do príncipe.

3.1 A TRADIÇÃO DOS ESPELHOS

Para Le Goff, Santo Agostinho[31] (354-430), em *A Cidade de Deus* foi quem escreveu o que viria a ser considerado o primeiro Espelho de Príncipe. Nessa obra, ele exalta as virtudes como um espelho da doutrina cristã. Daí a ideia de espelho, como a pretensão de fazer acontecer na terra o reflexo que busca a perfeição divina. Foi com os carolíngios, no século IX, que os ideais de justiça, sabedoria, fortaleza, prudência, misericórdia e clemência foram introduzidos definitivamente no caráter político pedagógico dos tratados, ao colocar o rei como um dirigente inspirador e instrutor de seu povo (COSTA, 2003).

Ao longo da Idade Média, as virtudes variam de importância. Desde os primeiros séculos da cristandade, com a Patrística[32] por exemplo, temos a presença da Bíblia e do mundo clássico. Baseado nas ideias platônicas de mundo sensível e inteligível, ao adequar a noção da razão que se eleva para uma alma iluminada, *A cidade de Deus* conta a trajetória da humanidade em gerações e vai, aos poucos, separando a cidade mundana da divina. Mais tarde, com a Escolástica, introduz-se as ideias aristotélicas na tentativa de conciliar razão e fé, desafio dos teólogos da Igreja, que buscavam aliar as questões divinas com os saberes clássicos, idealizando um rei político.

Segundo Fábio André Hahn (2006), em seu artigo *Reflexos da perfeição: alguns elementos do gênero espelhos de príncipe na Idade Moderna*, os reis necessitavam por intermédio da "propaganda" ganhar um maior campo de atuação política. O caso de Santo Agostinho ilustraria bem este fato na medida em que o teólogo inspirou o modelo dos espelhos na Época medieval, quando editou a *Cidade de Deus*. Agostinho contribuiu para a consolidação do gênero por meio da proposição de que o rei, ao governar para alcançar bom governo em seu reinado, deveria ter comportamento cristão. Nessa perspectiva, o príncipe ao reconhecer a verdade divina deveria ter clareza, ao ocupar o trono, de que era

---

31 Agostinho de Hipona (354-430), um dos mais representativos teólogos e filósofos dos primeiros séculos do cristianismo, grande influente do desenvolvimento do pensamento ocidental, no qual buscou conciliar razão e fé.

32 Patrística é o termo que designa, de forma genérica, a filosofia cristã nos primeiros séculos logo após o seu surgimento, ou seja, a filosofia dos padres (pais) da Igreja. A Patrística surge quando o cristianismo se difunde e se consolida como religião de importância social e política, e a Igreja se firma como instituição, formulando-se então a base filosófica da doutrina cristã, especialmente na medida em que esta se opõe ao paganismo e às heresias que ameaçam sua própria unidade interna. Predominam, assim, os textos apologéticos, em defesa do cristianismo. A Patrística representa a síntese da filosofia grega clássica com a religião cristã, tendo seu início com a escola de Alexandria, que revela um pensamento influenciado pelo espiritualismo neoplatônico e pela doutrina ética do estoicismo (JAPIASSÚ; MARCONDES, 2001, p. 148).

propagador cristão e ponto de equilíbrio em meio às lutas visando assegurar a felicidade de seu povo. (HAHN, 2006, p.152-153)

David Nogales Rincon, em seu texto *Los espejos de príncipes en castilla (Siglos XIII-XV): Un modelo literario de la realeza bajomedieval*, faz uma divisão entre os modelos de Espelhos de Príncipes ao classificá-los em orientais e ocidentais. Ao analisar a procedência dos espelhos ocidentais, o autor coloca o *Via regia Smaragdus*, escrito em 810, como o primeiro Espelho de Príncipe, dedicado a Luís, o Piedoso, pelo monge Esmaragno de São Miguel. O tratado em trinta capítulos sobre conselhos morais que instruem o rei ao caminho dos céus. Com o humanismo do século XII e a sociedade de corte, os Espelhos ganham maior difusão, destacando-se a obra *Policraticus*, de João de Salisbury [33](1159), e o *De regimine principum ad regem Cypri*, de Tomás de Aquino (1265-1267). É também nos finais do século XII que incorpora-se de maneira mais ampla as fontes ocidentais, consolidadas mais adiante no século XIV, tanto latinas como francesas, como o Direito castelhano e o Direito Canônico, e o abandono quase completo da tradição oriental em prol da recorrência de autores como Cícero[34], Casiodoro[35] e Sêneca[36]. (RINCON, 2006, p.12-16)

No século XII, ao fazer referência a marcos das incorporações nesse tipo de literatura, em *Policraticus*, João de Salisbury tece sua obra no intuito de inspirar Henrique II com propósitos de convivência pacífica entre os poderes temporal e espiritual. Essa obra do pensador católico de ideias humanistas, procura transmitir ensinamentos éticos que harmonizem a coexistência da política, da sociedade e da religião. A esse modelo segue o tratado de Tomás de Aquino *De regimine principum ad regem Cypri* (1265-1267), em que, influenciado principalmente pela Sagrada Escritura, escreveu sobre política e tirania, exaltando a importância do poder espiritual. (COSTA, 2012)

Na conjuntura da Cristandade do século XIII, durante o processo de centralização política das monarquias ocidentais sob bases mais fortificadas, a difusão dos espelhos se

---

33 Nascido na Inglaterra, durante o reinado de Henrique I (1110-1135), bispo de Chartres de 1176 até sua morte.

34 Marco Túlio Cícero (106 a.C – 43 a.C), foi um advogado, escritor, orador, filósofo e político da Replública Romana.

35 Casiodoro (487 - 587) foi um político e escritor latino.

36 Lúcio Aneu Sêneca (4 a.C – 65) foi um filósofo, advogado e intelectual do Império Romano, adepto ao estoicismo.

dá num modelo que procurava responder a essa necessidade de inovação do ofício real, ao instruir o rei nas características úteis ao jogo político, mas sem abandonar o apoio à Igreja Católica. Ainda, segundo Costa, é pertinente o ideal do rei virtuoso, especialmente na Península Ibérica após a Revolução de Avis e, com ela, o processo de intensificação da autonomia portuguesa em relação às demais regiões. (COSTA, 2003).

Tendo em vista que a difusão dos tratados nos séculos XII e XIII coincidem com a afirmação sobre bases mais firmes do poder monárquico, um novo modelo se fez necessário, que respondesse às necessidades de uma reformulação doutrinal do ofício real, que superasse as contradições entre teoria e prática que se apresentavam na nova conjuntura e que provesse à monarquia o apoio ideológico necessário para executar seu projeto político. (RINCON, 2006. p.18)

No entanto, o ideal de perfeição, geralmente encarnado na figura do "príncipe", pressupõe a concepção de um modelo constante e estável, resultando na sua aplicabilidade permanente independente da ocasião ou circunstância, mesmo quando a reflexão estabelecida acerca do poder e o campo de atuação se dirigir a um príncipe ou um soberano em particular.

Como recurso prático, de fato, temos já no século XIII alguns apontamentos. Como por exemplo, a necessidade de romper o laço da virtude contra inimigos do reino, em defesa dos interesses reais, mas certamente sem se assemelhar a um Tirano – conceito bastante repudiado nos espelhos. Outro ensinamento constante é a capacidade de adaptação dos princípios universais da justiça em situações concretas e a incorporação inicialmente do Direito Provincial e mais adiante do Direito Romano, o que permitiria a reformulação em termos jurídicos da imagem ética e moral do soberano. (RINCON, 2006, p.18)

Nos finais do século XIII, pôde-se observar a influência do naturalismo político, sintetizando a imagem do rei como "senhor natural". Segundo a concepção de raiz aristotélica, sendo o homem um animal político, a monarquia responderia a uma necessidade espontânea a intuitiva dos homens em serem regidos por alguém. O autor chama atenção, ainda no século XIII, para o rompimento da idealidade moral característica das obras frente a alguns aspectos como o plano bélico, que geralmente trazem o rei como um soberano implacável. Neste ponto o autor exemplifica com o Livro dos doze sábios e o Livro dos cem capítulos. Ao lado do aspecto propagandístico da monarquia, como o uso interessado da liberalidade régia, encontramos a importância do

conhecimento em retórica para um bom discurso, além dos diversos conselhos voltados para refrear os sentimentos por conveniência. (RINCON, p.19-20).

Nesse período do século XIII, com a concretização da Escolástica e o florescimento das universidades, é incorporado com maior rigor uma ética cristã, debruçando o ideal de rei no bom cristão, cumpridor dos dez mandamentos, possuidor de obrigações religiosas como a caridade, a oração, o jejum. Se com a Patrística, tínhamos a presença da Bíblia e do mundo clássico, paulatinamente, corre uma aspiração a vertentes mais voltadas para o ideal de rei político, introduzindo-se também as ideias aristotélicas. Os exemplos voltam-se para personagens do Antigo e Novo Testamento, a hagiografia cristã e da História próxima e também universal. É nesse período em que, na Península Ibérica destaca-se o espelho de Álvaro Pais[37], e mais tarde a influência de autores como Gil de Roma[38], e Juan de Gales[39]. Durante o século XIII na península ibérica, por influência da tradição oriental, adquirida por meio de versões e traduções castelhanas de obras como *Ca lila e Dimna*, *Sendebar*, *Libro de los provérbios*, *Bocados de Oro*, *Poridat de las poridades* e *Secreto de los secreto*, caracterizadas por um ensino baseado em apologistas, provérbios e frases, se apresentam o conjunto das virtudes universais (humildade, valentia, fortaleza, paciência, mansidão, amplitude, sabedoria) que constituem um caminho até Deus. Entre a temática dos exemplos encontram-se Godofredo de Bulhão e os reis Davi e Salomão. (RINCON, 2006, p.11-22)

Ao se analisar os modelos ideais régios da Baixa Idade Média, podemos perceber algumas imagens projetadas sobre a figura do príncipe. Entre elas estão os epítetos de exaltação ao rei que, diferente das virtudes, retratam uma condição de essência específica da dignidade real, associadas geralmente à sua linhagem. Os elogios, por vezes repetitivos à exaustão, se refletem nos adjetivos: soberano, poderoso, excelente, excelentíssimo, esclarecido, sereníssimo, glorioso, nobre, magnífico e ilustre. (RINCON, 2006, p.20, 21)

O ideal virtuoso constitui a base dos Espelhos de Príncipes, contrapondo-se como escudo perfeito aos vícios do mau governo. A partir disto e do temor a Deus, se estabelece

---

37 Álvaro Pais (1280-1349), nasceu na Galícia, na diocese de Compostela. Inicialmente franciscano, aristotélico e escolástico, sua ação política sempre foi a de um papista.

38 Egídio Romano (1243-1316), também conhecido como Gil de Roma, foi um escritor, filósofo e teólogo. Arcebispo de Burges, aluno de Tomás de Aquino, participou ativamente da política eclesiástica de seu tempo.

39 João de Gales (? - 1285), foi um teólogo e escritor franciscano que escreveu em latim uma série de obras bastante divulgadas na Idade Média.

toda uma cadeia de exemplos, fundamentadas em ideais clássicos morais de filósofos e grandes pensadores da Igreja e, no sentido prático, com o governo e posicionamento de imperadores, generais e reis ao longo da história.

Entre as virtudes presentes no retrospecto do gênero estão: a humildade, a verdade, a valentia, o esforço, a fortaleza, a paciência, o humor, a capacidade de perdoar, a nobreza, a cortesia, a misericórdia, a honra aos parentes, a franqueza, a mansidão, o sofrimento e a castidade. Em contrapartida, alguns vícios que o rei deve evitar são: a ganância, o medo, a fúria, a soberba, o excesso, a covardia, a fraqueza, o orgulho, a vontade, a preguiça, a avareza, a mentira e a inveja. (RINCON, 2006, p.22)

Em função das amplas virtudes do rei, a tradição dos espelhos medievais manifesta o soberano real como protagonista do reino. Além da execução de uma pluralidade de atribuições, como o zelo e cuidado pelo bem-estar de seus súditos, desempenho e execução das leis e garantia da justiça, substancialmente o encarregado de Deus na terra desempenha a função de referência moral para seu povo.

De acordo com o cientista em filosofia política Michel Senellart, em seu livro *As artes de governar*, entre os modelos de governante frequentemente citados, justifica-se Davi, especialmente pela humildade, a qual, segundo Isidoro de Sevilha, devem imitar todos os que querem fazer bom uso do poder régio. Salomão aparece por sua proverbial sabedoria, e Jó, embora não tenha sido rei, aparece como símbolo de dirigente piedoso, ao governar seus súditos com o cuidado que conduzia sua própria vida. No século XII, ainda, João de Salisbury usará Jó como encarnação da regra de governo, por razão de sua justiça. Ao lado dessas figuras seguidamente evocadas, aparece Carlos Magno, que antes de seu coroamento era designado como um novo Davi. (SENELLART, 2006, p.110)

No que toca mais literalmente às Sagradas Escrituras, Senellart coloca o livro do Deuteronômio como representante de um papel fundamental na significação política dos Espelhos. (SENELLART, 2006, p.110-111). Utilizaremos aqui os capítulos da Bíblia Sagrada – Edição Pastoral de 1990, onde discorre-se, no capítulo dezessete do Deuteronômio, sobre os reis e os limites da autoridade política:

> Quando tiver entrado na terra que Javé seu Deus vai dar a você, e tiver tomado posse dela e nela viver, e você disser: “quero nomear um rei para mim, assim como todas as nações que me rodeiam”, então você deverá nomear para si um rei que tenha sido escolhido por Javé seu Deus. Um de seus irmãos é que você nomeará como seu rei. Não poderá nomear um estrangeiro, que não seja seu irmão. O rei não deverá multiplicar cavalos para si, nem fazer que o povo volte para o Egito,

> para aumentar sua cavalaria, pois Javé disse a vocês: “nunca mais voltem por esse caminho”. Ele também não deverá multiplicar o número de suas mulheres, para que sua mente não se desvie. E também não acumulará para si prata e ouro. Quando subir ao trono, ele mandará escrever num livro, para seu próprio uso, uma cópia desta lei, ditada pelos sacerdotes levitas. Ela ficará sempre com ele, que a lerá todos os dias de sua vida, para que aprenda a temer a Javé seu Deus, observando todas as palavras dessa lei e colocando estes estatutos em prática. Desse modo, ele não se levantará orgulhosamente sobre seus irmãos, nem se desviará desses mandamentos, nem para a direita nem para a esquerda. Assim, ele prolongará os dias do seu reinado, junto com seus filhos, no meio de Israel. (DEUTERONÔMIO, 17, 14-20)

Num entendimento representativo e prático funcional para os Espelhos, essa passagem indica ao rei o que fazer, sintetizando, em seus versículos, os deveres necessários à conservação da realeza. A leitura cotidiana promove a sabedoria ao rei, que deve buscar ter os ensinamentos armazenados por meio da constante meditação, sempre tendo em vista o temor a Deus.

Segundo Senellart, a realeza na história de Israel sempre apresentou um caráter problemático. Após o cativeiro no Egito e as primeiras conquistas sob a condução de Josué, o povo de Israel fora comandado por juízes designados diretamente por Deus. Um período confuso e violento marcado pela infidelidade constante à lei de Deus, a adesão a cultos pagãos e dispersão das tribos, em um tempo onde não havia rei e cada um fazia o que bem lhe conviesse. Quando Samuel envelhece, o povo pede um rei que o regesse como as demais nações, e assim diz Javé a Samuel que os satisfaça, reinando sobre eles, já que rejeitaram a regência divina. (SENELLART, 2006, p.111-112)

Eis o trecho da Bíblia ao qual Senellart se refere:

> Disseram a Samuel: “Veja. Você já está velho e seus filhos não seguem o seu exemplo. Por isso, escolha para nós um rei, para que ele nos governe, como acontece em todas as nações”. Não agradou a Samuel a frase que eles disseram: “Dê-nos um rei para que nos governe”. Então Samuel invocou a Javé. E Javé disse a Samuel: “Atenda à voz do povo em tudo o que eles pedirem, pois não é a você que eles estão rejeitando, mas a mim; não querem mais que eu reine sobre eles. (SAMUEL, 8, 5-7)

Caso os homens não fossem corrompidos pelo pecado, o poder secular não seria devido. Todavia, como o pecado habitava no princípio da vida temporal, foi necessário que os governantes terrenos reunissem e produzissem a instrução para o príncipe eclesiástico, de maneira que seu povo pudesse alcançar as finalidades de conotação espiritual, a vida em comunhão com Deus e a salvação de suas almas.

A figura do rei tirano oriental e do rei justo, proposta no Deuteronômio, como bem demonstra Senellart, corresponde, respectivamente, a imagem de um rei que se apropria dos homens, das terras, dos animais, cobra taxas sobre tudo em seu proveito, e trata seus súditos como escravos – e aqui delineia-se um retrato de opressão – e, de outro lado, desenvolve-se na antítese descrita pelos Padres cristãos, entre o *regimen* e a *dominatio* – concepção contra a visão patrimonial da dominação, constituída num modelo bíblico de rei protetor. O *regimen* real não abole o *regimen* divino, e sim permanece-lhe submisso, constituindo no temor a Deus sua legitimidade. (SENELLART, 2006, p.113)

No que diz respeito à Bíblia como fonte da ciência régia, Senellart aponta que devemos levar em conta que ela era lida na tradução latina efetuada no final do século IV por São Jerônimo (347-420), a *Vulgata latina*[40]. Existia então, apenas um único texto, fator fundamental para a construção do vocabulário, pois o latim da *Vulgata* era praticado pela classe culta romana do século IV, aderindo seus conceitos da língua dos magistrados e dos administradores. Dessa forma, a palavra divina era recebida por meio do filtro cultural romano. Pode-se concluir por aí, que a Bíblia foi um dos principais instrumentos da continuidade de Roma até a *renovatio* carolíngia[41]. (SENELLART, 2006, p.108)

Desde muito cedo, a Bíblia achou-se ligada à exaltação do poder imperial. No momento em que começou a circular a *Vulgata*, o cristianismo tonara-se religião oficial do Estado. O primeiro imperador convertido, Constantino (306-337), já havia dado ensejo à formulação de uma teologia política cristã. (SENELLART, 2006, p.109)

Por influências de uma corrente sapiencial relacionada com Alexandre o Grande e contribuições ocidentais, consolidou-se a ideia de que o governante necessitava de um guia sábio, pois o intelecto seria a base da política. A preocupação pela formação intelectual do príncipe demonstra assim um interesse por um governo não baseado exclusivamente em aspectos éticos. Outros personagens que também aparecem nesse viés são Davi, Salomão, Teodósio e Carlos Magno. No plano prático, buscava-se um conhecimento que ampliasse a compreensão do que era ser rei e, do ponto de vista ético cristão, o entendimento iluminado pelo saber divino controlaria as vontades. Em relação

---

40 A palavra *vulgata* significa a versão mais difundida de um texto. No caso da *Vulgata Latina*, é a tradução feita por São Jerônimo (340-420) e que se tornou a versão oficial da Bíblia, confirmada pelo concílio de Trento.

41 Nome dado à ideia de um renascimento da literatura e das artes liberais promovido principalmente no reinado de Carlos Magno.

à sabedoria, o saber ler, bem escrever, falar é fundamental, assim como o silêncio quando necessário. Por isto também a importância de um bom conselheiro real. (RINCON, 2006, p.24-25)

Reconhecendo a política como o jogo das aparências e uma disputa por glória e legitimidade, somente um soberano beneficiado pela ajuda de Deus seria digno de governar a si e, por conseguinte, seu povo. Os espelhos objetivavam, além da soma dos princípios religiosos com as artes de governar, garantir a salvação do rei. Nessa estrutura, o discurso se compõe a favor da imagem de um rei guerreiro que, acima de tudo temente a ordem divina, garante a justiça e zela pelas leis.

Durante os séculos XIV-XV, a exposição das virtudes segue um plano sistemático, baseado nas virtudes cardeais (prudência, justiça, fortaleza e temperança) e teologais (fé, esperança e caridade). Os exemplos fazem referência ao Antigo Testamento, à Idade Média e também à Antiguidade, vistos como um prenúncio do mundo cristão. (RINCON, 2006, p.22-23). Vale ressaltar que a recordação faz parte da religião cristã por excelência, visto que o conteúdo da fé e o objeto do culto da Igreja são frutos de atos divinos situados no passado.

Hahn (2006) observa que o gênero foi marcado pela necessidade da adaptação do soberano à concepção política voltada à educação dos príncipes. Apresenta-se, assim, como a base do catecismo da realeza medieval, em que os governantes deveriam desenvolver virtudes adequadas ao modelo do príncipe cristão, ao possuírem como princípios básicos a fé, a esperança e a caridade. Mesmo com o declínio e a transformação de alguns aspectos a partir do século XV, o gênero permanece vivo mesmo que por vezes desgastado até os séculos XVI e XVII, denotando importância devido ao fato de, originalmente, a tipologia dos espelhos se enquadrar no campo medieval. (HAHN, 2006, p.153)

A manutenção da centralização do poder nas mãos de um único governante, compunha uma exigência que assentava amparo na adaptação dos antigos textos pagãos, capturados de ressignificação mediante os interesses de uma formação política que, atrelada ao reconhecimento da superioridade espiritual, anunciava as raízes do absolutismo monárquico.

Nos finais do século XIV, incorpora-se de maneira mais ampla as fontes ocidentais, tanto latinas como francesas, como o Direito castelhano e o Direito Canônico, e o abandono quase completo da tradição oriental em prol da recorrência de autores como Cícero, Casiodoro e Sêneca. (RINCON, 2006, p.16)

Rincon aponta que dos séculos XIII ao XV, a Idade Média desfrutou de grande bibliografia do gênero dos espelhos. Sua presença em bibliotecas da nobreza também demonstra uma pretensão da tipologia para além da educação do príncipe, como guias gerais de comportamento. Afinal, alguns desses manuais possuíam conselhos que se estendiam também aos cortesãos e conselheiros. (RINCON, 2006, p.11)

Conforme Hahn (2006), é a partir do século XV que foram escritas obras no sentido de instruir não só os príncipes, mas também conselheiros e juízes. Destacam-se neste modelo obras como *O Perfeito Cortesão*, de Diomede Carafa[42], considerada como uma das precursoras dessa peculiaridade, e outro escrito, de 1513-1518, bastante considerável é *O Cortesão* de Baldassare Castiglione[43]. (HAHN, 2006)

É, também, no século XV que teremos a incorporação massiva das fontes clássicas, dado o contato com a literatura cristã que bebe de autores como Platão, Aristóteles, Virgílio[44], Ovídio[45], Terencio[46] e Cícero. Aparecem, também, recorrentemente, São Tomás de Aquino, Boécio[47], Lactancio,[48] Sêneca e Horácio. A dinâmica se desenvolve num esquema expositivo que aborda a educação do príncipe desde o uso da poesia, até a forma dialógica, incorporando novos campos da ética, como a educação física do príncipe e instrução de aspectos relacionados diretamente com a pedagogia. (RINCON, 2006, p.17)

Como podemos observar, a tipologia que trata dos espelhos possui uma certa manutenção de seus elementos mesmo com a mudança de contexto e por vezes alterações na aplicabilidade, como o uso de fontes clássicas, do Direito Romano, dos grandes

---

42 Diomede Carafa (1406 – 1487) foi um político italiano, além de redigir conselhos para cortesãos, dirigiu na década de 1480 a Fernando de Nápoles um memorando sobre *O ofício de um bom príncipe*. (SKINNER, 1999, p.128)

43 Baldassare Castiglione (1478 – 1529), diplomata, poeta e escritor italiano.

44 Público Virgílio Maro (70 a.C – 19 a.C), foi um poeta clássico romano, autor de grandes obras da literatura latina.

45 Público Ovídio Naso (43 a.C – 17 ou 18 d.C), foi um poeta romano.

46 Público Terêncio Afro (185 a.C – 159 a.C), foi um dramaturgo e poeta romano.

47 Anício Mânlio Torquato Severino Boécio (480 – 524), filósofo e teólogo romano grande influenciador do pensamento cristão medieval.

48 Lucio Célio Firmiano Lactâncio (250 – 325) foi um escritor, filósofo, poeta e historiador, também conselheiro de Constantino I, o primeiro imperador romano cristão

personagens históricos e bíblicos, além de passagens da Sagrada Escritura. A presença de exemplos denota um caráter didático da instrução principesca, utilizando de virtudes morais e religiosas. Esses escritos políticos influenciaram a formação de grandes homens de poder.

O príncipe que guia seus súditos, como o pastor que zela por suas ovelhas, um pai que administra sua família, se desenvolve na tradição de interesses mútuos entre rei e Igreja, no qual o primeiro usa dos comprometimentos e fidelidades da fé para manutenção de suas imposições, e a Igreja utiliza dos métodos governamentais para justificar até mesmo o uso da violência, como o caso dos tribunais inquisitoriais, os quais, para funcionar precisavam da autorização dos reis.

3.2 A INFLUÊNCIA DO PENSAMENTO CLÁSSICO GREGO E O "CUIDADO DE SI"

O rei sábio, justo, piedoso, como tantos outros ideais virtuosos, fazem parte das características do rei idealizado nos Espelhos de Príncipes. Dessa forma, a autenticidade do poder não se manifesta por meio da obstrução e intimidação, e sim é demonstrada numa configuração de estímulo moral, por meio da qual, o rei, exemplo máximo da virtude terrena, domina a si mesmo e inspira em seus súditos o desejo da semelhança.

Ao inscrever desde o princípio a função régia na ordem ética, Isidoro de Sevilha utiliza-se do modelo cínico-estoico do rei sábio, de origem socrática, que governa pelo exemplo de suas virtudes: monarca esclarecido e antes modelo vivo. Governar os homens (*anthropon arché*) nada tem a ver com a ação violenta passível de ser exercida sobre as demais coisas, como objetos e animais. É em função de sua capacidade racional que o homem pode ser governado, e não apenas por discursos de persuasão, mas pelo exemplo que desperta o desejo de imitar. (SENELLART, 2006, p.99-100)

Ao tratar da categoria presente nos Espelhos dos clássicos dos antigos, traremos para discussão o texto platônico *O primeiro Alcibíades*, traduzido em 1975 por Carlos Alberto Nunes. Escrito em estrutura de diálogo no gênero maiêutico, Platão utiliza Sócrates como personagem para trazer discussões sobre a natureza do homem e seus devidos conhecimentos que tornam possível, por meio de reflexões, levar ao posicionamento adequado, especialmente no que toca ao cuidado de si e ao governo de outros.

Sócrates, após desenvolver com seu aprendiz Alcibíades questões voltadas para o belo, o feio, o justo, o injusto e a coragem, introduz a questão de que um rei precisa saber o momento e a maneira certa de guerrear, no contexto da constante guerra dos lacedemônios contra os gregos:

> Sócrates – Reflete mais de espaço, meu caro, no juízo que acabas de emitir.
> Alcibíades – Sob que aspecto?
> Sócrates – Em primeiro lugar, sobre se não virias a tomar mais cuidado contigo mesmo, no caso de teres medo deles e de os considerares adversários temíveis, do que pensasses o contrário? (PLATÃO, 1975, p. 225)

Sócrates segue seu raciocínio lembrando a importância da consciência da ignorância humana para a busca da necessidade do aprendizado e seu aperfeiçoamento constante, agora mais precisamente na aptidão da definição de bom e o seu uso na política:

> Sócrates – Então, a quem dás o nome de bom?
> Alcibíades – Aos cidadãos capazes de governar.
> Sócrates – Sim, governar, porém não cavalos.
> Alcibíades – É claro.
> Sócrates – Homens, então?
> Alcibíades – Sem dúvida. (PLATÃO, 1975, 231)

Tecendo um paralelo onde cada área do saber exige um especialista, como um piloto, um sapateiro, um instrutor de ginástica, de equitação, o mestre do coro, Sócrates indaga Alcibíades em o que fazem aqueles capazes de governar, ao que o aprendiz responde que os homens que participam dos negócios públicos, são aqueles que têm comércio entre si e servem-se de outros homens, assim como se faz nas cidades. (PLATÃO, 1975, p.231)

Desenvolvendo o tema, Sócrates questiona seu aprendiz para que ele descreva melhor as características do ofício que toca as artes de governar:

> Sócrates – E os que participam da política, como denominaremos a arte de governa-los?
> Alcibíades – Diria que é a arte de bem aconselhar, Sócrates.
> Sócrates – Como assim? Achas que a arte do piloto consiste em aconselhar mal?
> Alcibíades – De forma alguma.
> Sócrates – Porém em bem aconselhar?
> Alcibíades – É o que eu penso, para a segurança dos que viajam.
> Sócrates – Muito bem. E o bom conselho a que te referistes, em que consiste?

> Alcibíades – Na boa administração da cidade, e na sua preservação. (PLATÃO, 1975, p.232)

Após a definição dada por Alcibíades, da importância do bom conselho para a administração e preservação da cidade, Sócrates pergunta quais são as coisas que condicionam, ou não, esse resultado positivo, e estabelece um paralelo com o corpo humano entre saúde e doença, visão e cegueira. O aprendiz propõe então, em sua resposta, a necessidade da amizade e concórdia entre os cidadãos, em que haveria a ausência do ódio e sedições. Dito isso, Sócrates relembra a importância da boa medida para a concordância, antes consigo mesmo e por diante com os outros. (PLATÃO, 1975, p.232-237)

Questão fácil ou difícil, Sócrates elucida que as condições em saber como cuidar de nós mesmos não são possíveis quando nos desconhecemos. Daí a necessidade do "conhece-te a ti mesmo". Partindo primeiro da natureza do ser em si, e depois a natureza de cada ser em particular. De acordo com Sócrates, não basta cuidar apenas do corpo, pois isto não é o cuidado de si em sua essência, e sim o cuidado de algo que nos pertence e, de fato, pertence a alma. (PLATÃO, 1975, p.239-241)

O conhecimento da alma se faz por meio do olhar para ela, pois aí reside a virtude específica da inteligência para a compreensão da parte humana que mais se assemelha ao divino, a qual devemos contemplar e perceber o que nela há da reflexão entre Deus e o pensamento, conhecendo assim a nós mesmos. O personagem Sócrates conclui que um homem sem essas pré-condições não estaria apto a exercer a política, pois quem não conhece aquilo que lhe diz respeito, não pode também conhecer os outros. (PLATÃO, 1975, p.244-245)

Assim se estabelece a necessidade do cuidado e governo de si para o governo dos outros, que se dá pelas virtudes tão evidenciadas nos Espelhos, por meio de seu cultivo e exercício:

> Sócrates - As cidades, portanto, para serem felizes, não necessitam nem de muros, nem de trirremes, nem de estaleiros, Alcibíades, nem de população e tamanho, mas de virtude.
> Alcibíades – É fato.
> Sócrates – Se quiseres, por conseguinte, administrar os negócios da cidade com retidão e nobreza, terás de dar virtude aos cidadãos.
> Alcibíades – Sem dúvida.
> Sócrates – E poderá alguém dar o que não tem?
> Alcibíades – Como fora possível?

> Sócrates – Então, primeiro precisarás adquirir virtude, tu ou quem quer que se disponha: a governar ou a administrar não só a sua pessoa e seus interesses particulares, como a cidade e as coisas a ela pertinentes.
> Alcibíades – Tens razão.
> Sócrates – Assim, o que precisa alcançar não é o poder absoluto para fazeres o que bem entenderes contigo ou com a cidade, porém justiça e sabedoria.
> Alcibíades – É muito certo.
> Sócrates – Se tu e a cidade procederdes com sabedoria e justiça, fareis obra grata à divindade.
> Alcibíades – Certamente.
> Sócrates – E como dissemos antes, como norma de ação deveis ter sempre em mira o esplendor divino. (PLATÃO, 1975, p.246)

Dessa forma, vemos evidenciada a valorização da virtude da justiça, colocada como a mais importante e digna de destaque. Pois é ela que atua quando o homem conhece a si mesmo, em prol do bem comum. Ao contrário daquele que vive sem Deus, sem a percepção de alma, que não conhece a si mesmo, e que causa injustiça e desarmonias.

Ao longo do texto, Sócrates também expõe sua opinião contrária a tirania, sendo essa não desejável e sim carente de virtude, que não traz o bem nem para o indivíduo, nem para a cidade. Como a condição da virtude é necessária para a liberdade, é o vício aquilo que nos torna escravos. (PLATÃO, 1975, p.247-248). Percebemos aqui mais uma dicotomia recorrente no gênero dos Espelhos, contrapondo o governante justo e o rei tirano.

O verdadeiro poder se exprime sob a forma de incitação moral, pois é na relação que o homem mantém com sua própria natureza racional que adquire validade a obrigação, condutor da ação governamental. Apenas o sábio pode ser rei pois, ao dominar a si mesmo, inspira nos demais o desejo por imitá-lo. (SENELLART, 2006, p.100)

Assim também pensa Sêneca, no que tange à necessidade de agir racionalmente segundo as virtudes. Ao enaltecer a clemência, o filósofo atenta para a importância do equilíbrio de maneira geral, mas especialmente no auto governo do príncipe, para assim bem reger aos outros:

> Hay que reconocer que ninguna de las virtudes es más afín al hombre, puesto que ninguna es más humana, y esto no sólo hay que reconocerlo entre nosotros que defendemos que el hombre es un animal social, engendrado para el bien común, sino incluso entre los que entregan al hombre en manos del placer, entre aquéllos cuyas palabras y actuaciones se enfocan en provecho propio; pues, si aspira a la tranquilidad en su vida privada, lo ha hecho con una virtud inherente a su naturaleza, virtud que ama la paz y contiene las manos. Y, con todo,

> a ninguno de los mortales le es más adecuada la clemencia que al rey o al princeps. (SENECA, 2013, p.20)[49]

Sêneca enfatiza o comprometimento dos reis e príncipes para o cultivo de um poder que use do intelecto, que seja regido por meio da sabedoria. Pois assim, ao visar o bem comum, é comum também o povo proteger e amar seus reis. Nos momentos de irritação e cólera, pontua ainda mais a importância de dominar a si mesmo e fazer o uso de seu poder em boa direção. (SÊNECA, 2018, p.20-24)

Claudine Haroche (1998), em seu texto *Da palavra ao gesto*, nos apresenta algumas interpretações a respeito dos Espelhos de Príncipes, e nos mostra como aspecto principal dessa literatura o governo de si enquanto elemento essencial para o poder. A autora afirma, ainda, que o tema é abraçado pela antropologia de Norbert Elias, quando o pensador considerou que o autocontrole é uma questão muito mais que psicológica ou sociológica, uma vez que se enquadra no campo do político. Haroche ressalta que o governo de si é o componente essencial do poder e, inclusive, na sua ausência; chave para a desordem no controle de governar os outros.

Haroche (1998) evidencia a mobilidade descontrolada, a excitação, o rebuliço, como signos de uma despossessão, de uma posição de inferioridade, enquanto o domínio de si representa a posição de uma superioridade, um elemento central na dominação. (HAROCHE, 1998, p.36). Outro tema abordado pela autora, é o que diz respeito aos manuais humanistas e puritanos, em linhas gerais, o segundo diferencia-se por visar aconselhar toda a casa real e não apenas o rei. Trataremos com mais detalhes dessa diferenciação no momento da análise da fonte, classificando-a.

De acordo com Soares (1993), o tema de abrangência geral do paço real aparece já em João de Salisbury, e deste então é glosado no humanismo renascentista, que influencia a península ibérica. (SOARES, 1998, p.306). A obra de Salisbury visa primordialmente um fim ético. O autor denuncia as vaidades da vida da corte, civil e eclesiástica, observando a alienação que, pautada nos caprichos da fortuna, conduz os homens na obsessão pelas aparências e enriquecimento de si mesmos, ao invés de

---

49 Tradução: “Deve-se reconhecer que nenhuma das virtudes é mais parecida com o homem, já que nenhum é mais humano, e isso não só deve ser reconhecido entre nós que defendemos que o homem é um animal social, engendrado para o bem comum, mas mesmo entre aqueles que entregam o homem nas mãos do prazer, entre aqueles cujas palavras e ações estão focadas para seu próprio benefício; Bem, se você aspira à tranquilidade em sua vida privada, ele fez isso com uma virtude inerente à sua natureza, uma virtude que ama a paz e dá as mãos. E ainda nenhum dos mortais é mais adequado para misericórdia do que o rei ou para o príncipe”.

almejaram os ideais incumbidos por Deus na ordem universal. O autor propõe um modelo filosófico de uma existência pautada na verdade e não a comédia social ilusória. (SENELLART, 2006, p. 138-139)

É importante destacar que mesmo apresentando contextos diferentes e, devido a isso, múltiplas maneiras e variadas influências da cultura religiosa e divergência da localidade, os manuais apresentam semelhanças, por vezes idênticas, no que diz respeito ao governo de si. O autodomínio se faz essencial para que jamais se esqueça que os tratados são caros no que diz respeito à imposição da razão frente a qualquer atitude passional. Seguindo esse modelo, é a vigilância e o controle constantes que instruem corretamente as artes de governar.

A partir de nossa análise, podemos conceber a diferença do governo do sábio pois esse se exerce sobre seres racionais. Mas é a própria condição do homem que, sucumbindo ao pecado e caindo em servidão, o coloca na posição da coerção via modelo material. Compartilham responsabilidade sob o controle do homem o poder espiritual da Igreja, conduzindo as almas pela doutrina, e o "Estado" coagindo os corpos pelo uso da força quando necessário.

3.2 O *REGIMEN* MEDIEVAL

Todo o pensamento medieval, a partir de Santo Agostinho, é atravessado pela oposição entre *regere* (dirigir, governar, comandar) e dominar, que subjaz à antítese do *rex*[50]e do tirano. *Regere*, a atividade de reger, de conduzir um povo, é, portanto, o contrário da dominação. A difusão do cristianismo como ideologia dominante, ao fazer com que a Igreja exerça o domínio intelectual, insere o governo de si e, por consequência, o governo dos outros nos moldes ideais. O caminho correto é regido pelo fator externo da transcendência na vida eterna, e tem no rei a figura divina instituída, a par de um naturalismo político na concepção aristotélica. Da forma que vimos nos diálogos platônicos de Alcibíades, como poderia o jovem e imprudente cuidar de si, se não conhecia a si mesmo e seus inimigos? Na teologia cristã, a capacidade do domínio e o cuidado de si subordinam a matéria à forma, inscrevendo-se no horizonte escatológico.

---

50 Do latim: "rei".

O ensinamento dos Padres presente em tratados, cartas, sermões, comentários, foi reunido ao longo dos séculos VIII e IX pelos autores carolíngios no interior da doutrina do ministério régio. Corresponde a absorção do direito natural do Estado na justiça cristã, ao subordinar o poder secular a autoridade sacerdotal, ao que se chama, por convenção, de "agostinismo político": a realeza, que já se exercia no interior da Igreja, é doravante conferida pela Igreja. Torna-se um ofício. (SENELLART, 2006, p.105-106)

É preciso pensar o governo medieval no sentido político, pelo viés do regime eclesiástico, em que a grande importância consiste em governar as almas e disciplinar os corpos. Agostinho, em sua obra *Confissões,* realiza uma comparação ao processo de obediência política, no qual a sociedade se fundamenta nos costumes humanos que são estabelecidos por meio do cumprimento da ordem regida pelos monarcas:

> Todavia, quando Deus ordena algo contra tais costumes ou pactos, sejam quais forem, deve ser obedecido, embora o que mande nunca tenha sido feito; e se não foi cumprido, deve ser restaurado, e se não estava estabelecido, deve-se estabelecer. Se é licito a um rei mandar na cidade que governa coisas que ninguém antes dele e nem ele próprio havia mandado, e se não é contra o bem da sociedade obedecê-lo, antes o seria o não obedecê-lo – por ser pacto básico de toda sociedade humana obedecer a seus reis – quanto mais deveria ser Deus obedecido sem titubeios em tudo que mandar, como rei do universo? Porque, assim como entre os poderes humanos o maior poder se antepõe ao menor, para que este lhe preste obediência, assim Deus antepõe-se a todos. (AGOSTINHO, 2002, p.73)

Considerando o fortalecimento do poder da Igreja e seu respaldo teológico e doutrinário no início do século V, observamos a construção de uma identidade cristã católica elaborada por um discurso que visa a existência e legitimidade do poder real em dois preceitos básicos: a origem divina da autoridade real, que traduz o próprio vigário de Deus na terra, e que é incumbido da missão de guiar seus fiéis no mundo físico com a tarefa de conduzir suas almas para a salvação espiritual; e o outro fator essencial que justificaria a necessidade do poder real está fincada na inclinação ao mal do ser humano, tendência que só poderia ser refreada por meio da boa governança do monarca.

Reger e dirigir, na doutrina patrística, recebe força em Isidoro de Sevilha (560-636). Sua concepção de que é o governo que faz o rei e não se rege se não se corrige, ressoa nos Espelhos de Príncipes carolíngios e, ainda com frequência, após o século XIII. De acordo com Andréa Dal Pra de Deus, em seu texto *A lei e o rei na Hispania tardo-antiga: uma perspectiva da teoria política de Isidoro de Sevilha (Hispania, século VII)*,

na perspectiva de Isidoro, a monarquia e o aparato legal devem compactuar no governo do reino. Ao justificar a função social do monarca, Isidoro propõe a combinação entre exercício da soberania e observância às leis. Nesse quesito, aponta o monarca como um "funcionário" da justiça do reino, sendo ele submetido às leis e seu |aplicador. (DEUS, 2009, p.2)

O conceito fluido de *regimen* é organizado pelo autor florentino do século XIII, João de Viterbo, em oito definições sem grau de hierarquia: a direção da cidade, a ação de conter os homens, a justa medida aplicada aos juízes, a moderação na ação de conduzir, a guarda e vigilância da cidade, a ação de reger e dirigir, o governo e, por fim, a administração da cidade. (SENELLART, 2006, p.26)

Para melhor compreendermos o pensamento de Viterbo, utilizaremos o texto do historiador britânico Quentin Skinner que trata sobre *As fundações do pensamento político moderno*. Nas cidades italianas, um dos gêneros que nascerá do *Ars Dictaminis*[51] está relacionado justamente com os Espelhos de Príncipes, destinando-os inicialmente a autoridades e outros magistrados urbanos. O mais conhecido do período, graças a sua extensa contribuição, foi o tratado de João de Viterbo *Do governo das cidades*, por volta de 1240. (SKINNER, 1999, p. 53-54)

A *Ars Dictaminis* representou não mais uma manifestação de forma indireta sobre como deveriam ser dirigidos os negócios públicos, ao abandonar a premissa do interesse na instrução de alunos nas artes retóricas e ampliar sua essência como conselhos políticos naturais para os governantes das cidades. A abordagem foi ampliada em larga escala e exerceu forte influência sobre o pensamento político da renascença desembocando, por exemplo, num dos mais famosos do gênero, como *O Príncipe*, de Maquiavel. Skinner coloca exemplos do tratado de Viterbo que analisa a importância da temperança e clemência frente a justiça, evidenciando dilemas como "ser mais temido ou amado" e toda gama de atributos e articulações que o tema carrega, penetrados de virtudes e vícios:

> A primeira [divisão] arrola um impressionante catálogo de vícios que o *podestà* [governante] é aconselhado a evitar, começando pela embriaguez, o orgulho e a ira, e terminando com a venalidade e o receber presentes. A outra divisão - aberta com a observação de que "não é suficiente abster-se do mal quando não se pratica o bem" - passa

51 Os estudos da retórica nas universidades italianas possuíam sentido prático de uma capacitação bastante valorizada no mercado: a escrita de cartas oficiais e demais documentos similares com o máximo de clareza e força persuasiva. A consequência disto era a formação de advogados e juízes. Tal atividade recebeu o nome de *Ars Dictaminis*. (SKINNER, 1999, p. 50-53)

> a enumerar "as virtudes que o magistrado deveria, acima de tudo, cultivar". Antes de mais nada, ele deve temer a Deus e honrar a Igreja, e além disso governar todas as suas ações em conformidade com as quatro virtudes cardeais, listadas - numa maneira que depois se tornará característica dos moralistas da Renascença - como sendo a prudência, a magnanimidade, a temperança e a justiça. (SKINNER, 1999, p. 55-56)

Na época, as mudanças que competiam ao pensamento da retórica estavam atreladas à ideia da inclusão de autores clássicos no método que se baseava no uso das regras de composição. Até então, pouco espaço havia para a proposta mais humanista corrente nas escolas das catedrais francesas, onde se estudavam poetas e oradores antigos na condição de modelos do melhor estilo literário. Mas, a abordagem se tornara a principal em todas as universidades italianas já nos fins século XIII (SKINNER, 1999, p.57-58)

Mal a nova perspectiva foi introduzida na *Ars Dictaminis*, os futuros advogados além de se interessarem pela retórica como parte de sua formação, começaram a apropriar-se de um interesse cada vez mais amplo pelos autores clássicos em sua essência e não mais simplesmente por sua utilidade. Esse movimento, no começo do século XIV, caracterizará os primeiros humanistas. Marcos da primazia renascente literária, as características desses escritores tinha forte caráter político e propagandístico, valorizando ideais cívicos e libertários, frente o desmonte das cidades repúblicas em facções e à tirania, em que se sobrepôs o interesse do coletivo ao particular. (SKINNER, 1999, p.59-60). Assim sendo, aqueles que redigiam os livros de conselhos destinados aos detentores do poder articularam seus textos com as novas características permeadas às artes do discurso e do governo.

A argumentação política vai adquirindo, dessa forma, um caráter cada vez mais sistemático, que aborda, além da valorização da liberdade republicana das cidades italianas frente as ameaças de um poder unificador que pudesse retira-las de sua autonomia, a análise das brechas possíveis para esse tipo de intimidação e as possíveis formar de fortificar a tradição.

De forma geral, no século XIII, a aparente dispersão da definição de *regimen* de João de Viterbo cedeu lugar a um vocabulário mais homogêneo. De acordo com Senellart, isso se deu devido ao progresso da instituição monárquica, que se tornou o centro de um novo campo conceitual. (SENELLART, 2006, p. 30). Isto ocorre, também, em consequência da organização efetuada pelos doutores escolásticos que construíram os

seus alicerces com a redescoberta do *corpus central* das obras de Aristóteles (principalmente a *Política*, reencontrada por volta de 1260), adequando-as às estruturas da sociedade cristã. Grande parte dos textos do estagirita[52], muitas vezes conservados em traduções árabes, passou a ingressar na Europa, através do califado de Córdoba, no início do século XII, o que levou a transformação dos cursos de artes liberais na maior parte das universidades europeias do Norte (aqui entende-se os reinos além dos Alpes, incluindo Portugal e Espanha). (SKINNER, 1999, p.71)

É certo que a escolástica anuncia o humanismo tendo seu papel na teoria política renascentista, mas o que percebemos com o progressivo desenvolvimento da *Ars Dictaminis*, é que não podemos esquecer a contribuição da retórica nessa jornada, nos planos da moral e do direito. A partir do século XIII, sob o desenvolvimento das grandes monarquias e do movimento intelectual suscitado pela redescoberta de Aristóteles, temos o início de uma discussão que mais adiante resultará na relativa emancipação do político em relação ao espiritual.

Após a época carolíngia, em que até então vivia-se à espera do apocalipse, perto dos anos mil, instala-se a consciência de duração presente. Essa durabilidade indefinida do futuro, orientado para a salvação, que confere novo significado ao ofício régio. O rei se torna agente de uma transformação progressiva do mundo terreno, que aproxima os homens da eternidade. O *regimen* do homem decaído inscreve-se numa percepção da sociedade terrena demonstrado em *Policraticus*, de João de Salisbury (SENELLART, 2006, p.137). Fruto do século XII, a formação intelectual de Salisbury se vinculou, em termos gerais, a um movimento de renovação no pensamento medieval e ao estudo aprofundado do latim que possibilitava um maior acesso os escritos dos antigos clássicos e do passado cristão, conciliando rigor religioso e sabedoria antiga.

A obra de Salisbury visa primordialmente um fim ético. O autor denuncia as vaidades da vida da corte, civil e eclesiástica, observando a alienação que, pautada nos caprichos da fortuna, conduz os homens na obsessão pelas aparências e enriquecimento de si mesmos, ao invés de almejaram os ideais incumbidos por Deus na ordem universal. O autor propõe um modelo filosófico de uma existência pautada na verdade e não a vaidade social ilusória. Para Salisbury, a vida, segundo a verdade, reside no conhecimento de si, pelo qual a alma redescobre dentro dela a semelhança divina, e à essa busca

---

52 Diz-se de ou do habitante de Estagira, antiga cidade da Macedônia, situada hoje na Grécia. Naquela cidade nasceu o seu filho mais famoso na história: Aristóteles.

essencial opõe-se o jogo das aparências na corte. (SENELLART, 2006, p.138-140). Podemos notar nessa percepção claramente as influências platônicas, até mesmo no diálogo transcrito acima em nosso texto, onde Sócrates conversa com Alcibíades o orientando ao autoconhecimento e investigação e valorização de sua essência, pois é da alma do homem que vem sua ligação com Deus.

Segundo Maria de Nazareth Accioli Lobato, em seu texto: *O rei ideal no Policraticus de João de Salisbury: um modelo eclesiástico*, o serviço à lei, à justiça e ao direito são características fundamentais do perfil régio estabelecido por João de Salisbury, pois o rei ideal se move entre a lei e a justiça. O príncipe não se faz livre dos vínculos das leis, e sim sua vontade que é sublimada. (LOBATO, 2019). Ao agir de forma justa por intermédio do conhecimento e reflexão, o príncipe é intermediador do interesse comum:

> The prince accordingly is the minister of the common interest and the bond-servant of equity, and he bears the public person in the sense that he punishes the wrongs and injuries of all, and all crimes, with even-handed equity. His rod and staff also, administered with wise moderation, restore irregularities and false departures to the straight path of equity, so that deservedly may the Spirit congratulate the power of the prince. [...] Truly the sword of princely power is as the sword of a dove, which contends without gall, smites without wrath, and when it fights, yet conceives no bitterness at all. For as the law pursues guilt without any hatred of persons, so the prince most justly punishes offenders from no motive of wrath but at the behest, and in accordance with the decision, of the passionless law. [53](SALISBURY, 1963, p.6-7)

Entendemos neste trecho a consonância proposta por Salisbury que deve se estabelecer ente o governante e as leis, visto que estas têm em fundamento garantir o bem comum. Evidencia-se a presença da influência antiga clássica à recorrência das virtudes

---

53 Tradução: O príncipe, portanto, é o ministro do interesse comum e servo da equidade, e ele suporta a pessoa pública no sentido de que pune os erros e injúrias de todos, e de todos os crimes, com equidade imparcial. Também a sua vara e cajado, administrados com sábia moderação, restauram irregularidades e falsos desvios ao caminho reto da equidade, para que merecidamente o Espírito parabenize o poder do príncipe. [...] Verdadeiramente, a espada do poder principesco é como a espada de uma pomba, que luta sem fel, golpeia sem cólera e, quando luta, não concebe qualquer amargura. Pois assim como a lei persegue a culpa sem qualquer ódio de pessoas, o príncipe pune os ofensores com mais justiça, sem motivo de ira, mas a mando, e de acordo com a decisão, da lei sem paixão.

cardeais: o príncipe, deve agir com prudência e temperança ao executar a justiça, sem privilegiar uns e o prejudicar outros, desprovido de paixões. É no limitar do embate entre vontade do rei e modelo eclesiástico que se insere o pensamento traçado no *Policraticus*.

No final do século XIII, no plano de uma outra economia das relações entre o visível e o invisível, a ideologia medieval se liberta do modelo gregoriano[54], momento de emancipação da arte de governar em relação à ética sacerdotal do *regimen*. (SENELLART, 2006, p.166). O mundo material da vivência dos homens se torna autônomo do mundo espiritual dos fins últimos. Distinção fundamental da realeza tradicional, em que, essencialmente, não seria mais o plano celeste interventor e sim o próprio concessor de um direito divino atribuído à figura do rei.

Dessa forma, muito mais que um manual de virtudes e guia do comportamento do bom e justo soberano cristão, além de atender a demanda eclesiástica, os tratados políticos dos espelhos servem também como forma de legitimação e explicação da expectativa do propósito que se almeja implantar ou justificar no que toca ao governo dos reis no plano terreno. Uma produção de pensamento que se alicerça no naturalismo político, no humanismo e no renascimento intelectual.

Um expoente importante dessa virada intelectual, inspirado na Metafísica de Aristóteles e que busca conciliar razão e fé, é São Tomás de Aquino. O autor fundamenta, na Suma Teológica, seu principal argumento na ideia de um "ser necessário, motor único imóvel" (2006, p. 130), que emerge e ocupa na concepção de ser supremo, a posição do Deus cristão, o Senhor da divindade de Israel, força imortal que organiza e dá coerência ao universo.

Com Tomás de Aquino, passa-se do plano da carne corrupta alvo de repressão ao de uma natureza perfectível na qual o ser em potência compete ao homem atualizar. O discurso da arte toma o lugar da disciplina, nascimento propriamente dito da arte de governar, e os príncipes sendo investidos, nessa nova economia natural, na plenitude do *regimen*. (SENELLART, 2006, p.170-171)

---

54 Na perspectiva de pensamento de Gregório o Grande e Gregório de Nanzianzo, concebemos reis justos que, por sua vocação à santidade, exercem seu bom governo análogos a ideia de um paraíso imperial, e guiam seus fiéis na terra em direção aos céus. Há uma adoção das regras de governo internalizadas no governante para que este possa praticar o exercício justo e virtuoso do *regimen.* O rei, dessa forma, seria a junção dos dois papéis, guardião dos corpos e condutor de almas.

O *De Regno*[55], Espelho de Príncipe escrito por Tomás de Aquino, foi escrito para Hugo II de Lusignan (1252-1267), rei de Chipre. No prólogo, o autor expõe o que pretende tratar, que seria a origem da realeza e o que se relaciona aos deveres do rei, segundo a autoridade da Escritura divina, extraindo cuidadosamente o ensinamento dos filósofos e o exemplo dos príncipes mais louvados. (TORRELL, 1993, p.198)

Ainda no início, no segundo capítulo do livro, Aquino justifica a importância do homem, que vive em sociedade, ser governado e, mais ainda, o quanto é mais eficaz quando esse governo se exerce por um só, o rei. A compreensão da necessidade do rei parte do princípio que todas as coisas são ordenadas para algum fim, daí a necessidade de um dirigente que conduza da melhor forma para o caminho correto. Influenciado por Aristóteles, o autor reafirma a natureza social e política do homem, vivendo o homem não por si só, e sim em uma sociedade de muitos. São Tomás coloca que o homem possuí geralmente um conhecimento natural do que lhe é necessário à sua vida, pois conhece as coisas particulares necessárias para a vida humana. Como não é possível um único homem abarcar todas essas coisas pela razão, justifica assim a convivência em multidão, para que um seja ajudado por outro, e pesquisem e se aprimorem em diversas áreas. (AQUINO, 1995, p.126-127)

Ao conceber como natural ao homem seu convívio em sociedade, logo se faz necessário o governo dessa multidão. Aquino coloca o rei como peça chave do organismo reino, do contrário, este último seria facilmente corrompido. Daí parte também a necessidade de bem reger. A multidão dos livres deve ser governada rumo ao bem comum do todo, e não visar apenas o bem privado do governante, que seria o governo injusto e perverso. Nesse ponto do texto o autor cita Ezequiel, no versículo em que se adverte os pastores que apascentavam a si mesmos e não seu rebanho, mesmo Deus os advertindo por tal conduta. (AQUINO, 1995, p.128-129)

Toda multidão, para realizar seu fim comum tem a necessidade de um princípio diretor. Fundamentalmente, sem esse encarregado do bem comum, a sociedade se desagrega. A sociedade civil, com suas diferenças, necessita de uma autoridade firme que conduza ao fim último de ordem temporal, que não se comprometa com as finalidades de cada indivíduo e se harmonize, quando possível, aos interesses privados e coletivos.

O dirigente da sociedade, no pensamento de Tomás de Aquino, deve agir como pastor, pois ele, na medida em que busca o bem da multidão a ele submissa, é a antítese

55 Redigido, mas inacabado, por volta de 1267

do tirano. (AQUINO, 129-130). Sua função pastoral não reintroduz uma finalidade religiosa, pois excetuadas as citações públicas, as referências de Tomás nesse ponto não tocam à autoridade da Igreja. A finalidade da multidão é definida como capacidade de prover as coisas necessárias à vida humana, e é em vista da necessidade do homem como animal político[56], que busca a união e, dessa forma, o pastor se tornar agente do bem comum e conservar a paz.

O rei, para que a realeza cumpra completamente sua missão e inteiramente confirme a superioridade que lhe deve ser reconhecida em relação aos demais regimes, deve ser o mais digno e apto, deve ser possuidor de altas qualidades morais, encaminhar os súditos ao seu fim próprio ao defender a justiça, deve comandar e tomar decisões com retidão, e oferecer o exemplo máximo da virtude de prudência. A essas exigências condicionadas à personalidade do Rei, corresponde também a atribuição de plena e eficaz soberania, que além de lhe ser conferida vitaliciamente, lhe permita exercer a sua vontade sem empecilhos, usufruindo de poder íntegro e absoluto. (AMEAL, 1961, p.464-465). Com São Tomás de Aquino, o pensamento medieval experimenta uma alteração que o aparta do condenável pecado da carne rebelde e o direciona para as possibilidades de resoluções terrestres.

Esperamos ter contribuído, nesta seção, para o entendimento de que a ciência do regime medieval experimentou mutações inscritas nos processos históricos da cultura cristã. Além disso, a percepção de que a tradição antiga não foi meramente adaptada aos moldes do cristianismo, e sim objeto de uma profunda reelaboração do conceito de governo. Foi possível também, arriscar a unanimidade no conteúdo dos Espelhos quando se referem à alta função desempenhada pelo soberano, longe de ser instituída para seu benefício, na qual o objetivo primordial visado pelo rei deveria ser o bem comum.

Na próxima seção, analisamos os Espelhos de Príncipes direcionando nossa atenção para as origens, influências e especificidades do gênero em Portugal. Por fim, adentramos no *Tratado Moral de Louvores* e destacamos suas principais características e encaminhamentos ideológicos, e com isso, as influências do contexto no reinado subsequente.

---

56 Célebre tese de Aristóteles, presente na *Política*.

4. A TRADIÇÃO PORTUGUESA DOS ESPELHOS DE PRÍNCIPES

Nesta seção nos dedicamos a examinar os Espelhos de Príncipes em Portugal, elencando quais obras tocaram os autores portugueses, e especialmente foram redigidas por estes. Analisamos a construção da imagem do rei virtuoso ao selecionar tratados que se assemelham ou se diferenciam de nossa fonte. A qual, estudamos no penúltimo capítulo, e finalizamos com o desenrolar do gênero no século XVI.

Antônio Jota da Cruz Figueiredo, tradutor que utilizamos para a leitura do *De regis institutione et disciplina*, de Jerônimo Osório, mostra-se um grande estudioso do gênero dos Espelhos de Príncipes e, no prefácio do livro, relembra o primeiro tratado português, que seria o *Speculum Regum* de Alvaro Pais, e daí segue uma série de tratados do gênero que tocaram Portugal: O *Regimento de Príncipes*, de Gil de Roma, escrito para educação de Filipe o Belo, assim como o *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, encontram-se traduzidos na biblioteca de Dom João I. As mesmas preocupações a respeito do educar para o governo e si próprio dizem respeito a Dom Duarte, nos capítulos LI e LII do *Leal Conselheiro*, onde escreve que ao rei cabe "trabalhar de espírito e corpo mais que todos". Vasco Fernandes de Lucena compôs para Afonso V o *Tratado das Virtudes pertencentes a um Príncipe*, e traduziu do latim para o português, a pedido do Rei, a *Instrução de Príncipes*, de Paulo Vergério. Ofereceu Diogo Lopes Rebêlo a seu rei Dom Manuel o *Liber de Republica Magna Doctrina et Eruditione*. Há, também, uma obra publicada sem registro de autoria, em 1550, intitulada de *Doutrina e Estímulos de Príncipes*. Lourenço de Cáceres escreveu para o Infante Dom Luís *Condições e partes que há de ter um bom Príncipe*. Frei Antônio de Breja escreveu uma *Breve doutrina e ensinança de príncipes* (Lisboa, 1525). Francisco de Monção, a Dom João III, escreveu o *Espejo del príncipe Christiano*, e Bartolomeu Filipe elaborou para o Cardeal Alberto o *Tractado del consejo y de los consejeros de los príncipes* (Coimbra, 1584, e Turim, 1589), dentre muitos outros. (OSORIO, 1994, p. 32-37)

O historiador Francisco Antônio de Novaes Campos defende que, além de Platão e Aristóteles, muitos outros pensadores inspiraram a teoria política medieval e renascentista portuguesa. Entre os gregos, Plutarco é destaque por sua íntima afinidade com o cristianismo. Entre os latinos, ocupam lugar importante, nas citações e traduções,

Cícero, Sêneca, Tito Lívio[57] e Tácito; junto deles os poetas Virgílio, Horácio e Ovídio, dentre outros menos citados, como o historiador Tucídides, o orador Isócrates, e os comentadores de Homero, Díon Crisóstomo e Fílon de Alexanderia que, segundo Campos (1985, p. 37-38), teriam contribuído para sedimentar um corpus de doutrina política.

De acordo com Campos, Xenofonte[58] foi conhecido em Portugal pelo menos desde o início da Dinastia de Avis. A famosa *Ciropedia* ou *Educação de Ciro*, escrita pelo polígrafo grego, trouxe sob a forma de uma biografia romanceada, um dos primeiros tratados sobre a educação do príncipe de que há conhecimento. Moldado pela prática de uma vida itinerante, para Campos, Xenofonte ultrapassa a visão de seus contemporâneos ao conceber o Estado para além dos moldes restritos da cidade, e sim no quadro mais lato do império. (CAMPOS, 1985, p.38)

De maneira sintetizada, a partir do primeiro Humanismo em Portugal, assim como no restante da Europa, o processo formativo do homem, a sua educação integral, privilegiava como componente indispensável a capacidade oratória, a arte da palavra do homem na cidade, que se distingue pela cultura, pelo trato e gostos elegantes: a retórica. Soares destaca a grande influência em Portugal neste ponto de Giovanni Pontano (1426-153). Tal discurso pedagógico vai além da esfera privada e a personalidade individual, seu alcance objetiva dar regras de conduta à sociedade aristocrática, ao transformar o cavaleiro feudal no cavalheiro moderno. A esse arquétipo associam-se também os ideais propostos por Baldassarre Castiglione, Giovanni Della Casa[59] e Stefano Guazzo.[60] (SOARES, 2014, p.30)

O desenvolvimento do gênero dos Espelhos de Príncipes em Portugal nos mostra as concepções lá presentes, inspiradas na cultura da Antiguidade Clássica, na Bíblia, na Patrística e no Direito Romano. Campos, de maneira geral, utiliza o domínio dos regimentos dos príncipes para demonstrar de maneira geral o estudo da filosofia política em Portugal. Começando pelo *Speculum Regum* (Espelho dos Reis), primeiro espelho

---

57 Tito Lívio (59 a.C–17 d.C) foi um filósofo e escritor nascido em Pádua.

58 Viveu entre 430 e 355 a.C., foi soldado, discípulo de Sócrates e, depois, mercenário. Ele foi autor de inúmeros tratados práticos sobre assuntos que vão desde equitação a tributação, ficou conhecido pelos seus escritos sobre a história do seu próprio tempo e pelos seus discursos de Sócrates.

59 Giovanni Della Casa (1503 – 1556) foi um literato e clérigo italiano.

60 Stefano Guazzo (1530 – 1593), escritor italiano.

ibérico, de Álvaro Pais, bispo de Silves, escrito entre 1341 e 1344, e destinado ao rei Afonso XI de Castela. (CAMPOS, 1985, p.38-39)

Álvaro Pais (ou Pelayo) (1334-1352) é oriundo da paróquia de Salves, também conhecida como Salnés, lugar próximo ao povoado de Cambados, então localizado na Província de Pontevedra, na Galícia. Seu pai se chamava Paio Gomez Chariño e sua mãe Fernández Sotomayor. O teólogo, inicialmente franciscano, que cresceu em meio à corte de Sancho IV de Castela (1284- 1295), tornou-se presbítero por volta de 1303 e frade menor capuchinho em 1304. (DIEHL, 2013).

Pais escreveu obras como *Sobre o Estado e o pranto da Igreja (De statu et planctu Ecclesiae)*, *Colírio da fé contra as heresias (Collyrium fidei adversus haereses)* e *Espelho dos Reis (Speculum Regum)*, do qual esta exposição ora se ocupa. Dessa forma o Espelho de Reis objetivava:

> [...] traçar um perfil e um modelo de conduta régio pautado em uma interpretação cristã das virtudes. Portanto, o autor se propõe na mencionada obra a apresentar um modelo de conduta que se traduziria em uma determinada práxis política. (DIEHL, 2013, p. 73)

Compreendemos, dessa forma, que tal obra se enquadra no gênero literário dos Espelhos de Príncipes, já que visa a formação de virtudes no rei, ao ter como propósito o desenvolvimento de um bom governo. No contexto do espelho escrito por Álvaro Pais, o propósito era estruturar o rei sob a égide das virtudes cristãs, modelo clássico do gênero.

O conceito de espelho que intitula a obra é associado, nesta exposição, como uma metáfora para a atividade de refletir, realizada por meio da observância do eu interior, permitindo ao governante se purificar. A presença da reflexão enquanto peça chave para o desenvolvimento da compreensão da metáfora do espelho, existente na obra de Álvaro Pais, o conecta ao entendimento filosófico que os medievais possuíam a respeito da reflexão.

Compreendemos, dessa forma, que espelho e especulação estão relacionados etimologicamente, o que exemplificaria o emprego da metáfora espelho por Álvaro. Após essas considerações, é relevante para o nosso estudo discorrer também sobre outro conceito presente no *Espelho de Reis* de Álvaro Pais, inclusive recorrente na literatura do gênero: a tirana.

Enquanto um dos conceitos apresentados por Álvaro Pais em sua obra *Espelho de Reis*, é possível conceber a tirania como consequência do excesso de poder que é destinado a um governante e, dessa forma, o governo será tirânico conforme a maneira

pela qual um rei chegou ao poder. Assim sendo, Pais compreende o tirano como sendo aquele que:

> É dono da força, o que oprime, o que não rege pela justiça, aquele que não possui justamente o poder, mas o usurpa, aquele que quer ser temido e busca os interesses pessoais, aquele que domina com a paixão da ambição, aquele que rouba os bens dos súditos. (COSTA, 2004, p. 190)

Para que um rei, ou futuro governante, não se torne um tirano, é necessário que seu poder seja moderado e esculpido em concordância com as quatro virtudes cardeais da prudência, fortaleza, temperança e justiça, as quais auxiliariam o governante a conduzir seu povo por vias corretas, que intenciona a constituição de um reino perfeito, tal qual o reino celeste.

De acordo com o *Espelho de Reis*, o governo exercido pelo rei sobre seu povo não estaria desligado do autogoverno que o rei deveria exercer sobre si mesmo. Relembrando as análises que vimos sobre o governo de si, Pais também reitera essa concepção. As virtudes e os vícios, nesse sentido, reforçam a compreensão de uma explicação do entendimento da totalidade que é o governante e suas ações e, enquanto indivíduo que detém o comando de um reino, o "[...] o rei deveria ser um espelho ou exemplo de virtudes para seus súditos [...]" (DIEHL, 2013, p. 98).

O Espelho alvarino possui características éticas e pedagógicas, pois assinala objetivamente o desenvolvimento virtuoso do rei que, ao se educar fundamentando-se nas virtudes aconselhadas, teria condições de construir um governo com vistas ao bem comum:

> O Espelho alvarino é instrumento contemplativo. Exalta a figura do sábio e oferece ao governante o que de melhor existe no mundo terreno: a possibilidade de contemplação. O rei alvarino deveria ser um Espelho de virtudes cristãs. Somente através deste exercício de consciência o monarca poderia conduzir seus súditos à salvação, ao reino celeste — finalidade última de sua função régia. Para isso, os súditos deveriam contemplar aquele modelo real perfeito de virtudes. A partir de seu corpo, o rei propagava a boa nova: de sua corte irradiaria-se a salvação para todo o restante do corpo social. Portanto, objetivo pedagógico é o rei, a alma régia, a perfeita monarquia. A educação parenética é um ato de unção régia, colírio que limpa e purifica a alma do rei e do reino (COSTA, 2004, p. 188)

Evidenciamos que há aplicação do neoplatonismo na obra de Pais, em primeiro lugar, devido a utilização do conceito de espelho e, em segundo lugar, pela recorrência do uso das quatro virtudes cardeais, descritas por Platão (429-347 a.C.). O conceito de espelho, nesse sentido, para Platão, estaria atrelado à ideia de alma. O neoplatônico

Plotino (204/205 - 270 d. C.), por sua vez, descreveu que a configuração de um indivíduo adotaria a atuação de um exemplo, tal qual o espelho (COSTA, 2004).

Afirma-se, dessa forma, que o espelho pode ser compreendido como um modelo de educação virtuosa para o rei, devendo este operar com as quatro virtudes cardeais, delineadas por Platão. Essas virtudes, por sua vez, ajudariam o rei a examinar suas próprias atitudes, com o propósito de ser um exemplo e um bom governante para seu povo, enfatizando que, por meio da aprendizagem dessas virtudes, o mesmo refletiria a respeito de suas ações, com vistas também a aprimorar-se.

Bazuchi (2011) assinala que as virtudes cardeais são o suporte de todas as outras e, por isso, são essenciais para a constituição e permanência de hábitos corretos, no caso desse estudo, dos hábitos do rei, que são estabelecidos e recomendados em tratados como o Espelho dos Reis, ao fundamentar a educação ética almejada.

Após nossa reflexão a respeito do *Espelho de Reis*, seguimos apontando, com Campos, alguns outros destaques no gênero especular. Diego Lopes Rebelo, mestre de gramática do Duque de Beja (futuro D. Manuel I), bacharel em Teologia, editou, por volta de 1496, um tratado nomeado *De Depublica Gubernanda per Regem* (Do Governo da República pelo Rei). O posicionamento de Rebelo sobre as questões controversas da origem e uso do poder real refletem o reforço do absolutismo que se processava na época, distinguindo-se em partes de Álvaro Pais. (CAMPOS, 1985, p.39)

Entre o tratado de Álvaro Pais e o de Diogo Lopes Rebelo situam-se as obras dos príncipes de Avis. Primeiramente, o *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, elaborado nos primeiros anos de 1400 por D. Pedro para D. Duarte, e a tradução do *De Officiis* de Cícero, pelo mesmo príncipe. Por volta de 1436, segue o *Leal Conselheiro* de D. Duarte. Campos elenca ainda o tratado composto por Vasco Fernandes de Lucena, a pedido de D. Pedro: *Tratado das Virtudes que ao Rei Pertencem*, que teria se perdido, além de uma versão da obra de Paulo Vergério intitulada *De ingenuis moribus et liberalibus studiis (Instrução de Príncipes)*. É notável, a influência nos séculos XIII e XIV de uma literatura árabe, elementos asiáticos, fábulas e lendas gregas, narrativas de hagiógrafos da alta Idade Média e compêndios romanos de História, juntamente a estes uma certa quantia de livros ainda de intenção moralizadora e política, que se permeiam num molde oriental fundindo-se com os elementos da cultura grega e latina e no substrato popular e anedótico. (CAMPOS, 1985, p.40-45). A justiça, a clemência, a prudência, o perigo da adulação e da ira, as vantagens da paz, a moderação nos tributos, são temas recorrentes em cada um

desses tratados foram escritos com a intenção de servirem para a educação para os reis e para o proveito dos povos.

O *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, o primeiro tratado de educação de príncipes em português, elaborado entre 1418 e 1425, nos mostra como essa literatura religiosa e doutrinária redigida geralmente por mestres de príncipes e teólogos, vai ao encontro com as preocupações educativas de mães, que compõe tratados para a educação dos filhos. Dhuoda (800-843), esposa de Bernardo, Marquês de Septimânia, na época carolíngia escreve, entre 841 e 843, para a educação de seu filho Guilherme, de 16 anos, o *Liber manualis*, e Cristina de Pisano (1363-1430), filósofa e poetisa italiana, que viveu na França durante primeira metade do século XV, escreve o *Livro das três virtudes* (1407), dedicado à princesa Margarida de Borgonha, traduzido para o português a pedido da rainha D. Isabel, mulher de D. Afonso V e filha do infante D. Pedro. (SOARES, 1993, p. 290-304)

Sobre o título do *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, discorre o próprio autor, D. Pedro[61]:

> [...] spiritual uirtude, que he chamada caridade e amor. Da quall uirtude naçe huu aucto dentro em nos, que sse diz em latim benivolencia, que quer dizer benquerença. E depois deste aueto proçede outro fora de nos, que sse chama em latim benificiençia, e em nossa linguagem, benffeyturia. Sobre esto se funda hua tallrrazom. Toda perssoa que he obrigada pera possuyr algua uirtude, he neçessariamente theuda, a usar de seus auctor segundo requere seu stado e abrange seu poder. E pois nos somos obrigados per precepto pera amar deos e os prouximos mostrasse que lhe deuemos benquerença, da quall se segue o aucto da benffeyturia, de que somos theudos a usar com aquelles que o am mester. (D. PEDRO, 1981, p.577)[62]

Os tratados para educação de príncipes surgem, assim, como as primeiras obras para a formação de leigos, com uma intenção laica e secularizante essencial. Encomendados a imperadores, reis, príncipes e detentores do poder senhorial, para além

---

61 D. Pedro (1392 – 1449), 1.º Duque de Coimbra, foi um infante da dinastia de Avis, filho do rei João I e de Filipa de Lencastre.

62 Tradução: "[...] espiritual virtude, que é chamada caridade e amor. Da qual virtude nasce um ato dentro de nós, que se diz em latim benevolência, que quer dizer benquerença. E depois desse ato, procede outro fora de nós, que se chama em latim beneficência, e em nossa linguagem, benfeitoria. Sobre isso se funda sua tal razão. Toda pessoa que é obrigada para possuir alguma virtude, é necessariamente tida, a usar de seus atos, segundo requer seu estado e abrande seu poder. E, pois, nós somos obrigados por preceito para amar Deus, e os próximos mostrarmos que devemos benquerença, da qual se segue o ato da benfeitoria, de que somos tidos a usar com aqueles que é mister."

do elogio e louvor adulatório dos autores, contêm toda uma ética de funcionalismo laico, com a exalação dos fundamentos e das relações do poder. (SOARES, 1993, p. 289-290)

A defesa doutrinária das bases democráticas de um governo monárquico se aliava à componente ideológica dominante do século XIV, redigida nas ideias políticas de autores como Aristóteles, São Tomás de Aquino e Gil de Roma, numa perspectiva de defender a autoridade do Estado como fonte de unidade e ordem, favorecidas pelas dificuldades socioeconômicas de um mundo que se modificava de maneira gradativa, que mais tarde cederá o valor estável da terra na gênese da sociedade moderna em razão da economia de mercado. (SOARES, 1993)

A literatura dos Espelhos de Príncipes recebe atenção na língua vulgar em Portugal especialmente por meio das relações constantes entre a corte e os duques de Borgonha. A livraria de Felipe, o Bom[63], contava com autores clássicos como Cícero, Salústio[64], Tito Lívio, Ovídio, Sêneca, Juvenal,[65] Valério Máximo, Macróbio[66], e com diversas traduções em língua vulgar. O duque da Borgonha, com gosto artístico pela iluminura, patrocinou inúmeros artistas, tornando-se o primeiro mecenas dos Países Baixos, sua corte foi também um centro importante de pintura flamenga. O *livro de horas* do rei D. Duarte[67], príncipe de Avis, apresenta reflexos dessa pintura. D. Isabel de Portugal[68], duquesa de Borgonha e condessa da Flandres, também ficou conhecida pelo seu apreço pelas letras e pelas artes, designada como *patronesse of humanism*[69]. (SOARES, 1993, p.294-295)

Em 1429, na casa de Aragão, D. Pedro se casa com D. Isabel, filha de Jaime II, e junto de D. João II de Castela, devido a suas ligações com o reino de Nápoles de Afonso

---

63 Filipe III da Borgonha, dito Filipe, o Bom (1396 - 1467) foi um príncipe francês da terceira ramificação borgonhesa da Dinastia Capetiana, duque da Borgonha, de Brabante, dentre outros títulos.

64 Caio Salústio Crispo foi um grande poeta e escritor da literatura latina. Nascido em Amiterno, na Itália, viveu 86 a.C – 35 ac.

65 Décino Júnio Juvenal (55–127) foi um poeta e retórico romano.

66 Ambrósio Teodósio Macróbio (370 – 430) foi um escritor, filósofo e filólogo romano.

67 D. Duarte (1391 – 1438), conhecido pelo seu grande interesse pela cultura e pelas letras, foi rei de Portugal e Algarve de 1433 até sua morte.

68 Isabel de Portugal (1397–1471) foi uma princesa portuguesa da dinastia de Avis, filha única do rei João I de Portugal e sua esposa, Filipa de Lencastre

69 Tradução: padroeira do humanismo.

V, o Magnânimo, irão assistir a um novo eclodir editorial de uma vasta produção literária, que define as origens do humanismo renascentista espanhol:

> Significativa é a figura de D. Alonso de Cartagena, tradutor de Cícero, que, por ocasião da sua permanência diplomática em Portugal, entre finais de 1421 e início de 1423, dedica a tradução do *De inuentione*, inacabada, e um *Memoriale virtutum*, baseado na *Ética* de Aristóteles, ao nosso rei D. Duarte. Ou ainda o poeta Juan de Mena, que cultivara um intercâmbio literário e uma amizade dedicada com o Infante D. Pedro. (SOARES, 1993, p.294)

Dessa forma, a sociedade portuguesa, estruturada de acordo com um modelo hierárquico eclesiástico, passa por uma renovação nos vários domínios da cultura, na pretensão de garantir e consolidar uma consciência nacional, ao procurar responder às exigências de um mundo civilizado.

Com a renascença das letras, ainda no século XII, e ao longo da Idade Média, de maneira geral, é notória a preocupação com a cultura do príncipe, pois é pelo hábito da leitura que o príncipe medita, aprende e adquire sabedoria. Sua formação se embasa, como temos visto ao longo desta dissertação, em preceitos virtuosos e conhecimentos adequados, providos pela Sagrada Escritura, por autores clássicos e por obras de teor religioso, moral, histórico, político e militar, permeadas de exemplos de reis e filósofos.

A problemática política em Portugal no século XIV surge com mais vigor após a batalha de Aljubarrota, no manifestar do renascimento da cultura antiga. No início do século XV, Portugal gerou, conforme Soares (1993), uma profunda revolução em sua história, ao destruir interesses fortemente enraizados, e renovar a vida pública a começar pela própria dinastia, e fazer ascender a posições dirigentes pessoas até então obscuras, desenvolvendo um sentimento de nacionalidade. O desabrochar dessa era vem acompanhado de um maior interesse pela educação e formação da sociedade reformada. Tal inclinação levou os infantes, ou o escol intelectual do país, a verterem do latim em língua vulgar os autores clássicos. Essas traduções representam um prenúncio do humanismo e o primeiro passo na gradual laicização do Estado, facilitada pela nova estrutura social, dada a ascendência de uma nobreza dedicada à causa pública, que concede favores ao povo. Várias linhas de força, junto do laicismo, convergiam para uma

evolução do conceito do estado e função do governante, tais como o Direito Romano, o bartolismo[70] e o aristotelismo político[71]. (SOARES, 1993, p.295)

É inclusive nesse contexto que se origina o príncipe ideal do Renascimento. Com destaque para dois opúsculos de Petrarca[72], de grande repercussão em Portugal, *De republica optime administranda liber* e *De officio et virtutibus imperatoriis liber,* e no que toca ao aspecto pedagógico político, as obras de Pier Paolo Vergério. A influência italiana infere diretamente nos ideais culturais portugueses, ao menos a partir do início do século XIV. A permanência em Itália e em Florença do Infante D. Pedro constitui, inclusive, um marco importante na orientação de seus gostos e definição de seus padrões estéticos, fermentando novas realizações literárias consideradas na corte portuguesa, ao promover uma grande produção literária de viés ético-político, que desempenhou papel importante na consolidação do conceito de estado e definição de direitos dos governantes e governados. (SOARES, 1993, p.296)

Na corte de Avis, a leitura de obras que visavam o regimento de príncipes, considerada essencial à formação do governante, presente em grande quantidade na biblioteca do rei D. Duarte, demonstra o programa educativo que os autores empenharam. (SOARES, 1993, p. 296-297) Dado tal contexto português, onde coabita tradição e modernidade, conseguimos conceber *O livro da Virtuosa benfeitoria* como expressão do ambiente em que nasce, espelho da vivência e criação do homem público que foi o Infante D. Pedro.

A vastidão temática que a leitura do primeiro tratado de educação de príncipes português abarca, inclui desde a teorização política subjacente à eloquência e espiritualidade, uma doutrina geral destinada a muitos além do príncipe, como reflexões sobre a condição da realeza e suas responsabilidades a nível institucional, social e econômico, direção espiritual na ascética cristã, condução das almas à perfeição e sua orientação pratica. Ao basear-se por diversas vezes em autores como Aristóteles, Cícero, Sêneca, o autor usa do método expositivo, influenciado pela escolástica, ao fazer uso da lógica da tradição aristotélica medieval, na constante recorrência ao uso de exemplos, na

---

70 Relacionado ao jurista Bártolo de Sassoferrato, jurista medieval que inseriu o método de interpretação baseado no *ratio legis* – a razão de ler da lei.

71 A política essencialmente unida à moral, pois o fim último do estado é a virtude, incluindo a formação moral dos cidadãos e o conjunto dos meios necessários para tal propósito.

72 Francesco Petrarca (1304 - 1374) foi um intelectual, poeta e humanista italiano.

intenção de confirmar e apoiar suas afirmações doutrinais, apresentando também trechos de expressões metafóricas. (SOARES, 1993, p.298-299)

Nota-se a influência do pensamento aristotélico:

> Todo homem he naturalmente animal acompanhauel. E porem requerem todos de fazer uida em companhia. E porque segundo diz aristotiles em o começo da ensinança politica, quando quer que muytas cousas som hordenadas pera hua fim, conuem delas seia prinçipal guiador que tenha rregimento, nem pode ser acompanhauel uida de muytos, se alguus deles nom sgnardar prinçipalmente o bem da comunydade. Porque segundo a dereyta rrazom, assy como muytas perssoas usam em desuayradas obras, por cobrarem muytas fins, assy conuem que tenha de hua fim a que todallas outras som medianeyramente ordenadas hua soo persoa prinçipal governança. (D. PEDRO, 1981, p.593)[73]

E, também, a influência de Sêneca, no que toca o bom entendimento entre o príncipe e seu povo, devendo promover a união entre a comunidade dos súditos e o governante:

> Desto Seneca em o primeyro liuro de clemençia, fala prolongadamente, dizendo o prinçipe he atamento per o qual as persoas do poboo som antre sy iuntadas, ele eh muro, em que os sobiecctos som guardados, e spirito peque a multidoo em he defessa, a qual non sendo soportada per consselho de huu principal senhor, ella per suas mesmas forças seria quebrantada, e premuda do seu próprio peso. Em uertude do gouvernador, uiuem os milhares da comunydade, os quaaes sendo desemparados e desacordados da sua cabeça, som feytos preá e rroubo dos seus Imygos. E enquanto o prinçipe os governa per amauyosos e brandos freos, todos teem hua uoontade, e mantendo lealmente a obediençia acreçentam sua fortelleza, per tal maneyra, que aadur podem ser uençidos, nem padecer desauentuyra. E sendo quebrantada e partida em partes desuyradas esta natural liança, ligeralmente pereçerom per desacordo, os que per sua unyom erom temidos, porque em o corpo da comunydade stonçe faz fim o poderyo, quando a obediençia se acaba (D. PEDRO, 1981, p.595)[74]

---

73 Tradução: Todo homem é naturalmente animal acompanhável. E, porém, requerem todos de fazer vida em companhia. E porque segundo diz Aristóteles, no começo do ensino político, quando quer que muitas coisas são ordenadas para um fim, convém delas seja principal guiador que tenha regimento, nem pode ser acompanhável vida de muitos, se algum deles não guardar principalmente o bem da comunidade. Porque segundo a direita razão, assim como muitas pessoas usam em desvairadas obras, por cobrarem muitos fins, assim convém que tenha de um fim a que todas outras são medianeiramente ordenadas uma só pessoa principal governança.

74 Tradução: Disto, Sêneca em o primeiro livro da Clemência, fala prolongadamente, dizendo o príncipe, é atamento pelo qual as pessoas do povo são antes se juntadas, ele é muro, em que os sujeitos são guardados, e espírito pelo qual a multidão é em defesa, a qual não sendo suportada pelo conselho de um principal senhor, ela por suas mesmas forças seria quebrada, e espremida de seu próprio peso. Em virtude do governador, vivem os milhares da comunidade, os quais sendo desemparados e desacordados da sua cabeça,

Para o infante, a excelência do monarca, enquanto cabeça e princípio diretor do corpo político, requer uma reciprocidade de deveres entre governantes e governados, ou seja, entre o príncipe e a comunidade, partindo de princípios virtuosos, "Sempre a nobre uoontade traz consigo deseio pera bem fazer prestando a outrem"[75] (D. PEDRO, 1981, p.576)

A ideia da legitimidade do governo é guiada pela finalidade do bem comum:

> [...] assy deue o senhor mais ser amado em o qual toda a comunydade tem sua defenssom e sperança. E porem deue a benquerença ser antre o príncipe e o poboo tam firme que ambos aiam ygyal sentimento de hua desauentura e tomem huu mesmo prazer pollo bem que ouuerem. E pois que huu sem o outro nom pode boo feyto fazer, em tal maneyra se mantenham que o prinçipe consyre que há mester as forças do poboo pera peleiar. E o poboo crea o que he uerdade .s. que lhe compre prinçipe por sua cabeça, com que possa uençer. E porquanto a uirtude e o bem da comunydade he muyto e apanhado das bondades de muyas perssoas. (D. PEDRO, 1981, p.595)[76]

A teoria do benefício permeia os planos ético, econômico e político, bem como a doutrina baseada em Aristóteles e Tomás de Aquino, ao suprir as marcas da vulnerabilidade humana de vertente agostiniana, e envolve toda uma concepção de mundo cristã, concepção de valores que inclui o ideal de cavalaria e o império da moral, em que os atos humanos são vistos em sua dimensão humana e eterna. Junto desta perspectiva predomina no pensamento de D. Pedro uma visão humanista da política, em que o homem é o principal responsável por suas ações e determina o desenvolvimento da história e o

---

são feitos preá e roubo dos seus inimigos. E enquanto o príncipe os governa por amaviosos e brandos freios, todos tem sua vontade, e mantendo lealmente a obediência acrescentam sua fortaleza, por tal maneira que não podem ser vencidos, nem padecer desventura. E sendo quebrantada e partida em partes desviradas esta natural aliança, ligeiramente parecerão por desacordo, os que por sua união eram temidos, porque em o corpo da comunidade então faz fim o poderio, quando a obediência acaba.

75 Tradução: Sempre a nobre vontade traz consigo desejo para bem fazer prestando a outrem.

76 Tradução: [...] assim deve o senhor mais ser amado no qual toda a comunidade tem sua defesa e esperança. E, porém, deve a benquerença ser entre o príncipe e o povo tão firme que ambos tenham igual sentimento de uma desventura e tomem um mesmo prazer pelo bem que quiserem. E, pois, que um sem o outro não pode bom feito fazer, em tal maneira se mantenham que o príncipe consiste que há mister as forças do povo para pelear. E o povo creia que é verdade que lhe cumpre o príncipe por sua cabeça, com que possa vencer. E porquanto a virtude e o bem da comunidade é muito e apanhado das bondades de muitas pessoas.

bem estar da sociedade. Dito isso, é a própria Idade Média, mais preocupada nas relações pessoais do homem com Deus, que prenuncia e determina a eclosão do movimento humanista. (SOARES, 1993, p.302-308)

Ao par do método dedutivo dos raciocínios de D. Pedro, junto dos inúmeros exemplos recolhidos na Sagrada Escritura e nos autores clássicos e medievais, aparecem também exemplos retirados de sua própria vivência nacional, das variadas formas de comportamento de uma gama de personagens, pertencentes a diferentes estrados sociais, desde o estado eclesiástico, os corregedores, desembargadores, aos mesteirais e lavradores. (SOARES, 1993, p.304)

A análise crítica feita por D. Pedro de problemas reais de caráter social e político denotam também traços humanistas como, por exemplo, a atenção para a necessidade do rei se fazer acompanhar de bons conselheiros, temática presente, mais além: no tratado de seu irmão D. Duarte, o *Leal Conselheiro;* no Espelho de Príncipe fonte deste nosso trabalho, o *Tratado moral de louvores*, de D. Sancho de Noronha; e, também, nos conselhos de D. Jerônimo de Osório, em *Da instituição real e sua disciplina.*

O conceito de verdadeira nobreza presente no *Livro da virtuosa benfeitoria* tece a crítica ao ambiente cortesão, propício de intrigas e deslealdades, ao gosto pela vida no palácio e a concentração exagerada de pessoas que nele se abrigam, ao mau desempenho dos cargos públicos, que mais testemunham a ineficácia e arrogância do funcionalismo régio do que prestam serviço à comunidade, à protelação na administração da justiça, à venalidade dos cargos, entre outros. Tais críticas demonstram a afirmação de uma organização do estado que se apoiava em valores já enunciados. (SOARES, 1993, p.304-309)

O tratado de D. Pedro demonstra, também, a preocupação com o infante na boa educação desde a infância, já objetivando um controle da vontade e sua condução para o caminho do bem, apoiando-se em exemplos clássicos e bíblicos, opondo-se à ociosidade e à educação permissiva, nociva à formação da personalidade. O autor destaca, também, a importância dos bons mestres de formação e de ensino e o cuidado com o excesso de desregra muitas vezes permitido pelas mães, amas e aias, citando exemplos de sua própria infância. (D. PEDRO, 1981)

Soares (1993) nos chama atenção para a necessidade de não desligar da temática da educação o significado que assume entre nós o conceito de verdadeira nobreza, o mérito próprio na ascensão social, como prova a presença de letrados e legistas na administração régia, que D. Pedro defende. Se o *Livro da virtuosa benfeitoria* não se

caracterizar como um plano de educação régia ou aristocrática, é evidente, no entanto, seu intelectualismo socrático, a preocupação com o ensinar, capaz de prover a sabedoria. A crença na natureza humana e sua perfectibilidade, por meio do ensino e da educação, é um dos aspectos notáveis da modernidade do seu pensamento. (SOARES, 1993, p.309-310)

Aduzido, segundo Soares (1993), o exemplo clássico de sabedoria régia de Aristóteles e ao modelo do rei filósofo de Platão, quanto ao projeto educativo no Estado, D. Pedro deixa em seus escritos a necessidade de se tirar o povo da ignorância, sugerindo aos poucos que o reino, junto dos bispados, ordenassem colégios. Há indícios inconclusivos nesse ponto, de que o infante estaria pensando em uma educação para todos. Assim como defendeu Francesco Patrizi[77] no *Quattrocento* italiano.

Num panorama geral, podemos perceber a preocupação de D. Pedro em formar um governante nos princípios virtuosos clássicos junto das leis de Deus, levando em consideração toda uma tradição eclesiástica, permeada do aristotelismo e um pré humanismo, que vê a necessidade do bem aconselhar para promover as mudanças necessárias e, antes disso, a prudência para saber bem reger. A benfeitoria deve partir de todos os membros do reino: "Glorioso he o Regno em que o louuor do poboo he testemunha do boõ senhorio, porque sentido os sobiectos per afeyçom leal as necessidades do prinçipe, deseiaram de comprir a sua uoontade. "[78] (D. PEDRO, 1981, p. 618)

Feita a análise do primeiro espelho português, ainda no século XV, o *Leal Conselheiro* de D. Duarte, rei de Portugal (1433-1438), também ganha destaque. Datada em cerca de 1438, a obra tece um discurso moral e ético destinado à instrução da monarquia e aos demais membros da corte. Mais uma vez, denota-se a importância dos conselheiros no governo do rei. (D. DUARTE, 1981). No prólogo da obra, escreve D. Duarte:

> [...] hũu A. B. C de lealdade. Ca he feicto principalmẽte pra senhores e gẽtes de suas casas q na theorica de taaes feictos em respeito dos sabedores por moços deuemos seer contados pera os quaaes A B C he sua propria enssinança. E mais por ho A se podem entender os poderes e paixoões que cadahuu de nos ha. E por B, o grande bem que percalçom

77 Francesco Patrizi (1529-15970), foi um filósofo e humanista italiano.

78 Tradução: Glorioso é o Reino em que o louvor do povo é testemunha do bom senhorio, porque sentindo os sujeitos por afeição leal as necessidades do príncipe, desejarão cumprir a sua vontade.

> os seguidores das virtudes e bondades. E por ho C, dos malles e pecados nosso corregimento. (D. DUARTE, 1981, p.238)[79]

Ao demonstrar a intenção da obra como "ABC da lealdade", D. Duarte (1981) discorre sobre uma série de outras virtudes em seu tratado sob as quais por acesso ao conhecimento, pelo saber, querer, memória, entendimento e vontade, se guarda a lealdade a Deus e às pessoas dignas. O autor relata também que, para além de sua erudição, escreve sobre aquilo que vivencia. "Ca sobr'ello mais screvo por que sinto e vejo na maneira de nosso viver que per estudo de livros nem ensino de leterados."[80]

Influenciado por autores como Aristóteles e Sêneca, D. Duarte trata desde temas mais constantes no gênero dos Espelhos como a prudência, temperança, fortaleza, mas também sobre o humor melancólico[81], sobre nojo, pesar, desprazer, aborrecimento e saudade e ociosidade, sobre superstições e crendices, sobre o amor, e sobre a arte de ler, além de tecer sua crítica aos soberbos e invejosos. (D. DUARTE, 1981)

Já no século XVI, dedicado a D. João III, temos a publicação do *Breve Doutrina e Ensinança de Príncipes*, pelo Frei Antônio de Beja. A obra desenvolve a doutrina tradicional dos espelhos, ao lembrar ao soberano que, sendo este o regedor de Deus na terra, há de constituir admiração inspiradora ao possuir as virtudes da sabedoria, prudência e justiça. No tratado, como em todos livros do gênero, são constantes as citações de autores gregos, latinos e medievais, da Bíblia e da Patrística. Campos ressalta um diferencial, que seria a citação de Pico della Mirandola, referência explícita ao humanismo italiano na obra, e a influência indireta das obras de Erasmo de Roterdã, especialmente da *Institutio Principis Christianhi* (*A Educação do Príncipe Cristão*), redigida, como já informado, em 1515 e dedicada ao Imperador Carlos V, irmão de Dona Catarina e futuro cunhado de D. João III. (CAMPOS, 1985, p.40)

---

79 Tradução: Um ABC da lealdade. Porque é feito principalmente para senhores e gentes de suas casas que na teoria de tais feitos em respeito dos sabedores por moços devem ser contados, para os quais, ABC é seu próprio ensinamento. E mais por A se podem entender os poderes e paixões que em cada um de nós há. E por B, o grande bem que percalçam os seguidores das virtudes e bondades. E por C, dos males e pecados nosso corregimento.

80 Tradução: Porque escrevo mais pelo que sinto e vejo na maneira de nosso viver que por estudo de livros e nem ensino de letrados.

81 No decorrer da obra, o autor relata sobre sua experiência de vida com o humor melancólico, ainda aos 23 anos, devido as responsabilidades na corte real em assuntos de conselhos, justiça e finanças. (D, DUARTE, 1981)

Na tipologia dos Espelhos, aparece também no reinado de D. João III, a vinda do espanhol Francisco de Monzon (1500-1575), a pedido do próprio rei. Monzon atuou como professor de Teologia na universidade portuguesa, primeiro em Lisboa e, depois, em Coimbra, e redigiu o *Libro Primero del Espejo del Principe Christiano,* publicado em 1544, e depois com nova composição em 1571, acrescentado de 32 capítulos. De acordo com Fernandes (1991):

> A par da sua actividade lectiva, cedo iniciou uma acção educativa e pastoral que se desenvolveria em dois grandes vectores. Por um lado, na produção de obras educativas, na linha dos tratados de educação de príncipes e senhores, obras que aceitamos designar, genericamente, por pedagógicas, uma vez que incidem na formação literária e moral do príncipe e da princesa cristãos; por outro lado, em obras de carácter pastoral - concretamente o *Norte de Confessores*, editado em Lisboa em 1546 -, claramente em relação com sua função de capelão e pregador da corte. (FERNANDES, 1991. p.41-42)

O título do *Libro Primero del Espejo del Principe Christiano,* que encontramos no acervo digital da Biblioteca Nacional de Portugal, vem acompanhado "*que trata como se ha d` criar vn principe o niño generoso desde su tierna niñez cö todos los exercicios & virtudes que le conuienen hasta ser varon perfecto...*", o que demonstra os objetivos educativos do autor pretendentes a infância e juventude do príncipe. Ainda no prólogo do tratado anota Monzon:

> [...] mi intencion fue hazer vn espejo de vn perfecto principe christiano adonde el esclarecido principe vuestro hijo y señor nuestro y otros sus semejantes en edad y en estado se pudiessen abezar a leer: y aprendiessen a imitar las floriosas obras y virtuosas hazañas de aquellos illustres varones antiguos[82]. (MONZON, 1544, p. 5)

Monzon reafirma a intencionalidade na segunda edição, de 1571, ainda no prólogo destinado ao rei D. Sebastião "...el primero libro del espejo del Principe Christiano, que ha muchos años que dedique al Rey vuestro auuelo, para la criacion del Principe vuestro padre."[83](MONZON, 1571, p.3). Ou seja, apesar da dedicatória a D. João III, as intenções da obra aplicam-se de fato ao seu filho, o infante D. João, mesmo destinatário do *Tratado*

---

82 Tradução: minha intenção foi fazer um espelho de um príncipe perfeito cristão onde o esclarecido príncipe vosso filho e senhor nosso e outros seus semelhantes em idade e estado pudessem se apropriar a ler: e aprendessem a imitar as gloriosas obras e virtuosos feitos daqueles ilustres homens antigos.

83 Tradução: o primeiro livro do espelho do Príncipe Cristão, que há muitos anos dediquei ao Rei seu avô, para a criação do príncipe seu pai.

Moral de Louvores de D. Sancho de Noronha, redigido seis anos depois. O que expressa a literatura de cunho político e ideológico que circulava na corte de D. João III, o que evidencia a preocupação com o papel do príncipe e da monarquia.

De acordo com Silvia Millán González (2014), o primeiro volume destaca a religiosidade, obediência, sabedoria, temperança, fortaleza e magnificência como as virtudes que devem acompanhar o príncipe, e estabelece como há de ser as relações dos que rodeiam o príncipe na corte – desde escravos, criados, aduladores e trapaceiros. Ocupa o livro primeiro de duas das três partes das quais tradicionalmente se destinam os tratados de educação de príncipes: a ética, ou o que se refere ao próprio príncipe, e a economia, ao referir-se às relações do príncipe com seu entorno direto. Já o segundo livro trata da política, ou seja, da atuação do príncipe para com seu reino e sua atuação como governante, e coloca como virtudes para um bom regedor: a justiça, clemência, liberalidade e afabilidade. (GONZÁLEZ, 2014, p.4)

Vemos, desta forma que a retórica da corte, em suas vertentes pedagógicas, civis, literárias e artísticas, traduz a singularidade do Humanismo Português, imprimindo um ideal de realização plena do ser humano, característico da educação moderna, que se assume como identitário de um povo de vocação universal, ao tempo das Descobertas.

4.1 O TRATADO MORAL DE LOUVORES DE D. SANCHO DE NORONHA

É certo que a formação intelectual do homem medieval era de caráter religioso, pois daí provinha o acesso ao conhecimento. A natureza do intelecto humano é discutida numa perspectiva de como, por exemplo, evitar os pecados convivendo em sociedade, como a origem do pensamento provida pela iluminação divina e a discussão entre corpo e alma.

Entretanto, reflexões a respeito do novo quadro europeu que se configura, alicerçadas pelo Direito Romano e pelos juristas, a tendência à volta da antiguidade greco-latina, os descobrimentos da astronomia, da medicina, das navegações, as expansões ultramar, o desenvolvimento do comércio e indústria, a nova classe da burguesia, e o absolutismo real (que, em certa medida, debilita nobres e magnatas, invade e centraliza também o eclesiástico, por meio de preponderâncias políticas adeptas ao regalismo), demonstram a importância dos estados.

O naturalismo como posição racional e individualista, a cisão de Lutero e o protestantismo, o Concílio de Trento e a Contrarreforma, são reações que parecem triunfar - por vezes vencidas pelas tendências originais em simultâneas contradições - onde dos retrocessos e estagnações rasgam também o desenvolvimento intelectual, possibilitando que humanistas e filósofos promovam alterações no campo da subjetividade do indivíduo. É neste período de intensas transformações, que analisaremos o Espelho de Príncipe de D. Sancho de Noronha.

Logo após a dedicatória a D. João, em que o exalta e a seu pai D. João III, D. Sancho remete à época clássica para demonstrar, desde então, a preocupação com a formação do governante:

> Conta Plvtarcho demetrio Fhaleio amoeftar al~uas vezes a el Rey Tholomeo ~q folgafle de ler os liuros em que fe trataffe coufas conueni~etes affi & afeu eftado por ~q alg~uas fe escreuiã que eram proueitofas & dignas de ferem lidas dos principes que fe nam deziã & aimda que parte difto nefte pe~qno tratado fe faca alé difto creio ~q. V. A. ho folgara de ler.[84] (NORONHA, 1549, p.2)

Noronha refere-se, no trecho, aos escritos de Plutarco (46 – 120), historiador e filósofo grego, conhecido principalmente por sua obra *Vidas Paralelas*, em que compila as biografias de personagens ilustres da Grécia e Roma antigas. Conta Plutarco que Demétrio de Faleros (350 a.C – 280 a.C), orador da Grécia Antiga, aconselhava o rei Ptolomeu I Sóter (367 a.C – 283 a.C) ao costume de ler livros que fossem convenientes para seu estado, para um bom governo. E, dessa forma, D. Sancho situa o seu tratado como útil à leitura de formação do infante D. Pedro.

O prefácio do livro se faz em torno do louvor das virtudes e, para isto, Noronha se utiliza de autores como Ambrósio (340-397), Aristóteles, Santo Agostinho e Sêneca para demonstrar que a felicidade da vida consiste de bens interiores e eternos, e não mundanos. O autor enfatiza que as virtudes seriam o caminho pelo qual os homens vêm a ser bem-aventurados nesta vida e possuem esperança na próxima, no plano espiritual. Tão importante é esse ponto para o governo: “cõm rezam mais feliz & bemauventurado

---

84 Tradução: Conta Plutarco Demétrio de Faleros, mostrar algumas vezes ao rei Ptolomeu, que folgasse de ler os livros em que se tratasse de coisas convenientes assim a seu estado, por que algumas se escreviam que eram proveitosas e dignas de serem lidas dos príncipes, que se não diziam, e ainda que parte disto neste pequeno tratado, se faça além disto, creio que vossa alteza o folgará de ler.

fera ho que iuer virtudes pera fer Rey, que o que ho for fem elas, ho que tiuer merecimentos pera eftados que o que poffuir cõ culpas[85].” (NORONHA, 1549, p.5)

Em seu primeiro capítulo, “Da grandeza do Estado Real e das obrigações e perigos que nele há”, D. Sancho faz a reflexão a respeito da condição e responsabilidades da realeza. O autor, ao legitimar o poder real instituído na terra por Deus, se embasa em Santo Agostinho. De acordo com Hahn (2006), Agostinho fundamenta que o rei, ao governar para alcançar bom governo em seu reinado, deve ter comportamento cristão. Nessa perspectiva, o príncipe deve reconhecer a verdade divina e ter clareza ao ocupar o trono de que era propagador cristão e ponto de equilíbrio em meio aos empasses, visando assegurar a felicidade de seu povo. (HAHN, 2006, p.152-153). É também Santo Agostinho que, inspirado por Cícero (como apresentado na seção anterior), opõe dois tipos de governo na antítese *regere-dominari*: o primeiro caracterizado pela disciplina e benevolência e o outro pelo orgulho e apreço ao luxo. O dever de *regere* se divide em controlar a própria carne e, em relação aos súditos, define-se em *corrigere*, agir sobre a vida dos súditos corrigindo-os. (SENELLART, 2006, p. 69-72).

Com tais afirmações, vemos o alicerce de um rei virtuoso, para que ele vise o bem comum e possa bem reger e dirigir o estado e seus súditos. Ao longo do capítulo, Noronha exemplifica positivamente grandes regimentos de imperadores romanos, e destaca César Augusto e Otaviano, e governantes bíblicos, como Moisés Arão, Davi e Salomão. Noronha enfatiza, para legitimar o poder real, que os reis "reprefentam na terra ho poder do muy alto Deos nos Ceos.[86]" (NORONHA, 1549, p.10). Segundo Rincon (2006), a projeção dos exemplos tem como objetivo fixar na memória os ensinamentos, mostrando o caráter operativo dos princípios morais. O uso exemplificado dos acontecimentos passados, por meio de sua leitura moralizante, aparece ao lado da visão dicotômica entre vícios e virtudes. (RINCON, 2006, p.20,21).

Noronha segue defendendo a forma de governo monástica, apoiado pela fé católica, afirmando que é do interesse divino que apenas um homem reine para conservação e regimento dos reinos, cidades e povos: "Por fer mais feguro pera conferuacõ do fim ~q no regimento Real fe deue de pret~eder, ho gouerno de hum foo ~q

---

85 Tradução: com razão, mais feliz e bem aventurado será o que tiver virtudes para ser rei, que o que o for sem elas, o que tiver merecimentos para estados que o possuir com culpas.

86 Tradução: representam na terra o poder do muito alto Deus nos céus.

de muytos[87]" (NORONHA, 1549, p.11). Ele afirma tal motivo visto que, sendo o ofício do rei ou príncipe procurar pela paz e concórdia, o governo de muitos tem tendência à discrepância e à discórdia, já que os homens possuem suas peculiaridades: "por ~q pera muytos ~qrerem h~ua coufa fem difcrepar. Efta muy claro fer neceffario eftaré vnidos no defejo dela, ho que he muy duuidofo de aluer emtre homens que tam diferentes vontades tem & tã fubjectas a mudanças[88]." (NORONHA, 1549, p.12)

Em seu princípio unificador, a autoridade constitui o elemento formal das sociedades. Aqui percebemos o pensamento São Tomás (2006), no que diz respeito ao melhor governo como aquele de um só, exposto na *Suma Teológica* (p. 817-822). A razão exposta por Aquino é que: governar é dirigir o conjunto dos governados, para o seu fim, um bem determinado; a unidade pertence à essência do bem, assim como todos tendem para o bem, todos tendem para a unidade, sem a qual não subsistiriam, pois tudo existe na medida em que é uno. Em consequência, o fim visado pelo que governa a multidão é a unidade ou a paz. Se governar é estabelecer a unidade, trata-se da unidade ordenada a um bem, tomado como fim comum. O critério justo para a escolha do melhor sistema de governo consiste, dessa forma, em indagar primeiramente qual o fim a que se propõe.

No decorrer do capítulo, D. Sancho expõe exemplos bíblicos onde os reis castigaram seus povos merecidamente, mostrando uma espécie de semelhança com a fúria divina, ao citar Isaías e o quarto Livro dos Reis. É compromisso do rei agir pela razão e igualdade em decisões, sem jamais privilegiar um ou outro por interesses próprios, e sim agir segundo a justiça. Inclusive, mais grave é o pecado dos reis e sacerdotes quando cometidos, visto que esses estão mais próximos da presença de Deus, pois têm maiores responsabilidades e obrigações:

> De tudo ifto claramente fe infere ho poder dos Reys & principes, fer muy grande, feu eftado entre todos os temporais mais eminente, & afi como ifto he muy manifefto a todos, nam deixa de ho fer tamb~e ferem grandes & muytas as obrigações de feu real officio. (NORONHA, 1549, p.13)[89]

---

87 Tradução: por ser mais seguro para a conservação do fim que no regimento real se deve pretender, o governo de um só que o de muitos.

88 Tradução: porque para muitos quererem uma coisa sem discrepar, está muito claro ser necessário estarem unidos no desejo dela, o que é muito duvidoso de haver entre homens que tão diferentes vontades tem e tão sujeitos a mudanças.

89 Tradução: De tudo isto, claramente se insere o poder dos reis e príncipes ser muito grande, seu estado entre todos os temporais mais eminente, e assim com isto é muito manifesto a todos, não deixa de serem grandes e muitas também as obrigações de seu real ofício.

Mais adiante, no terceiro capítulo de seu espelho, Noronha elenca ainda quatro razões pelas quais os pecados dos reis são mais graves. São elas: a circunstância de que, os que ocupam grandes cargos e ofícios, possuem maior capacidade de reflexão à respeito da vontade de Deus; o fato de pecar demonstrar ingratidão ao Senhor, devido a sublime posição que ocupa - tema presente também no Espelho de D. Jerônimo de Osório, *Da instituição real e sua disciplina*, e no *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, de D. Pedro; o efeito e consequências das culpas cometidas pelos grandes, pois também são maiores e fazem maior escândalo, visto que deveriam dar exemplos de como seus súditos devem agir; e a quarta razão demonstra ser mais grave o pecado dos reis e príncipes, devido à posição que estes ocupam ser essencial à virtude da justiça e, se não a prezam, estão indo contra sua obrigação e ofício. (NORONHA, 1549, p.25-30)

A concepção de mundo teológica, que constitui como base do tratado o ideal virtuoso, o temor a Deus é o guia como princípio diretivo de toda ação real. Dentro disso vemos a aspiração de vertentes voltadas para o ideário de rei político, ao valorizar ideias aristotélicas, que se justificam pela concepção da sociedade política portuguesa do contexto, atrelada aos embates entre poder político e religioso. Nesses embates, coexistem laicismo-modernidade e Reforma Católica-conservadorismo, e a adoção de uma religiosidade acentuada no sentido de um disciplinamento que repercute no campo social. A excelência do rei, enquanto cabeça e princípio diretor do corpo político, requer uma reciprocidade de deveres entre governantes e governados, ou seja, entre o príncipe e a comunidade, partindo de princípios virtuosos.

Nesse sentido, Noronha atenta para a escolha de membros de determinados cargos reais, como julgadores e conselheiros, orientando o rei que escolha com sabedoria a pessoa dotada de habilidades para o cargo e não escolha por proximidades e afinidades pessoais. Se assim agir, será em proveito e benefício para a comunidade, por meio de um ofício bem exercido. Nesse momento do texto são demonstradas as virtudes da justiça e prudência. (NORONHA, 1549, p.13-15)

Ao definir as responsabilidades da realeza em nível institucional, por meio de uma dissertação moral, o autor adverte e aconselha o rei para a forma correta de bem reger. Noronha recorre, de maneira constante e didática, a exemplos, e os faz ao modo silogístico, o que deixa claro a sua forma expositiva influenciado pela tradição escolástica.

O segundo capítulo do *Tratado moral de louvores* traz, de maneira mais detalhada, a importância da prudência, destacando suas implicações nas eleições de pessoas para os cargos da realeza e para as próprias obrigações do ofício real. Ao referenciar Aristóteles e Santo Agostinho, Noronha classifica a prudência como virtude característica do rei: por que como os "negocios dos principes fejam muy difer~etes dos, dos outros hom~es, & do acertar neles: ou errar, grãdes b~es ou males fe figão, parece ferlhes muy neceffaria efta virtude"[90]. (NORONHA, 1549, p. 18). O autor discorre sobre o exemplo do prudente rei Ezequias que, sob ameaça, fortaleceu os muros da cidade de Jerusalém e mandou derrubar os fortes que estavam fora dela, para que não servisse de amparo aos inimigos. Após ter cumprido o rei com seu ofício, se voltou ao Senhor pedindo-lhe socorro e ajuda. Noronha coloca tal atitude como prudente e digna de louvor, porque é isto que Deus quer: que, cumprindo os reis e príncipes com seus ofícios e realizando seus trabalhos, a Ele recorram pedindo ajuda, confiando em sua misericórdia e clemência. (NORONHA, 1549, p.18-22). Dessa forma, articulando os exemplos à virtude da prudência, os príncipes e reis: "fam lembrados do que he neceffario, que ho fejam muyto, tendo fempre na memoria as cousas paffadas & tomãdo as por ex~emplo: ordenando as prefentes, preuinindo as que eftam por vir, que eh officio de prudentes.[91]". (NORONHA, 1549, p.20)

Frente às guerras, fomes, opressões de inimigos as quais os reinos padecem, é dever do rei lastimar mais as tribulações de seu povo do que de si próprio. Após referenciar Aristóteles, diz Noronha sobre o rei justo e príncipe cristão, que: "por~q affi fe deue de auer cõ feu pouo como ho paftor com fuas ouelhas & pai cõ filhos[92]." (NORONHA, 1549, p.23). Noronha parece reverberar Tomás de Aquino que, no *Do reino ou do governo dos príncipes ao Rei de Chipre*, afirma: "Em verdade, devem os pastores buscar o bem do rebanho e os governantes o bem da multidão a eles sujeita.", e completa "Daí manifestamente se mostra fazer parte do conceito de rei ser o que preside único e pastor que busca o bem comum da multidão e não o seu próprio. "(AQUINO, 1997, p. 129)

---

90 Tradução: negócios dos príncipes sejam muito diferentes dos outros homens, e do acertar neles ou errar neles, grandes bens ou males se sigam, parece ser-lhes muito necessária esta virtude.

91 Tradução: são lembrados do que é necessário, que o sejam muito, tendo sempre na memória as coisas passadas e tomando-as por exemplo: ordenando as presentes, prevenindo as que estão por vir, que é ofício de prudentes.

92 Tradução: Porque assim se deve de haver com seu povo como o pastor com suas ovelhas e pai com filhos.

No pensamento de Tomás de Aquino, o dirigente da sociedade, ao agir como pastor é antítese do tirano, pois é rei aquele que governa em vista do bem comum da multidão a ele submissa. (AQUINO, 1997, p. 120-129). De acordo com Senellart (2006), a função pastoral não reintroduz uma finalidade religiosa, pois excetuadas as citações públicas, as referências de Aquino nesse ponto não tocam à autoridade da Igreja. A finalidade da multidão é definida como capacidade de prover as coisas necessárias à vida humana, e é em vista da necessidade do homem como animal político, que busca a união, consistindo dessa forma ao pastor ser agente do bem comum e conservar a paz. (SENELLART, 2006, p. 177-178). O dever de retidão incumbido ao rei deriva das causas naturais de sua instituição e não de uma mediação eclesial entre o povo e o príncipe. O fundamento do poder real é imanente ao corpo social.

O caráter da necessidade aparece, também, pelo fato de Noronha justificar a riqueza dos reis e príncipes, citando Aquino, para que estes possam prover os mantimentos e demandas convenientes dos seus súditos, e não deixar que seu estado padeça. Ter riquezas e a esse fim serem acumuladas, para com elas: "poder~e remediar as neceffidades de feus pouos[93].". (NORONHA, 1549, p. 23). Ao utilizar exemplos contidos no livro bíblico do Deuteronômio, Noronha mostra que é necessário ao rei ser rico, para que possa reparar seus reinos e senhorios, defender seus naturais, acrescentar suas repúblicas e enobrecer suas cidades. (NORONHA, 1549, p.23-25). Sobre este aspecto do espelho de D. Sancho de Noronha, retomemos Tomás de Aquino:

> [...] é louvada pelos homens e tida como digna de prêmio por Deus qualquer pessoa privada que socorra ao necessitado, apazigue os desavindos, arrebate o oprimido do mais poderoso, afinal, de qualquer modo que seja, ministre a alguém ajuda e conselho para a salvação. Portanto, quanto mais não será de louvar pelos homens e de premiar por Deus, aquele que faz todo o país gozar de paz, coíbe as violências, observa a justiça e dispõe, com suas leis e ordenações, como devam portar-se os homens? (AQUINO, 1997, p. 150)

Por ser o rei capaz de prover o melhor amparo aos povos na terra - e para isso necessita de virtudes, conhecimentos e riquezas - se evidencia mais uma vez a magnitude da virtude régia, assemelhando-se com Deus, por fazer como homem, na regência do reino, o que faz Deus no mundo como um todo. Ao obrar em favor do bem comum e conservar a justiça, Noronha utiliza de Santo Agostinho para demonstrar que a maior

93 Tradução: poderem remediar as necessidades de seus povos.

recompensa que o príncipe e rei devem almejar é a gloria eterna, e a maior felicidade é a vida com Deus e, para isso, deve-se valorizar o poder já recebido na terra por Ele: "onde ho premio ~q fe por merecim~etos & virtudes da, he ver a Deos que he f~umo bem, em que a bem auenturanca comfifte, & a verdadeira felicidade fe poffue[94]". (NORONHA, 1549, p. 32). De modo geral, a satisfação e obediência do povo é sucedida pelo benefício de um bom governo.

Consta, no quarto capítulo do tratado, a questão da recompensa de acordo com o merecimento, a liberalidade do príncipe, sua fama e renome, e a glória concedida ao bom governante: "porque por gloria m~udana & ter fama ~q he h~u teftimunho poular nam fe am de fazer boas obras[95]", e completa: "oque aos Reis & principes ha de mouer, a fazerem tais obras que nome & fama merecam ha de fer ho premio que ho muy alto Deos lhe dará[96]" (NORONHA, 1549, p. 31).

De acordo com Rincon (2006), a presença da liberalidade como característica própria da realeza é apresentada geralmente como modo de premiar aqueles que merecem a generosidade do rei, ao fazer ações como apaziguar os inimigos e aproximar os amigos, encorajar a realizar bons feitos aos servidores do rei e assegurar a boa fama no próprio reino e também nos reinos estrangeiros. (RINCON, 2006, p.23). Assim diz D. Sancho a respeito do poder dos reis e príncipes:

> dar omrra que he premio de virtude fazedo de piquenos grandes, de feruos fenhores, de catiuos liures, de bayxos nobres, de abatidos omrrados, de efcuros claros, de pobres ricos de fracos poderofos. Finalmente: ~q poder pode fer mor que felicidade ygual ~q poder fazer muytos felices, ho que anenhum eftado temporal na terra mais quadra que aos Reys. [97](NORONHA, 1549, p.10)

---

94 Tradução: onde o prêmio que se por merecimentos e virtudes dá, é ver a Deus, que é sumo bem, em que a bem aventurança consiste, e a verdadeira felicidade se possui.

95 Tradução: porque por glória mundana e ter fama que é um testemunho popular não se hão de fazer boas obras

96 Tradução: o que aos reis e príncipes há de mover, a fazerem tais obras que nome e fama mereçam, há de ser o prêmio que o muito alto Deus lhe dará.

97 Tradução: dar honra que é prêmio de virtude, fazendo de pequenos grandes, de servos senhores, de cativos livres, de baixos nobres, de abatidos honrados, de escuros claros, de pobres ricos, de fracos poderosos. Finalmente: que poder pode ser maior que felicidade igual que pode fazer muitos felizes, o que a nenhum estado temporal na terra mais quadra que aos reis.

Importa ressaltar que as concessões de mercês devem ser realizadas oriundas da bondade do governante, e não prestações interessadas, que visem somente recompensas terrenas.

A concepção de benefício inclui como causa primeira a intenção e vontade do outorgador, implicando numa sobrevalorização intelectiva e emocional daquele que provém. Sustenta-se um sentido universal, ou mesmo divino, das relações entre os homens, que devem procurar estabelecer na terra a *cidade de Deus*. (SOARES, 1993, p.302). A presença de temas como a fragilidade e efemeridade da vida terrena e a recorrência a Agostinho, concebendo ideias platônicas dos dois planos, atenuam os traços de perspectiva medievais no tratado de D. Sancho.

Outro aspecto que merece atenção, e que é um tema desenvolvido por Noronha no quinto capítulo, é a questão da guerra, vinculada à virtude da fé e de como, por meio dela, os reis e príncipes devem prestar culto a Deus:

> Noffos immigos, vem cõtra nos em multidam contumaz & foberba pera nos deftruir, affi nos, como, molheres & filhos mas nos por fuftentar noffa fe, por noffas almas &, leis cõtra eles tomaremos armas & ho fenhor deos diante nos os deftruira, polo que nam ha rezam pera temer, antes muyta pera efforco. [98](NORONHA, 1549, p.35)

Mais adiante, no capítulo oitavo, D. Sancho se aprofunda na temática da guerra. Ele desenvolve o texto no sentido de indicar maneiras para aconselhar o rei a conservar seu reino em paz e concórdia. Pois, com a discórdia vem a guerra, e por ela estados são perdidos, povos oprimidos, riquezas devastadas, cidades derrubadas etc. Ele usa como exemplo Roma que, pela continuação dos trabalhos que padecia por guerra, veio a necessidade de absolver culpados por seus delitos, para com eles poder se defender. (NORONHA, 1549, p.50). Noronha tece elogios aos povos antigos, alegando que a paz e o sossego eram muito estimados por eles, que se empenhavam no sentido de evitar guerras, considerando seus custeios, trabalhos e o dano para seus vassalos. Além disso, Noronha afirma serem as guerras pouco proveitosas para as repúblicas, causando o “desassoego” e opressão dos povos, e acrescenta: "acontece al~uas vezes os Principes

98 Tradução: Nossos inimigos, vem contra nós em multidão contumaz e soberba, para nos destruit, assim nós, como mulheres e filhos, mas nós, por sustentar nossa fé, por nossas almas e leis, contra eles tomaremos armas e o senhor Deus diante nós os destruirá, pelo que não há razão para temer, antes muita para esforço.

primeiro que as comecé, offender~e mais a feu pouo, do que ajam da pouveitar fendo vencedores[99].” (NORONHA, 1549, p. 51)

O tratado afirma que os príncipes cristãos 'fão mais obrigados, a q~erer paz ~q cõprir cõ os apetites da guerra[100].", pois o Criador do mundo preza pela paz. (NORONHA, 1549, p. 51). No entanto, todos os bens que da paz decorrem - "~enobrecer~e as cidades, acrecentarenfe, os regnos, dobrarenfe os poderes, florecerem as res publicas, guardarenfe as leis, proffeffarenfe as difciplinas temerfe Deos amarfe a leigiam, valer igualdade, nam fe defconhecerem, os homens. por humanos.” [101](NORONHA, 1549, p. 52) - pertencem também aos que fizerem “boa guerra”. Ao apoiar-se no profeta Davi, Noronha alega que se a causa é justa, tem um bom fim e intenção conforme a Deus, da mão deste, aquele que procede recebe particulares socorros, vitórias e fortaleza: “Eos que fefta maneira tam apurados em fuas almas, & comtam juftas caufas, & a tam bons fins, guerras comecam, nam defagraã ao fenhor de quem fam ajudados e focorridos”.[102](NORONHA, 1549, p. 52)

Noronha usa de uma passagem do Livro do Êxodo onde Moisés, rezando, fazia com que Josué vencesse Amaleque, e isso porque estava na fé de Deus suplicando por uma causa justa. Depois cita outros momentos das Sagradas Escrituras em que Deus ajuda em guerras justas, como contra os Midianitas: "[...] muitas vezes, mediante a guerra, fe afegura, a pax, pola qual como dizia Cicero, as guerras fe ham de receber & comecar.[103]" (NORONHA, 1549, p.53).

Nesse ponto, apesar de justificar a guerra em última instância - no caso de almejo da paz -, Noronha aproxima-se do pacifismo integral de Erasmo de Roterdã (2007), presente na *Educação do Príncipe Cristão*, mais acima citado, em que permeia a obra

---

99 Tradução: acontece algumas vezes os príncipes, primeiro que as comecem, ofenderem mais a seu povo, do que hajam de aproveitar sendo vencedores.

100 Tradução: são mais obrigados, a quererem paz que cumprir com os apetites da guerra.

101 Tradução: enobrecerem as cidades, acrescentarem os reinos, dobrarem-se os poderes, florescerem as repúblicas, guardarem-se as leis, professarem-se as disciplinas, temerem Deus, amarem a religião, valer igualdade, não se desconhecerem, os homens, por humanos.

102 Tradução: E os que desta maneira tão apurados em suas almas, e contam justas causas, e tão bons fins, guerras começam, não desagradam ao senhor de quem são ajudados e socorridos.

103 Tradução: muitas vezes, mediante a guerra se assegura a paz, pela qual como dizia Cícero, as guerras se hão de receber e começar.

com mais duas ideias chaves: sua decidida intenção pedagógica e o humanismo evangélico.

Feita essa exposição da questão da guerra, retomamos o quinto capítulo. Nele, Noronha enfatiza a importância dos reis e príncipes estarem atrelados à santa fé católica, sendo muito zelosos dela, e conhecendo a Deus como superior do qual procede toda virtude e misericórdia na terra, e os ministros escolhidos para a dignidade real devem trabalhar com perfeição e veneração e celebrar o culto divino. Neste capítulo se fazem muitas menções à Bíblia, por meio de personagens (Davi, Ezequiel, Isaías) que, com a virtude da fé e estarem perfeitamente ao serviço do Senhor, mereceram seus reinos e prosperaram, gozando do fôlego que vem por meio da paz. Há também exemplos daqueles que não deram atenção às coisas divinas, como Amon e Manasses de Judá, que padeceram de grandes aflições. (NORONHA, 1549, p. 35-39). A maneira cristã de ver o mundo, em que as ações humanas são projetadas em sua dimensão mundana e celeste, inclui ideais morais de cavalaria comportados pelos relevos dados à justiça e à arte da guerra, como coragem, lealdade e generosidade.

No sexto e sétimo capítulo do tratado, Noronha desenvolve o tema a respeito da virtude da justiça. Segundo o autor, o príncipe, mais do que ninguém, é aquele que deve ter obrigação e zelo com a justiça. D. Sancho deixa claro a importância de duas virtudes em especial: justiça e fortaleza. E, então, descreve a conversa de Plutarco com o rei dos Lacedemônios sobre qual delas seria mais importante, e o primeiro afirma que nenhum valor tem a virtude da fortaleza se consigo não tiver a justiça: "[...] antes fe ttodos foffemos juftos nenh~ua neceffidade teriados de fortaleza[104]". (NORONHA, 1549, p.40). Dom Sancho de Noronha entende nesse ponto duas coisas: a primeira é que as outras virtudes morais podem coexistir com vícios, porque quem for prudente, pode ser malicioso, por exemplo, mas, onde houver justiça, há concórdia, sendo a justiça a mãe de todas as outras virtudes; a segunda é que, se todos fossem tão justos, reis, pessoas públicas e particulares, e se contentassem com o que por direito natural possuem, não haveria necessidade da virtude da fortaleza, porque faltariam as ocasiões para a poder demonstrar. (NORONHA, 1549, p. 40-47).

Ao recorrer ao apóstolo Paulo, a Santo Ambrósio e a Agostinho, Noronha exprime que apartada a justiça de algum reino e senhorio, se desenrolam na terra ocasiões de roubos e desumanidades. O autor dá o exemplo dos romanos que sempre foram muito

---

104 Tradução: antes se todos fossemos justos, nenhuma necessidade teríamos de fortaleza.

atenciosos com a justiça. (NORONHA, 1549, p. 44-49) Em decorrência disto, aparece pela primeira vez no tratado a palavra *pátria*[105], denotando um sentimento nacional: "por tão boas obras morais, como forã ho amor da patria, & ho zelo da juftica & ho deffejo ~q fempre tiueram da conferuacam da republica[106]" (NORONHA, 1549, p.44). A justiça nenhum vício nem pecado admite. Ela ensina aos reis o regimento dos povos e aos povos permite a obediência e veneração que a seu rei devem ter. Segundo o autor, é dela também que decorre o amor:

> [...] por ~q efta ordena ho amor dos padres, pera com os filhos, ho dos filhos pera com os padres: regulando tudo por verdadeira rezam & iuftica. Efta em fina aamar~efe os irmãos, & feu amor em Charidade ordena, ~q maior vniã & amor caufa ~q a rezã natural. Efta ~entre os amigos ho amor cõferua. [107](NORONHA, 1549, p. 46-47)

O sentimento de amor em todos seus espectros, atraído por afeição e bondade, mostra mais uma vez inspirações platônicas no tratado. Skinner (1999) aponta que a presença do *amor* e da *misericórdia* nos tratados políticos decorrem especialmente das influências de Cícero e João de Viterbo, que argumentam que o bom governante deveria se embasar nestes dois preceitos para permanecer no poder, alegando que castigos cruéis não resolvem os problemas do reino. O líder deveria ser aquilo que aparenta, e não apenas uma representação, tendo claro as vontades de Deus e do bem comum. As virtudes da piedade e clemência deveriam permanecer mesmo na guerra. (SKINNER, 1999, p.69). A virtude da justiça, enfim, dá os meios para que dessa vida mortal os homens possam ganhar a eterna. Ao inserir o amor aos súditos no viés paternal, os tratados de educação de príncipe se inscrevem na tradição puritana que exorta o aspecto político da família, e encontra-se com a doutrina católica, que salienta o aspecto familiar do político.

Com nossa análise até aqui, vemos, na obra de Noronha, a presença de três aspectos da realeza intimamente relacionados: o rei regedor, justiceiro e legislador. Segundo Rincon (2006), fundamentalmente, esta imagem expressa a regência da

---

105 De acordo com Soares (1993), o termo *pátria* é incorporado nos tratados portugueses a partir do século XVI.

106 Tradução: por tão boas obras morais, como foram o amor da pátria, e o zelo da justiça e o desejo que sempre tiveram da conservação da república.

107 Tradução: porque esta ordena o amor dos pais para com os filhos, o dos filhos para com os pais: regulando tudo por verdadeira razão e justiça. Esta ensina amarem-se os irmãos, e seu amor em caridade ordena, que maior união e amor causa que a razão natural. Esta entre todos os amigos o amor conserva.

administração da justiça, que se manifesta como forma de defesa do rei, ao castigar os maus e premiar os bons. A ideia de regimento aparece como soberano guia, aquele que foi escolhido para encaminhar os outros pelo viés do bem. O ideal de justiça deve ser confundido com a palavra rei, sendo seu atributo por excelência. (RINCON, 2006, p.27). O exercício da justiça é apresentado, no espelho de Noronha, em quatro âmbitos: guardar as leis de Deus, julgar corretamente segundo as leis, guardar o direito dos pobres e ampará-los e não abusar da força e punir os injustos. Dessa conduta parte também a dicotomia entre vícios e virtudes, em que o rei deve sempre se amparar numa perspectiva eterna e jamais agir por impulsos ou afeições pessoais.

No nono capítulo, Noronha classifica o bom rei como aquele que preza por Deus na fé católica e cumpre com seu ofício. O exemplo que aparece é de Ciro, rei dos Persas. Coloca como bom atributo a bondade e condena os vícios. Interessante notar, também, como o autor projeta no príncipe o Espelho para os súditos: "E affi como das boas obras dos principes, & de feus bons comecos & fins fe fegue hum grande bem, que he ferem immitados de feu pouo. Das mas, grande mal, que he, nelas ferem muitas vezes feguidos[108]". (NORONHA, 1549, p. 56).

O príncipe virtuoso honra a Deus, pois inspira os bons a fazerem o bem e os maus a quem temer:

> E he muy claro os Principes fer~em f~eguidos, & immitados, de feus fubditos nas coufas aque moftram fer afeicoados & daqui nafce ferem imitados, nos cuftumes, & figuidos nos trajos, & finalmente tranfformarenfe todos. Por onde deuem fuas obras, fer, em tudo tam juftas & cheas de virtude que immitando os nelas feus vaffalos merecam a Deus, & aeles. Polo que dizia Cicero que afi como com a moftra dos vicios dos Principes, toda a cidade fe peruerte muitas vezes, afi como ho exemplo, de fuas virtudes.[109] (NORONHA, 1549, p. 59-60)

O príncipe deve estar sempre na companhia das virtudes, fazendo com que suas obras sejam dignas de louvor e memória. Deve cumprir seu ofício, conceder o que

---

108 Tradução: E assim como das boas obras dos príncipes, e de seus bons começos e fins se seguem um grande bem, que é serem imitados por seu povo. Das más, grande mal, que é nelas serem muitas vezes seguidos.

109 Tradução: E é muito claro os príncipes serem seguidos, e imitados por seus súditos nas coisas a que mostram ser afeiçoados, e daqui nascem serem imitados, nos costumes e seguidos nos trajos, e finalmente transformarem-se todos. Por onde devem suas obras, ser em tudo tão justas e cheias de virtude, que imitando-os nelas, seus vassalos mereçam a Deus, e a eles. Pelo que dizia Cícero que assim como com a mostra de vícios dos príncipes, toda a cidade se perverte muitas vezes, assim como o exemplo, de suas virtudes.

requisitam os justos e saber negar também o que não é devido. Ao contribuir com seus súditos e vassalos, o rei se anima na virtude e se esforça nos empenhos da caridade, anexos a seu ofício. Daí a maior responsabilidade também para com os seus atos, tendo os reis grande poder de influência e transformação.

Do décimo ao décimo terceiro capítulos do tratado, Noronha se aprofunda na temática dos conselheiros, ao detalhar a importância do rei, mais uma vez, em agir com a justiça na escolha e, do contrário, detalhar quais os perigos que a ausência da dignidade neste ofício decorrem. D. Sancho pontua que o trabalho dos conselheiros é árduo, e ao longo dos tempos estes são conhecidos como "padres da pátria" (NORONHA, 1549, p. 62), visto tamanha a importância de seus conselhos para o florescimento dos reinos. Ao referenciar Cícero, orienta a respeito do ofício dos conselheiros:

> nenh~um perigo tamanho a~qdeix~e defe offerecer f~edo neceffario ao bem com~u, & conferuacão da patria, auendo por milhor forte por ela padefcer grãdes trabalhos, antes ~q por falta de bõ cõffelho ela padefcer alg~u detrim~eto. E~q coufa pode fer mais digna de Principes, & Reis, & mais poueito fa a feus Regnos, & fenhorios, & mais acepta a Deos ~q ter fua Republica quieta, & ~e paz por bõs cõffelhos, & cõ eles acabar ho ~q muitas vezes f~e armas, & perda, & dano & mortes de muytos, fe não pode aueriguar. Onde fingularm~ete dize ho fabio ~q aueri a faluacao õ de ouueffe muitos cõffelhos. Daqui lemos philofophos prud~etes. ~erri~qcidos de faber mais auer~e obrado na guerra, & napaz cõ feu cõfelho ~q cõ armas[110]. (NORONHA, 1549, p.62-63)

D. Sancho mostra mais uma vez, em seus posicionamentos, uma tendência pacifista em relação à guerra. Opta e demonstra, por meio dos exemplos, pela virtude da justiça, da importância da verdade, do conhecimento, da igualdade, exprimindo maior atenção em guiar o príncipe pelo bom caminho da conduta moral, para que este possa servir de exemplo para seus súditos, também os guiando. Salva-se, dessa forma, a alma

110 Tradução: Nenhum perigo tamanho a que deixe de se oferecer do necessário ao bem comum, e conservação da pátria, havendo por melhor sorte por ela padecer grandes trabalhos, antes que por falta de bons conselhos ela padecer algum detrimento. E que coisa pode ser mais digna de príncipes e reis, e mais proveito a seus reinos e senhorios, e mais aceita Deus, que ter sua república quieta, e paz por bons conselhos, e com eles acabar o que muitas vezes se armas, e perda, e dano e mortes de muitos, se não pode averiguar. Onde singularmente diz o sábio que haver a salvação o de ouvir-se muitos conselhos. Daqui lemos filósofos prudentes, enriquecidos de saber mais haverem obrados na guerra e na paz com seu conselho que com armas.

do príncipe e do povo. Aqui consiste a preocupação de Noronha, ao fazer com que as questões da guerra fiquem em segundo plano, preferíveis de serem evitadas.

Noronha segue neste momento do texto com exemplos de Alexandre o Grande que, por trás de tamanho poder e glórias, esteve sempre acompanhado de bons conselheiros[111]. Apresenta, também, alguns exemplos negativos, como o rei da Babilônia, Nabucodonosor, que não ouvira os conselhos de Daniel, terminando tragicamente, e outros exemplos positivos como o reinado de Salomão, também acompanhado de bons conselheiros. Inspirado pelo Livro dos Reis, afirma D. Sancho a respeito dos conselheiros: “Porque os velhos dauam feu parecer com faber, & efperencia, & os mocos fem prudencia, & com payxam[112].”. (NORONHA, 1549, p.64)

Discorre Noronha acerca o exemplo de Daniel na cova dos leões para demonstrar as consequências dos maus conselhos. Visto que Daniel ocupava um cargo de alta confiança do rei Dario, outros funcionários e os sápatras, isto é, governadores de províncias do antigo reino da Pérsia, procuravam um motivo para acusá-lo com respeito a questão do Estado, mas Daniel não seria culpado de nenhuma negligência ou corrupção. Decidiram então convencer o rei para aprovar um decreto real que consistia na proibição de todo homem a orar ou se curvar a algum Deus ou homem que não fosse a figura do rei por 30 dias, caso contrário teria de ser jogado à cova dos leões. Após assinada, tal lei não poderia ser anulada. Assim que soube da nova lei, Daniel foi para sua casa, se ajoelhou no terraço na direção de Jerusalém e orou ao seu Deus. Então os acusadores, ao virem Daniel, relataram e lembraram ao rei da proibição real. Mesmo aflito com a situação, por ter muita afeição por Daniel, o rei Dario o colocou na cova dos leões, como ordenava seu decreto. No dia seguinte o rei foi até a cova e ficou feliz quando ouviu a voz de Daniel e ordenou que fosse tirado da cova, e então emitiu uma ordem de que, em toda a extensão do seu reino, as pessoas tremam de temor diante do Deus de Daniel. (DANIEL, 6, 1-28). Diante do relato, afirma Noronha, o grande dano dos maus conselhos: "quãto mal fempre faram, os que forem dados, por homens tomados de odio, & inimizade, que muitas vezes lhe efcurece tanto a rezam, & peuerte ho juyzo, que por of~eder aquem auorrecem,

111 Aristóteles inclusive, fora tutor de Alexandre Magno.

112 Tradução: Porque os velhos davam seu parecer com saber e experiência, e os moços sem prudência, e com paixão.

ofendem a juftica & ao bem comum".[113] (NORONHA, 1549, p.71). Na ocasião, por razões particulares contra a pessoa de Daniel, os conselheiros influenciaram o rei a fazer de uma lei universal algo injusto.

De forma geral, é importante que os conselheiros sejam dotados de virtudes, dando bons exemplos de sua vida e tendo amor a quem aconselham. Este ofício deve possuir homens de parecer livre e sem interesses pessoais. Noronha alerta que, mesmo algumas vezes os conselhos não serem tão aprazíveis, é melhor do que a consequência de conselhos inicialmente de caráter agradável. Os conselhos também não devem ser dados de maneira apressada, e sim com a devida reflexão. (NORONHA, 1549, p.73-76). Todavia, fica claro no texto o compromisso e amor daquele que aconselha sempre buscando a verdade, os diferenciando dos aduladores. D. Sancho enfatiza, por sua vez, os malefícios da cobiça, pois dela:

> [...] nafce h~u defprezo de deos, amor do m~udo, ef~qcim~eto da morte, cõtradizer a verdade & defimular a m~etira por intereffe aq~ella nos obriga, & finalm~ete é qué regnar Cobica não podera regnar n~e amor da republica, n~e zelo da patria n~e lealdade afeu Rei, n~e liberdade, pera bõs confelhos.[114] (NORONHA, 1549, p. 76)

Ao recorrer a Sêneca, Platão, Aristóteles, São Bernardo de Claraval e Santo Ambrósio, Noronha determina que os conselheiros devem ser: homens que não seguem suas paixões e cegos pela cobiça, e sim aqueles que possuem amor à pátria e zelo da conservação da república. (NORONHA, 1549, p. 76-81). Os conselheiros devem ser homens de segredo, leais, preferindo com razão o bem comum ao particular.

Ao insistir na importância da lealdade e da verdade, ainda ao referir-se à necessidade de o rei possuir ao seu lado bons conselheiros, demonstra D. Sancho um caráter humanista no que toca a aplicabilidade prática em seu tratado, pois analisa problemas reais que podem acarretar ao reino e falta de compromisso com os ofícios. Temática presente nos demais tratados dos príncipes de Avis como *O Livro da Virtuosa*

---

113 Tradução: quanto mal sempre farão, os que forem dados, por homens tomado de ódio e inimizade, que muitas vezes lhe escurece tanto a razão, e perverte o juízo, que por ofender a quem aborrecem, ofendem a justiça e ao bem comum.

114 Tradução: nasce um desprezo de Deus, amor do mundo, esquecimento da morte, contradizer a verdade e dissimular a mentira por interesse a que ela nos obriga, e finalmente é que reinar a cobiça não poderá reinar nem amor da república, nem zelo da pátria, nem lealdade a seu rei, nem liberdade, para bons conselhos.

Benfeitoria de D. Pedro e no *Leal Conselheiro* de D. Duarte, e também, nos conselhos de D. Jerônimo de Osório, em *Da instituição real e sua disciplina.*

Outro ofício o qual orienta Noronha para o bom desempenho se refere aos julgadores, em seu décimo quarto e décimo quinto capítulos do tratado. De acordo com D. Sancho, trata-se de um ofício a ser honrado, necessário à vida humana e sempre presente ao longo da história. São venerados os que tiveram por responsabilidade julgar vidas, presidir povos, cidades e repúblicas, as conservando. Devem ser os julgadores: "liures, & de bõ zelo fem refpeitos de propios interefes, juftos & temerosos de Deos defpojaos de afeicões particulares[115]". (NORONHA, 1549, p. 82).

Explica o autor que o homem perdeu a justiça virginal em Adão e necessita do regimento de outros homens. Além disso, o temor da justiça e seu castigo de quando infligida refreiam o mal, daí parte a necessidade de homens de virtude e saber possuírem ofício de julgar outros nas cidades e repúblicas, para que o povo não seja oprimido sem causa, e os pequenos atribulados sem razão, para que os transgressores das leis sejam castigados e as injustiças e forcas evitadas. (NORONHA, 1549, p.82-84).

Agostinho, como pontua Senellart (2006), ao reunir o ensinamento tradicional dos primeiros padres e reorientando profundamente o pensamento ocidental, articula pecado e Estado:

> [...] o pecado original, "tentativa orgulhosa de Adão de estabelecer seu próprio governo autônomo", marca o começo da servidão do homem. Desde a queda, sua vontade é escrava, impotente para comandar a carne. Daí a necessidade de coerção. A justificativa agostiniana de um poder repressivo inscreve-se numa visão global da degradação do gênero humano. (SENELLART, 2006, p. 73)

A contribuição de Agostinho[116]à teoria cristã de governo é fundamental. Manifesta D. Sancho seu conhecimento acerca da interpretação feita da Bíblia pelos Padres da Igreja sob a ótica da filosofia estoica do direito natural, em que é devido ao pecado que os homens, livres e iguais no estado de inocência, haviam caído na servidão. Deus quis que o ser racional feito à sua imagem apenas comandasse as criaturas irracionais, e não os homens. Dessa forma, para Agostinho, a dominação do homem sobre

---

115 Tradução: livres, e de bom zelo sem respeito de próprios interesses, justos e temerosos de Deus, despojados de afeições particulares.

116 Na Cidade de Deus Agostinho afirma que na cidade terrena, inaugurada por Caim, cidade do pecado portanto, o homem é dominado pela paixão de dominar.

o homem teria sua origem no pecado, fazendo com que Deus castigasse os homens, mas também consequência necessária da desordem introduzida no mundo pela culpabilidade humana.

A respeito do livre-arbítrio humano, Noronha entende que:

> E fe alguem dixer que pera figuir ho bem, & deixar homal, tam liure he a vontade nos fubditos, como nos fenhores, nos vafalos como em feu Principe: Verdade he ~q por todo hom~e fe pode dizer que ho pos ho muy alto Deos na mão de feu cõffelho dando lhe juyzo. & entedimneto pera faber ho que a Deos offende, & ho ~q lhe agrada: vontade liure pera poder deixar pecados, & figuir virtudes.[117] (NORONHA, 1549, p. 57-58)

O livre-arbítrio aparece no tratado numa concepção próxima da agostiniana, ou seja, para Deus distribuir recompensa aos bons e castigar os maus, é preciso que os homens sejam livres para ponderar e escolher seus atos, do contrário seria injusto Deus realizar tais prêmios ou punições. (AGOSTINHO, 2014). Ao agir meramente por instinto não caberiam também vícios e virtudes, e daí todo retrospecto do rei que se inspira em Deus nos céus representando-o na terra.

Dito isso, apresenta D Sancho três obrigações dos julgadores: 1 - saber discernir as causas, para nelas se dar a sentença conforme a justiça, visto que a ignorância do julgador é o perigo do inocente; 2 – o juiz tem de estar sempre despojado de toda paixão desordenada, que muitas vezes é tão certa nos homens e difícil de retirá-la; 3- suas intenções tem sempre de serem dadas nos processos com zelo de justiça e não em relação a si mesmos, nem em vontade dos que maiores forem na república com prejuízo de terceiros. (NORONHA, 1549, p. 85-87).

Exercido o ofício corretamente, com caridade e justiça, são os julgadores grande merecedores de veneração na terra e glória nos céus. Ao se referir a Aristóteles, o autor lembra que sem a justiça é impossível habitar a cidade e conservar as repúblicas, mas é muito próprio dos homens não querer ver em si e em seus próprios interesses a aplicação da justiça. (NORONHA, 1549, p.87). Chama Noronha atenção para o fato de que reis e

---

117Tradução: E se alguém disser que para seguir o bem, e deixar o mal, tão livre é a vontade nos súditos como nos senhores, nos vassalos como em seu príncipe: verdade é que por todo homem se pode dizer que o pôs o muito alto Deus na mão de seu conselho, dando-lhe juízo e entendimento para saber o que a Deus ofende, e o que lhe agrada: vontade livre para poder deixar pecados e seguir virtudes.

príncipes não devem acreditar em primeiras informações sem provas necessárias, para que não ocorram sentenças por afeições particulares. (NORONHA, 1549, p.89-90).

Aponta Noronha que desaventurados são aqueles que tendo em sua república cargo de justiça, não dão respeito a ela, e que ao sentenciar mortes injustas, ofendem a Deus, que tanto preza pela vida humana. É preciso discernir os merecimentos das causas por meio da razão e da lei e não seguir os apetites da vontade e do desejo. Tão responsáveis são os juízes por terem virtudes e bons costumes, quanto os reis e príncipes que os elegem:

> Pera fabermos, os officios & cargos publicos, de reger, & gouernar, nam fe deuerem dedar por rezões particulares, mas por merecimentos, de vida, faber & virtudes, E ay dos que mal emlegidos pera officios publicos, errarem a Deos, & a feu cargos. peuertendo ho juyzo, fazendo do mao bom, do Efcuro claro, & do amargo doce. [118](NORONHA, 1549, p.101)

De qualquer forma, ao citar o profeta Isaías e Santo Ambrósio, Noronha afirma que tudo será verdadeiramente julgado no juízo final, inclusive os malefícios realizados pelos maus juízes que condenaram bons e absolveram maus, sentenciaram justos e absolveram pecadores. Também serão punidos aqueles que, cegaram o entendimento e perverteram o juízo por interesse, ao acreditarem nos males sem prova, não ouvindo as partes com razão, não discernindo os merecimentos das causas nem a verdade dos processos. Em grande agonia padecerão no fim dos tempos, os que no ofício de julgar, viram pobres sofrendo injustos juízos, sendo despojados de seus bens em privilégio dos interesses dos ricos. (NORONHA, 1549, p. 90-107). Completa Noronha, afirmando que aquele que não se sentir hábil e virtuoso para os ofícios tão essenciais em justiça, é melhor recusá-los, ainda que por príncipes serem escolhidos: "[...] coufa dura parece fer ho que nam fabe ter regimento em fua vida, fer juyz das alheias[119]" (NORONHA, 1549, p.108). Mesmo que tal situação acarretasse em erro digno de repreensão, deve-se levar em conta antes a lei de Deus do que a dos homens. Mais uma vez aqui, a presença do *governo de*

---

118 Tradução: Para sabermos, os ofícios e cargos públicos, de reger, e governar, não se deverem dar por razões particulares, mas por merecimentos, de vida, saber e virtudes, e ai dos que mal elegidos para ofícios públicos, errarem a Deus, e a seus cargos pervertendo o juízo, fazendo do mau bom, do escuro claro, e do amargo doce.

119 Tradução: coisa dura parece ser o que não sabe ter regimento em tua vida, ser juiz das alheias.

si, que elucida uma racionalidade nas condutas. As convenções de uma determinada época, são incorporados em ações e movimentos indissociáveis do político.

O autor usa de passagens do Êxodo e apoia-se em Isidoro de Sevilha para justificar a importância de não se deixar de julgar justamente: "[...] nem por temor, nem por cobica, n~e por odio, nem por amor, que fam quatro coufas que inclinam os homens afentecas indiuidas[120]" (NORONHA, 1549, p.99)

O governo de si é peça indispensável para influir na sociedade sobre qualquer tipo de regimento, julgamento, ofício. Ao tratar do corpo ou das vontades, a política demanda controle e contenção, uma vigilância constante de si mesmo, onde possuir-se é reservar-se. Assim, se faz preciso lutar contra os excessos, manifestando pelo outro o interesse de consideração. Com a preocupação de Noronha em refrear os desejos não só do monarca, este tratado se encaixa em uma espécie de manual puritano. Sobre esta constatação, nos apoiamos em Haroche:

> Os escritos puritanos –conjugando norma moral, preceito social e regra política –pretendem estender a todos e a cada um o aprendizado do domínio de si para dele fazer uma "conduta de vida", a "vocação" do príncipe, do súdito, do magistrado, tanto quanto do chefe de família: "Por exemplo, a vocação (*calling*) do rei é passar seu tempo a governar seus súditos; e da do súdito consiste em obedecer aos magistrados. O estado e a condição de pastor (*minister*) é conduzir sua vida na predicação do Evangelho e da palavra de Deus. A do chefe (máster) de família, a de governar a casa. Eis suas respectivas vocações. [Perkins, Le traité des vocations, 1603]. (HAROCHE, 1998, p.42)

No desenvolvimento do seu texto, Haroche (1998) também sublinha outra divisão possível a respeito dos manuais comportamentais dos príncipes entre: os escritos humanistas do renascimento e os escritos puritanos. Os primeiros dizem respeito a uma transformação que atinge de maneira generalizada os costumes na Europa a partir do Renascimento, fenômeno global que se relaciona com a centralização do poder, e impõe ao Estado o monopólio da violência e lhe encarrega de constranger os homens a viver em paz. As relações sociais se tornam mais discretas e moderadas. Tal porte de retenção nas condutas acarreta em grandes efeitos nos costumes e nas estruturas sociais. Já os escritos e sermões puritanos fazem menção constante à maneira de conduzir uma família ou às

120 Tradução: nem por temor, nem por cobiça, nem por ódio, nem por amor, que são quatro coisas que inclinam os homens a sentenças indevidas.

maneiras da aristocracia, ao comportamento em sociedade, à arte de ser fidalgo. (HAROCHE, 1998, p.37-49)

A grande diferenciação entre os escritos humanistas e puritanos deve-se ao fato de que a segunda tipologia não se restringe a instruir unicamente ao rei, e sim abranger toda a casta de convivência real. Os manuais puritanos referem-se, por diversas vezes, a maneira de administração familiar, aristocrata e o comportamento em sociedade. Nesse sentido serve como um guia de regimento das atividades dentro e fora da esfera pública, tendo consciência de que uma influencia a outra. Nestes manuais, a vocação é vista como um dom divino, por isso a preocupação é destinada a todas as camadas de governo. Por isto, a orientação do manual se faz digna a conduzir todo o corpo de uma sociedade, cada um no seu devido âmbito, esfera ou cotidiano.

Encaminhando-se para o capítulo final do Espelho de Noronha, podemos dizer que os autores clássicos mais citados foram Cícero, Sêneca, Platão, Aristóteles e, junto deles, os padres medievais Santo Ambrósio, Santo Agostinho e Isidoro de Sevilha. Como personagens da História evidenciam-se as conquistas de Alexandre o Grande e de imperadores romanos. No que diz respeito à Bíblia, aparecem com maior frequência Daniel, Ezequiel, Davi e Isaías. Aparecem também, ao longo do tratado, muitos outros nomes conhecidos e presentes na tradição dos Espelhos, menos referenciados no caso de Noronha, porém constante nas entrelinhas, como Tomás de Aquino e sua concepção de rei como cabeça do corpo político do reino.

Noronha finaliza seu texto reconhecendo a árdua passagem terrena, carregada de tribulações por aqueles que muito esperam do mundo, de suas honras e estados, se esforçando em mostrarem-se fortes e poderosos para as coisas do plano terreno, mas fracos para as do céu. Segundo o autor, é preciso ter o verdadeiro conhecimento dos justos, que buscam uma morte honrada, renunciando às tentações mundanas. (NORONHA, 1549, p.109-113). Nestas considerações, vemos a presença de um agostianismo inspirado na *Cidade de Deus*. No texto, Agostinho afirma que o homem justo deve viver neste mundo como um inquilino, pois sua verdadeira e definitiva morada está na cidade de Deus. (AGOSTINHO, 2017)

Se os homens fossem tão prudentes em considerar a vaidade de tudo e os enganos do mundo, como são apressados em os seguir e em trabalhar por suas honras e estados temporais, veriam claramente que de dois males não se podem ser livres: se lhes vai bem no mundo, há o temor de perderem o que possuem, se mal, da dor do que padecem. E,

completa: “eftados, & obras de mortais, mortais am de fer[121].”. (NORONHA, 1549, p. 113)

Situado no prelúdio entre duas épocas, em que coexistem tradição e modernidade, Noronha manifesta em seu tratado a particularidade do mundo português de seu tempo. A crença no desenvolvimento das capacidades humanas para um sentido político, utilizando de virtudes como a prudência para o funcionalismo régio, além do comprometimento dos ofícios em um sentido de abrangência social para o bem comum, conservação do reino, a busca pela paz, os temores da guerra, a justiça que abomina as obsessões particulares, são aspectos notórios da modernidade em seu pensamento.

O projeto educativo para o monarca do século XVI, proposto por D. Sancho de Noronha, percorre passos que refletem a ambiência religiosa anunciada pela Contrarreforma. Aparece nítida a convivência dos autores clássicos, a valorização filosófica do pensamento e o viés humanista italiano, prestigiado por D. João III, que ao lado da fortificação do catolicismo em seus moldes conservadores, patrocinou grandes nomes do seu tempo, reconhecido por seus empenhos na Universidade portuguesa e no Colégio das Artes.

O método expositivo de D. Sancho demonstra a inspiração escolástica, aristotélica e tomasiana dos exemplos, mas mais forte predomina o neoplatonismo, preenchido pelas ideias de Santo Agostinho e focado nos dois planos, onde o dualismo constante se faz entre carne e espírito, terra e céu. Evidencia-se, também, essa preeminência pela recorrência constante às virtudes cardeais, consideradas por Platão como aquelas essenciais para o desenvolvimento do homem em sua plenitude. Tais virtudes levam a harmonia com Deus. Consciente de que as paixões rompem com o equilíbrio natural, a prudência concede a sabedoria prática para agir de forma correta, a temperança afasta o homem dos extremos e a justiça disciplina a ação – em sua forma moral, ensina a dar a cada um, proporcionalmente, aquilho que lhe é devido. Neste sentido pode-se concluir que o próprio conceito de espelho para Noronha, baseando-se em Platão, estaria atrelado à ideia de alma.

O compilado de leitura de obras religiosas, morais, históricas, políticas, militares para a elaboração dos Espelhos de Príncipes, visavam a aquisição de uma sabedoria política. Assim se compreende a grande importância que estes regimentos, compostos com esse fim, teriam na formação do jovem rei, por meio de leituras recomendadas.

---

121 Tradução: estados e obras de mortais, mortais hão de ser.

Nestes escritos percebemos a intencionalidade da obra, em orientar o ofício dos príncipes, juízes e conselheiros, como também o aval inquisitório de se validar o texto em concordância com a fé católica, que permeava os ensinamentos políticos da época. Vejamos a recomendação feita pelo Frei Martim de Ledesma em 4 de setembro de 1549:

> "Ev o doctor Frei Martim de Ledefma polla cõmiffião que tenho do muy alto Principe, ho fenhor Cardeal dõ Anrrique Inquifidor mor em eftos Reynos de Portugal vi efte libro cõpofto por o muyto noble, & muyto magnifico fenhor Dom Sancho de Noronha, em ~q fala em lingoajem Portugues da obrigacam & oficio del Principe y feos juyzes e comfelheiros, he o dicto libro muy chatolico de muyto fanas & boas doctrinas, y efpero ~q fera muyto proueitofo. [122](NORONHA, 1549, p.113-114)

Feita a análise do *Tratado moral de louvores* de D. Sancho, ao considerarmos os principais pensadores e personagens que o autor resgata para idealizar um legítimo governante, e junto disto também o retrospecto e apanhado do gênero dos Espelhos de maneira geral, notamos a permanência no ideário português da necessidade de possuir zelo e comprometimento com a fé católica e com a justiça, bem mais precioso da alma. Fez-se evidente no pensamento de D. Sancho a crença na responsabilidade e autonomia do indivíduo, do rei, do príncipe, de todos aqueles pertencentes ao paço real e do próprio povo. Ao retomar questões como o livre arbítrio e as devidas premiações e punições divinas, Noronha coloca cada membro da sociedade como encarregado e responsável por seu oficio. Enquanto estes se reconhecem pertencentes ao meio, devem agir num sentido de privilegiar o bem comum como objetivo maior para a boa convivência e conservação das repúblicas. Na jornada rumo ao conhecimento e formação, o autogoverno e a reflexão das virtudes tornam-se indispensáveis para o exercício político.

Escreve Platão em *A República* que "[...] se estiverem convencidos de que a alma é imortal e capaz de suportar todo mal e todo bem, haveremos de percorrer sempre a via elevada e praticar de todos os modos a justiça junto com a prudência" (2006, p. 343). Com objetividade, ajustam-se as palavras de nosso autor português: "Nam ponhamos logo

---

122 Tradução: Eu, o doutor Frei Martim de Ledesma, pela comissão que tenho do muito alto príncipe, o senhor Cardeal Dom Henrique Inquisitor-mor em estes reinos de Portugal, vi este livro composto pelo muito nobre e muito magnífico senhor Dom Sancho de Noronha, em que fala em linguagem português, da obrigação e ofício do príncipe e seus juízes e conselheiros, é dito livro muito católico de muitas famas e boas doutrinas, e espero que seja muito proveitoso.

noffa felicidade. & fim nos bens, & eftados defta vida. Que pera outros milhores, & mais feguros fomos criados[123]". (NORONHA, 1549, p. 103)

A ação justa revela a virtude que almeja, por meio da contemplação e reflexão relativa à boa e mais proveitosa convivência entre os homens, a plenitude dos céus. Neste sentido se enredam teoria e prática, implicando na projeção de um ideal de príncipe, governante e cidadão. Ao delinear as características e esboçar os meios para a construção de uma sociedade justa, podemos refletir acerca da aplicabilidade em nossa realidade, examinando e esquadrinhando a respeito de possíveis correções que abarquem no campo da educação, a formação do homem.

O rei ideal de D. Sancho se rodeia de prudentes conselheiros e é um justo pastor para seu povo, representando a regência de Deus na terra ao privilegiar uma dimensão moral e bíblica do ofício real. Apesar disto, Noronha detalha o exercício do poder no regimento do estado real, ao orientar o rei para que ele concilie a justa governança, visto que como cabeça e princípio diretor, ele é dotado de maiores responsabilidades, como sua salvação e de seu povo, por meio do exemplo na construção de uma imagem virtuosa que se insere na pedagogia da formação do príncipe e nos *limites do poder real.*

4.2 A PRODUÇÃO DO GÊNERO DOS ESPELHOS DE PRÍNCIPES APÓS D. SANCHO DE NORONHA

Terminado o reinado de D. João III, assume o trono de Portugal seu neto D. Sebastião[124]. No que diz respeito à tradição portuguesa dos Espelhos, podemos sentir algumas alterações no gênero ainda em 1572, mesmo ano da publicação de *Os Lusíadas*, com o livro de D. Jerônimo de Osório, bispo de Silves, o *De Regis Institutione et Disciplina Libri octo (Da Educação e da instrução do Príncipe)*. Indicativo sintomático de preocupações próprias da época, relativas à volta do rei D. Sebastião e a própria atividade do mesmo. Campos coloca a obra, inclusive, como indispensável para compreender o poema de Camões, inserido na conjuntura do reinado em que foi escrito. Quando Camões regressa da Índia para Lisboa, encontra renovada a controvérsia sobre a

---

123 Tradução: Não ponhamos logo nossa felicidade e fim nos bens e estados desta vida. Que para outros melhores e mais seguros fomos criados.

124 Com as regências de D. Catarina, avó de D. Sebastião, de 1557 a 1562, e do cardeal D. Henrique, tio-avô de D. Sebastião, de 1562 a 1568.

natureza do poder, na qual estavam empenhados os pensadores políticos peninsulares, iniciada antes de sua partida. Debatia-se conceitos que elaboravam uma formulação própria da cultura e da doutrinação política, para além da conjuntura portuguesa, considerando o pensamento hispânico e mais largamente europeu acerca do poder do Estado e dos seus limites absolutos. (CAMPOS, 1985, p.40-41)

Apesar de assemelhar-se com Noronha em diversos pontos, inclusive tradicionais nos Espelhos[125], Osório diferencia-se de nossa fonte em um aspecto fundamental, a ênfase nos defeitos do governo de um só.

Ao partir da pergunta de Francisco de Portugal, Osório faz uma explanação a respeito das vantagens do regime republicano. Com o conhecimento de todas as desgraças possíveis que se originam da má educação dos príncipes, julga-se que melhor sorte se tem os que nasceram em cidade livre. Afinal, não se pode negar que o desmedido poder de um único Príncipe é contrário à liberdade de todos. Num estado monárquico, não se torna fácil ver-se elevado às honras do mando; numa república livre, porém, todos de boa mente tudo fazem e tudo suportam por seu amor, porque de tal, de certo modo, participam. (OSÓRIO, 1944, p.201)

Ao contrário do rei, que desde pequenino aprende que deve governar e mandar em todos, nos regimes republicanos o poder supremo está na lei, que não se toma de ira, inveja ou ódio, nem se volve de misericórdia. Nas monarquias, como as leis, que se situam no arbítrio de um só homem, necessariamente há de se haver muita injustiça, pois não ponderam os legisladores o que convenha ou seja razoável, mas atendem a vontade do rei. (OSÓRIO, 1944, p.204). Neste ponto é que vemos a diferenciação com Noronha e o pensamento tomasiano do governo de um só e a censura de Osório à monarquia.

Segundo Figueiredo, a tese de Osório sobre as diferentes formas de Estado é ainda melhor aproveitada nos séculos que sucedem sua escrita, pois as descrições detalhadas e um olhar atento das diversas espécies de regime permitem, por meio da crítica ao rei, à nobreza e ao povo, a percepção de como os regimes são vulneráveis quando os governos faltam com a natureza das instituições que servem ou pretendem encarnar. (OSÓRIO, 1994).

---

125 Como da importância daqueles que cercam o rei e sua educação régia (p. 19); da justiça como virtude mestra (a primeira a ser citada quando se pretende resumir as características do rei.) (p. 21); dos aduladores e os maus conselheiros, e os perigos que estes acarretam ao reino; do tecer normas de conduta para que o cortesão que rodeia o príncipe não seja eloquente (p. 169) e, assim, também enquadrando-se nos escritos puritanos

Os demais Espelhos de Príncipes dirigidos a D. Sebastião representam um elo de uma cadeia que os precede e os ultrapassa no tempo, como assinala Campos (1985). No século XVI, posterior a 1572, publicaram-se vários livros do gênero como os de Bartolomeu Filipe e de Martim de Carvalho Vilasboas. Já o século XVII prestigia uma floração da literatura política em Portugal, em defesa da legitimidade dos reis da dinastia de Bragança, período da Restauração. Há, assim, destaque para as obras de Antônio de Freitas Africano, Antônio Carvalho de Prada, Sebastião César de Meneses, Antônio de Sousa de Macedo e Frei Jacinto de Deus. A seguir desses, já no XVIII, Campos (1985) informa sobre a coletânea publicada por Bento José de Sousa Farinha, mesma data em que Francisco Antônio Novaes Campos dedica a D. João VI o seu *Príncipe Perfeito*. Farinha elabora uma antologia do pensamento filosófico português sobre a educação de príncipes, reeditando textos dos séculos XVI e XVII, enquanto Antônio Novaes compendia, com intuito pedagógico, as doutrinas permanentes em seu tempo parafraseando um autor castelhano do século XVII. (CAMPOS, 1985, p.43-44)

Ao finalizar esta seção, reiteramos que os antecedentes dessa literatura política portuguesa, bebem especialmente na tradição clássica, na contribuição medieval e bíblica. A formação do governante pautada nas virtudes propostas desde Álvaro Pais, o auxiliaria a se autogovernar, afastando-se dos vícios, a fim de ser um exemplo para aqueles que governa. A metáfora utilizada em torno do termo espelho, denota aquilo que o rei faz ao observar seu reflexo, sua imagem refletida. Tendo em vista que olhar para o reflexo é o mesmo que olhar para dentro de si mesmo, ou ainda, para sua própria alma, tal atitude possibilitaria ao rei se observar por meio do reflexo do espelho e, assim, analisar suas atitudes, corrigir seus erros, ou ‘pecados’, como entenderiam medievais como Álvaro Pais.

Com a análise do *Tratado moral de louvores*, é certo integra-lo na tipologia dos Espelhos. D. Sancho de Noronha cumpre com uma disposição normativa de uma pedagogia do príncipe, onde podemos estabelecer certos padrões que sintetizam o retrato que se projeta na imagem do soberano, cristão e virtuoso. Podemos considerar ainda, como ideias de uma época foram incorporadas a um discurso para manutenção e propaganda da monarquia, refletindo-se em tradição e costumes de uma sociedade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De fato, são séculos que diferenciam o contexto dos diversos tratados de príncipe, porém, do ponto de vista histórico e levando-se em conta a maneira com que se deram as transformações na Idade Média, é interessante observar a influência com que o pensamento humanista irá tocar até mesmo o conservadorismo religioso português, fazendo com que chegue paulatinamente a transformação das mentalidades. Dito isso, o ideal de príncipe português seria aquele que tem zelo e comprometimento com a fé católica e com a justiça, a maior de todas as virtudes segundo Noronha, seguindo uma perspectiva dos manuais puritanos, onde a vocação se estende a todas as camadas da sociedade. Nossa fonte indicou, para os portugueses do século XVI, o caminho da salvação e bons costumes dentro da doutrina católica.

A persuasão ideológica mostra sua capacidade nos Espelhos, tendo em vista que o rei escolhido por Deus demonstra a simbiose entre religião e política, teologia e governo, uma instância apoiando a outra de forma a possibilitar a manutenção de seus poderes. Vemos no tratado de Noronha, assim como em outros de sua época, a defesa da centralização do poder nas mãos de um único governante, porém dentro dos limites do estado real, onde além de respaldar-se em textos bíblicos, o autor segue fiel à tradição dos Espelhos, mesclando textos antigos de autores cristãos e pagãos. Assim, Noronha concebe e justifica a monarquia como a melhor forma de governo e adapta amplamente os escritos dos autores clássicos aos interesses católicos de uma formação reformista emergente.

Por conseguinte, o manual de D. Sancho não constitui um elemento destoante da paisagem, e sim um resultado visível de seu tempo, pois, ao viabilizar o reinado de um só propicia-se o aumento da dominação e o controle da obediência. Aliás, a ontologia medieval de forma geral não tratava de conceitos puramente abstratos que se modicavam ao abordar questões políticas, pelo contrário, a forma que o medievo pensou o mundo se refletiu na política e na ética, inclusive no projeto de governante.

Ao passo que ao poder pastoral se atribui a salvação e zelo pelo rebanho, visto em sua consonância política, cabe então ao rei o governo das almas, a partir disto o domínio pastoral é, ao mesmo tempo que coletivo, um poder individualizante. Pois, apesar do rei cristão se responsabilizar pela disseminação de uma verdade universal, à função de pastor cabe conhecer cada um de seus discípulos com facilidade. A simbiose entre fé e instituições políticas definidas, autonomiza e organiza um poder que dá pano de fundo a

um processo que se espalha por todo o campo político, provocando alterações no campo da subjetividade do indivíduo.

O projeto da Reforma Católica promovida nos séculos posteriores ao Concílio de Trento, intencionava impor ao cristão um modelo de cristianismo único e autêntico e, ao enfatizar os aspectos subjetivos do exame de consciência e da contrição, contribuiu-se para a emergência da subjetividade e do individualismo, características dos Tempos Modernos. Este novo regime penitencial, representou uma virada na espiritualidade medieval, desenvolvendo uma devoção intimista e pessoal, facilitada pela difusão da confissão auricular e um discurso escatológico interiorizante que resultou da ruptura entre a escatologia individual e a escatologia coletiva. (GOMES, 2018, p.81-87)

Noronha parece apropriar-se por diversas vezes deste projeto, destacando sempre ao longo do texto a relação individual do homem com o eterno e a salvação. O autor enfatiza constantemente a necessidade das boas obras na terra para obtenção de mérito no plano celestial. D. Sancho alia o exercício das virtudes com uma filosofia característica de seu tempo, e assim aconselha a resistência frente às paixões e corrupções que contrariam a essência humana. Consciente de que as paixões rompem com o equilíbrio natural, o rei deve usar a prudência, que concede a sabedoria prática para agir de forma correta, e a temperança, que afasta o homem dos extremos e a justiça, que disciplina a ação e em sua forma moral, que ensina a dar a cada um proporcionalmente, aquilho que lhe é devido. As virtudes proporcionam a harmonia do ser humano com Deus.

O reflexo do espelho esboça agora uma fronteira do rosto do príncipe. A linha que aparta seu pensamento de uma mentalidade medieval dita clássica (século X ao XIII), anuncia do outro lado, novos tempos. Ao unir estes dois territórios em um só, o homem toma cada vez mais consciência de si mesmo, opera sínteses entre contrários e satisfaz as condições de ambos mundos coexistentes. A arte de governar se dá por meio de técnicas de subjetivação, utilizando de mecanismos heterogêneos.

A transmissão de ideias e conceitos via documentos de uma época, fornecem dados para a análise daquela sociedade e também para a nossa. É somente ao conhecer a natureza do indivíduo que podemos aprimorar suas aspirações. Ao utilizar deste conhecimento para o convívio em sociedade, tornamos o autogoverno e conhecimento de si, temas pertinentes aos encaminhamentos teóricos metodológicos educacionais. O mestre, professor, educador, faz-se peça fundamental nesta tomada de consciência pelo interesse do saber e desenvolvimento humano. Ao instigar e mediar o conhecimento, ele é capaz de formar seres sociais numa perspectiva menos individualista e mais de

identificação coletiva, em que o sujeito se reconheça como parte que constrói e perpetua o todo.

Espelhando-se no modelo do rei filósofo de Platão, um bom governo que preze pela justiça é capaz de fundamentar um sistema educacional que articule o crescimento do indivíduo de maneira humana, propiciando a satisfação do coletivo, podendo gerar a aquisição de novas descobertas, técnicas e métodos, passíveis de modificar nossa realidade de maneira inclusiva, construindo um cenário onde a população participe ativamente na aquisição, repasse e contato com o conhecimento. Ao fazer com que a ciência seja percebida de forma materializada na qualidade de vida das pessoas, estas podem reconhecer-se como cidadãs, dotadas de direitos e deveres, responsabilidades e compromissos para com o todo.

6 REFERÊNCIAS:

FONTES:

AGOSTINHO, Santo. **A cidade de Deus**. Rio de Janeiro: Vozes, 2014

AGOSTINHO, Santo. **Confissões**. Trad. Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2002

AGOSTINHO, Santo. **Patrística: O livre-arbítrio**. São Paulo: Paulus, 2014.

AQUINO, Tomás de. Do reino ou do governo dos príncipes ao Rei de Chipre. In: TOMÁS DE AQUINO. **Escritos Políticos**. Trad. Francisco Benjamin de Souza Neto. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 125-172.

AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica**. Campinas: Ecclesiae, 2006.

ARISTÓTELES. **Metafísica**. Trad. Giovanni Reale. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

BÍBLIA, A. T. Deuteronômio. In: **BÍBLIA**. Bíblia Sagrada: Edição Pastoral. Trad. Ivo Storniolo, Euclides Martins Balancin. São Paulo: Paulus, 1990. p. 158

BÍBLIA, A. T. Samuel. In: **BÍBLIA**. Bíblia Sagrada: Edição Pastoral. Trad. Ivo Storniolo, Euclides Martins Balancin. São Paulo: Paulus, 1990. p. 294-295.

CAMÕES, Luiz Vaz de. **Os Lusíadas**. São Paulo: Melhoramentos, 2013.

COUTINHO, Vasco Pinto de Sousa. **Memorias: algumas antigas cortes portuguezas**. Paris: Biblioteca Real de Paris, 1832.

D. DUARTE. Leal conselheiro. In: **Obras dos Príncipes de Avis**. (Introdução e Revisão de M.Lopes de Almeida). Porto: Lello & Irmão, 1981.

D. PEDRO. O livro da Virtuosa Benfeitoria. In: **Obras dos Príncipes de Avis**. (Introdução e Revisão de M.Lopes de Almeida). Porto: Lello & Irmão, 1981.

MONZÓN, Francisco de**. [Libro primero d`l Espejo del pri[n]cipe christiano que trata como se ha d` criar vn principe o niño generoso desde su tierna niñez cö todos los exercicios & virtudes que le conuienen hasta ser varon perfecto**. Lisboa: s.e., 1544.

MONZÓN, Francisco de**. [Libro primero d`l Espejo del pri[n]cipe christiano que trata como se ha d` criar vn principe o niño generoso desde su tierna niñez cö todos los exercicios & virtudes que le conuienen hasta ser varon perfecto**. Lisboa: s.e, 1572.

NORONHA, Sancho de. **Tratado moral de louvores e perigos de alguns estados seculares e das obrigações que neles há com exortação em cada estado de que se trata**. Coimbra: s.e.,1549.

OSORIO, Jeronimo de. **Da institvição real e sva disciplina**. Lisboa: s.e., 1944. Tradução de Antônio Jota da Cruz Figueiredo.

PLATÃO. **Diálogos: Fedro, Cartas, o Primeiro Alcibíades**. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: UFPA, 1975.

PLATÃO. **A República**. Trad. Ingrid Neves. Brasília: Kiron, 2014.

ROTTERDAM, Erasmo de**. Elogio da Loucura**. Trad. Ciro Mioranza. São Paulo: Escala, 2008.

SALISBURY, John. **Policraticus**. Trad. John Dickinson. Nova Iorque: Russel & Russel, 1963.

SÊNECA. **Tratado sobre a Clemência**. Trad. Ingeborg Braren. Petrópolis: Vozes, 2013.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AMARAL, Manuel. **Portugal - Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico**, Volume V. Lisboa: Editor João Romano Torres, 2015.

AMEAL, João. **São Tomás de Aquino**. Porto: Livraria Tavares Martins, 1961.

ARNAUT DE TOLEDO, Cézar de Alencar; VIEIRA, Paulo Henrique. Roteiro para elaboração de projeto de pesquisa. In: ARNAUT DE TOLEDO, Cezar de Alencar GOZANGA, Maria Teresa Claro (Orgs). **Metodologia e Técnicas de Pesquisa nas Áreas de Ciências Humanas**. Maringá: EDUEM, 2011. p. 21-40.

BAZUCHI, Kathia Regina Vieira. **As virtudes cardeais em Tomás de Aquino**. 2011. (129 p.) Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade de Brasília, Brasília, DF.

BELLINI, Lígia. Notas sobre Cultura, Política e Sociedade no Mundo Português do Século XVI. **Tempo**: Revista do Departamento de História da UFF, Rio de Janeiro, v. 4, n.7, p. 143-167, 1997.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin. **Apologia da história: ou ofício do historiador.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOXER, Charles. **O império marítimo português 1415-1825**. Trad. Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRAUDEL, Fernand. **História e ciências sociais**. 6. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1990.

CAMPOS, Francisco António de Novaes. **Príncipe Perfeito**: Emblemas de D. João de Solórzano. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1985.

COSTA, Célio Juvenal; MENEZES, Luiz Sezinando. A construção da sociedade de corte em Portugal no reinado de D. João III. In: GEBARA, Ademir; COSTA, Célio Juvenal; OLIVEIRA, M. S. de (Orgs.). **Leituras de Norbert Elias**: processo civilizador, educação e fronteiras. 1. ed. Maringá-PR: EDUEM, 2014. 233-243.

COSTA, Ricardo Luiz Silveira da. A estética do corpo na filosofia e na arte da Idade Média: texto e imagem. **Trans/Form/Ação**, Marília, v.35, s.n., p. 161-178, 2012.

COSTA, Ricardo da. O Espelho de Reis (1341-1344), do galego Álvaro Pais, In: MALEVAL, Maria do Amparo Tavares (org.). **Estudos galegos**. Niterói: EdUFF, 2004.

COSTA, Sabrina dos Santos. Os espelhos de príncipes como padrão para as narrativas biográficas dos reis – O exemplo de D. Álvaro. In: **Anais do XXII Simpósio Nacional de História**: História, acontecimento e narrativa. João Pessoa: ANPUH, 2003.

CRUZ, Maria Leonor García da**. D. João III.** Lisboa: Ediclube, 1993.

DEUS, Andréa Dal Pra de. A lei e o rei na Hispania tardo-antiga: uma perspectiva da teoria política de Isidoro de Sevilha (Hispania, século VII). **História em Reflexão**, Dourados, v.3 n.6, p.1-12, jul/dez. 2009.

DIEHL, Rafael de Mesquita. **O Poder Régio e suas atribuições no Speculum Regum (1341-1344) do franciscano Álvaro Pelayo, bispo de Silves (1333-1350)**. 2013. (151 p.) Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR.

FERNANDES, Maria de Lurdes C. Francisco de Monzón, capelão e pregador de D. João III e de D. Sebastião. **Lusitânea Sacra**, Lisboa, v.2, n3., p.39-69, 1991.

GARCIA, José Manuel. **Breve História dos Descobrimentos e Expansão de Portugal**. Lisboa: Editora Presença, 1999.

GONZÁLEZ, Silvia Millán. Francisco de Monzón, Libro segundo del Espejo del perfecto príncipe cristiano, ed. de Carlota Fernández Travieso. **Lemir**, Valência, p. 1-6, v.1, n.18, 2014.

HAHN, Fábio André. Reflexos da perfeição: alguns elementos do gênero espelhos de príncipe na Idade Moderna. **Varia Scientia**, Cascavel, v.6, n.12, p.115-157, dez. 2006.

HAROCHE, Claudine. **Da palavra ao gesto**. Campinas: Editora Papirus, 1998.

JAPIASSÚ, Hilton. MARCONDES, Danilo. **Dicionário Básico de Filosofia**. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2001.

LE GOFF, Jacques. **O Imaginário Medieval**. Rio de Janeiro: Editora Estampa, 1994.

LE GOFF, Jacques. **São Luís Biografia**. São Paulo: Rio de Janeiro: Editora Record, 1999.

LE GOFF, Jacques. **O Homem Medieval**. Lisboa: Editora Presença, 1989.

LOBATO, Maria de Nazareth Accioli. O rei ideal no Policraticus de João de Salisbury: um modelo eclesiástico. **Brathair**, São Luís. v.18, n.2, p.105-118, 2019.

MARQUES, J. Os corpos acadêmicos e os servidores. In: MATTOSO, J. (Org.) **História da Universidade em Portugal**. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1997. p. 70-127.

MATTOSO, J. A universidade portuguesa e a universidade europeia. In: MATTOSO, J. (Org.) **História da Universidade em Portugal**. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1997. p. 3-30.

MIRANDA, Luiz Francisco Albuquerque de. Controle das emoções e sexualidade na América Portuguesa. In: GEBARA, Ademir; COSTA, Célio Juvenal; OLIVEIRA, M. S. de (Orgs.). **Leituras de Norbert Elias**: processo civilizador, educação e fronteiras. 1. ed. Maringá: EDUEM, 2014. p. 245-258.

NUNES, Ruy Afonso da Costa. **História da Educação na Idade Média**. Campinas: CEDET, 2018.

PAES, Maria Paula Dias Couto. De Romatinas a Christianitas: o Humanismo à portuguesa e as visões sobre o reinado de Dom João III, O Piedoso. **Varia História**, Belo Horizonte, vol. 23, n. 38, p.500-514, jul/dez 2007.

PINA MARTINS, J. V. O Humanismo. In: MATTOSO, J. (Org.) **História da Universidade em Portugal**. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1997. p.179 -236.

RINCON, David Nogales. Los espejos de príncipes em Castilla (Siglos XIII-XV): Um modelo literário de la realeza bajomedieval. **Medievalismo**. Madrid (Universidad Complutense), s.v., n. 16, p. 9-39, 2006.

RODRIGUES, Rui Luis. Reflexões sobre o humanismo português no alvorecer da época confessional. **Angelus Novus**. São Paulo, v.2, n.2, p.51-72, jul. 2011.

RUCQUOI, Adeline. **História medieval da península ibérica**. Lisboa: Editora Estampa, 2007.

SENELLART, Michel. **As artes de governar**. São Paulo: Editora 34, 2006.

SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SOARES, Nair de Nazaré Castro. A virtuosa benfeitoria. In: **Biblos:** Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Coimbra, v. LXIX, s.n., p. 240-314, 1993.

SOARES, Nair de Nazaré Castro. O primeiro humanismo ibérico. In: PONTANI, Italo; MIRANDA, Margarida; MANSO, Henrique (Orgs.): **Aires Barbosa na Cosmópolis Renascentista**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014.

SOUSA, Manuel de. **Reis e Rainhas de Portugal**. Lisboa: Sporpress, 2002.

SOTTOMAYOR, Ana Paula Quintela Ferreira. Carta-dedicatória de Erasmo a D. João III (trad.). **História: revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**. Porto, v2, s.n, p.14-29, 1971.

TORREL, Jean Pierre. **Iniciação a São Tomás de Aquino** – Sua pessoa e obra. São Paulo: Editora Loyola, 1993.

VANDERMEERSCH, P. A. Os docentes. In: RUEGG (Org.). **Uma história da Universidade na Europa**. V. II. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, s.d. p. 203-246.

VERGER, J. **As universidades na Idade Média**. São Paulo: Unesp, 1990.